



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Serviços Gerais
Setor de Comunicações Administrativas

PROCESSO nº

Câmara Legislativa do DF

001-001144/2013

30 December 2013 10:46:39

~~SETOR DE COMUNICAÇÕES~~
INTERESSADO
~~ADMINISTRATIVAS~~

Volume 16

~~Coordenadoria de Comunicação Social~~
ASSUNTO

012.5 - TV DISTRITAL (comunicação social)
Contratação de serviços especializados de gestão técnico-operacional da TV Distrital.

Procedência: CCS

M O V I M E N T A Ç Ã O			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
e PL	09/12/14		

J U N T A D A			
NÚMERO E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Brasília/DF - CEP: 70094-902

100

100

100

100





Filmes

001
B

Folha nº	3354
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

1002

1002





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2014

Folha nº
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica:
Matrícula:

001

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (06): A3 Filmes e Produções Ltda.

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- ☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente;
- ☒ Datada e assinada;
- ☒ Declaração de elaboração independente de proposta;
- ☒ Identificação social, nº do CNPJ;
- ☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;
- ☒ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;
- ☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;
- ☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;
- ☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº 3353
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Boire Andre 20064.
Nome e Matrícula

Primo Sady 16.804
Nome e Matrícula

Esperito
Nome e Matrícula

Samuel Lange
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula -11632

Nome e Matrícula

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MANOEL VEIGA FILHO, portador da cédula de identidade RG 7.157.568-6, inscrito no CPF(MF) sob o nº 546.865.988-34, como representante constituído da **FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO FUNDAC**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.349.489/0001-08, com sede a Avenida Bernardino de Campos, 327 CJ 73 – Paraíso/SP, CEP 04004-050, doravante denominado “LICITANTE” para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;

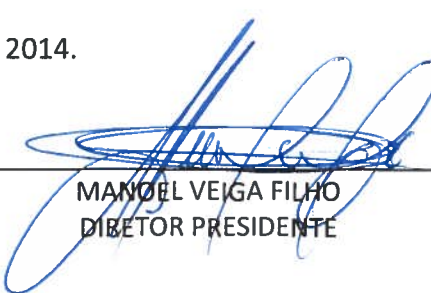
d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Folha nº 3352
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

São Paulo, 7 de Novembro de 2014.


MANOEL VEIGA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

B IV 1	Transmissão direta de 5 plenários, ao vivo ou gravado de sessões plenárias, comissões temáticas, frentes parlamentares, CPI's e eventos similares da CLDF	Sessão	900	615,00	553.500,00
B V Produção de Interprogramas					
B V 1	Produção de interprogramas com até 30 segundos de duração	Interprogramas	1200	170,00	204.000,00
B V 2	Produção de interprogramas com 60 segundos de duração	Interprogramas	900	170,00	153.000,00
B V 3	Produção de interprogramas com 120 segundos de duração	Interprogramas	600	170,00	102.000,00
B VI Pós-Produção					
B VI 1	Pós-Produção (por minuto)	Programa	10.000	41,00	410.000,00
B VII Projetos Especiais					
B VII 1	Produção de "programa-piloto" de telejornal com 30 min de duração.	Programa	3	13.850,00	41.550,00
B VII 2	Produção de "programa-piloto" de conteúdo jornalístico com 30 min de duração.	Programa	3	13.850,00	41.550,00
B VII 3	Produção de "programa-piloto" de entrevista com 60 min de duração.	Programa	3	13.850,00	41.550,00
B VII 4	Produção de "programa-piloto" de debate com 50 min de duração.	Programa	3	13.850,00	41.550,00
B VIII Produção de Vinhetas					
B VIII 1	Produção de vinhetas de Abertura	Serviço	120	390,00	46.800,00
B VIII 2	Produção de vinhetas de Passagem	Serviço	240	390,00	93.600,00
B VIII 3	Produção de vinhetas de Encerramento	Serviço	120	390,00	46.800,00
B IX	Produção de pacote gráfico para emissora on-air look	Serviço	1	30.000,00	30.000,00
B X	Criação e conceituação das emissoras	Serviço	1	30.000,00	30.000,00
B XI	Criação, elaboração e manutenção da grade de programação	Serviço	4	8.950,00	35.800,00
B XII	Criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	Serviço	1	100.000,00	100.000,00
XIII	Manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	Serviço	12	17.950,00	215.400,00
B IX Transmissão ao Vivo					
B IX 1	Transmissão ao vivo de eventos da CLDF	Transmissão	20	6.900,00	138.000,00
B X Tradução e Interpretação da Linguagem de Sinais – LIBRAS					
B X 1	Projeto 30 minutos	Hora	100	550,00	55.000,00
B X 2	Projeto 60 minutos	Hora	100	650,00	65.000,00
B X 3	Projeto 2 horas ou mais	Hora	100	700,00	70.000,00
B X 4	Serviços de closed caption (*)	Programa/hora	12h diárias	46.200,00	554.400,00
B X 5	Serviços de audio descrição	Programa/hora	1	990,00	990,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM "B"					4.465.530,00
(*) Produção de legendagem closed caption, segundo norma legal que rege a matéria, com previsão média de 12h diárias					
VALOR ESTIMADO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA LICITAÇÃO (ITEM "A"+ ITEM "B")					R\$ 9.915.798,00

(hum milhao etc etc etc)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS
ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC
Av. Bernardino de Campos, nº 327 - 7º andar
Conjunto 73 - São Paulo - SP - 04004-050
CNPJ nº 03.349.489/0001-08



Form 10
10-10-10
10-10-10
10-10-10
10-10-10



**ANEXO "C" DO PROJETO BÁSICO
ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM A	Gerenciamento Técnico Operacional e Gestão Administrativa				
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL) MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL (ANUAL) MÁXIMO (R\$)
A I	Gerenciamento Técnico Operacional	Mensal	12	307.304,00	3.687.648,00
A I.B	Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e com grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento, etc	-	1	177.000,00	177.000,00
A II	Gestão Administrativa	Mensal	12	132.135,00	1.585.620,00
VALOR TOTAL ITEM A					5.450.268,00
ITEM B	Produção de Programas regulares ou sob demanda				
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO (R\$)
B I	JORNALISMO				
B I 1	Telejornalismo				
B I 1.1	Telejornal com até 30 minutos de duração	Telejornal	60	1.820,00	109.200,00
B I 1.2	Programa de até 30 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	120	1.280,00	153.600,00
B I 1.3	Produção de informativos jornalísticos com 6 minutos de duração	Informativo	60	930,00	55.800,00
B I 2	Boletins produzidos na CLDF	Boletins	520	298,00	154.960,00
B I 2.1	Programa de 60 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	60	1.620,00	97.200,00
B II	Produção de Programas				
B II 1	Entrevistas				
B II 1.1	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 30 min. de duração	Programa	104	1.380,00	143.520,00
B II 1.2	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 60 min. de duração	Programa	60	1.380,00	82.800,00
B II 1.3	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 30 minutos de duração	Programa	104	1.380,00	143.520,00
B II 1.4	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 60 minutos de duração	Programa	60	1.380,00	82.800,00
B II 2	Debates				
B II 2.1	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório com 30 minutos de duração	Programa	60	1.370,00	82.200,00
B II 2.2	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório, com gravação externa com 60 min. de duração	Programa	60	1.380,00	82.800,00
B III	Captação de Eventos Externos de Interesse da CLDF				
B III 1	Captação de eventos externos dentro do Distrito Federal	Evento	72	2.870,00	206.640,00
B IV	Transmissão Direta da CLDF				

VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e) quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

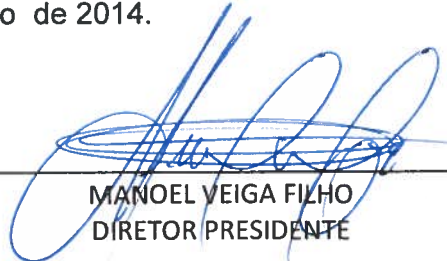
VII. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa:

CNPJ empresa nº 03.349.489/0001-08
Inscrição Estadual nº ISENTO Estado SÃO PAULO
Inscrição Municipal nº 2.844.063-3 Município SÃO PAULO
Endereço AV BERNARDINO DE CAMPOS, 327 CJ 73 – PARAISO /SP CEP 04004-050 Telefone (11) 3259-7935 Fax (11) 3259-7935
E-mail fundac@fundac.org // Website: www.fundac.org
nº da conta corrente 1269-6 Banco Brasil (001)
Agência 6941-8 Praça SÃO PAULO para fins de pagamento.

Folha nº	3349
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica	

Brasília/DF, 07 de novembro de 2014.



MANOEL VEIGA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE



Folha nº	3348
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	A

À

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014

Processo nº 001.001144/2013

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão *HDTV – High Definition Television* (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em **FTP (File Transfer Protocol)** - Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

I. O valor total global da Proposta (Item "A" + Item "B") para o período de 12 (doze) meses é de até **R\$ 9.915.798,00** (nove milhões, novecentos e mil, setecentos e noventa e oito Reais);

a) O valor mensal será de **R\$ 826.316,50** (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis Reais e cinquenta centavos)

II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;

III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato;

IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores;

V. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência.

1994



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2014

Folha nº

Processo nº 001-001.144/2013

Rubrica:

Matrícula:

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (05): Fundação P Dismu Artes e Com. – FUNDAC

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- ☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente; **pág. numeradas sequencialmente, não estão encadernadas (caderno único) constam cinco páginas.*
- ☒ Datada e assinada;
- ☒ Declaração de elaboração independente de proposta;
- ☒ Identificação social, nº do CNPJ;
- ☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;
- ☒ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;
- ☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;
- ☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;
- ☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº 3347
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Flavio Bode 20064
Nome e Matrícula

Armando Sodr 16.804
Nome e Matrícula

Expositor
8.800-83
Nome e Matrícula

Samuel Lang
Nome e Matrícula

Yasir Lang 11632
Nome e Matrícula

[Assinatura]
Nome e Matrícula

193A: 17-42

BOA VONTADE TV

A TV que faz bem!



BOA VONTADE

**TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO por seu representante legal infra-firmado, participante do processo de concorrência, conforme Lei nº 8666/93 de que trata o edital da Concorrência nº 001/2014 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compromete-se a executar os serviços, objeto do presente termo, através de profissionais habilitados e especializados, sejam sócios, prepostos, contratados de qualquer espécie, bem como obedecer regulamentos, normas legais, normas técnicas e ordens de serviço, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, vigentes ou que venham a vigor, durante o prazo de duração da relação contratual, enfatizando o atendimento da Norma Regulamentadora 18, da Portaria 3.2 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 8 de junho de 1978 – conforme disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 12 de dezembro de 1977 - para as Indústrias da Construção e/ou aquelas específicas do serviço objeto da licitação. Compromete-se, ainda, a fornecer aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual - EPIs – conforme a Norma Regulamentadora n.º 6, da Portaria 3.2, do Ministério do Trabalho e Emprego de 8 de junho de 1978, fiscalizando seu uso, e ficando facultado à CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissional indicado que se negue ou insista em não usar os EPIs recomendados e/ou atender as normas de Segurança do Trabalho.

Da mesma forma, fica ciente a CONTRATADA de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá fazer, no primeiro dia de execução do objeto contratado, o registro e inspeção dos EPIs, verificando estado de conservação, adequação e Certificado de Aprovação (CA) bem como verificará o estado de conservação, instalações elétricas e funcionamento das máquinas e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, que serão usados durante a prestação do serviço sempre conforme as Normas Regulamentadoras e Normas Técnicas pertinentes, sem prejuízo de quaisquer outras inspeções durante toda a execução do objeto contratado, enquanto vigorar a contratação.

Brasília/DF, 30 de Outubro de 2014.

**Renato Viana de Souza**
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **RENATO VIANA DE SOUZA**, que também assina **RENATO VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.726.398-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, como representante devidamente constituído de FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF CNPJ: 00.564.475/0002-91 doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 e Processo nº 001.001144/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 30 de Outubro de 2014


FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Renato Viana de Souza

Diretor AdministrativoFUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF
CNPJ: 00.564.475/0002-91

Telefone: (61) 3346-1357 – site:www.boavontade.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **RENATO VIANA DE SOUZA**, que também assina **RENATO VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.726.398-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.260.107-68, como representante devidamente constituído de FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF CNPJ: 00.564.475/0002-91 doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 e Processo nº 001.001144/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 30 de Outubro de 2014


FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Renato Viana de Souza

Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF
CNPJ: 00.564.475/0002-91

Telefone: (61) 3346-1357 – site: www.boavontade.com



FOR VENTURE



ATTENTION





FIPN
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Folha nº 3343
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

Brasília, 30 de outubro de 2014

BOA VONTADE TV

A Tv que faz bem!



BOA VONTADE.COM



BOA VONTADE



Mundial Artes Gráficas

B V	Produção de Interprogramas				
B V 1	Produção de interprogramas com até 30 segundos de duração	Interprogramas	1200	75,00	90.000,00
B V 2	Produção de interprogramas com 60 segundos de duração	Interprogramas	900	75,00	67.500,00
B V 3	Produção de interprogramas com 120 segundos de duração	Interprogramas	600	75,00	45.000,00
B VI	Pós-Produção				
B VI 1	Pós-Produção (por minuto)	Programa	10.000	20,00	200.000,00
B VII	Projetos Especiais				
B VII 1	Produção de "programa-piloto" de telejornal com 30 min de duração.	Programa	3	15.000,00	45.000,00
B VII 2	Produção de "programa-piloto" de conteúdo jornalístico com 30 min de duração.	Programa	3	15.000,00	45.000,00
B VII 3	Produção de "programa-piloto" de entrevista com 60 min de duração.	Programa	3	15.000,00	45.000,00
B VII 4	Produção de "programa-piloto" de debate com 50 min de duração.	Programa	3	15.000,00	45.000,00
B VIII	Produção de Vinhetas				
B VIII 1	Produção de vinhetas de Abertura	Serviço	120	500,00	60.000,00
B VIII 2	Produção de vinhetas de Passagem	Serviço	240	300,00	72.000,00
B VIII 3	Produção de vinhetas de Encerramento	Serviço	120	300,00	36.000,00
B IX	Produção de pacote gráfico para emissora on-air look	Serviço	1	80.000,00	80.000,00
B X	Criação e conceituação das emissoras	Serviço	1	50.000,00	50.000,00
B XI	Criação, elaboração e manutenção da grade de programação	Serviço	4	10.000,00	40.000,00
B XII	Criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	Serviço	1	50.000,00	50.000,00
B XIII	Manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	serviços	12	5.000,00	60.000,00
B IX	Transmissão ao Vivo				
B IX 1	Transmissão ao vivo de eventos da CLDF	Transmissão	20	5.000,00	100.000,00
B X	Tradução e Interpretação da Linguagem de Sinais - LIBRAS				
B X 1	Projeto 30 minutos	Hora	100	500,00	50.000,00
B X 2	Projeto 60 minutos	Hora	100	500,00	50.000,00
B X 3	Projeto 2 horas ou mais	Hora	100	500,00	50.000,00
B X 4	Serviços de closed caption	12 Horas/dia	12	8.000,00	96.000,00
BX 5	Serviços de audio descrição	Programa/hora	-	-	-
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM "B"					2.482.500,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO (ITEM "A" + ITEM "B"):

7.013.200,10

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF

CNPJ: 00.564.475/0002-91

Telefone: (61) 3346-1357 – site: www.boavontade.com

(3)

JL

Page 10
Process of 001107-440000
Initiated on 08/08/04
Status: Pending



1. What is the purpose of this study?

1. What is the purpose of this study?	1. To determine the current status of the project and to identify any potential risks or issues.
2. What are the objectives of the study?	2. To identify the key stakeholders and their roles in the project.
3. What are the scope and limitations of the study?	3. The study is limited to the project's current status and does not cover future plans or potential risks.
4. What are the key findings of the study?	4. The project is currently on track and there are no major risks or issues identified.
5. What are the recommendations of the study?	5. The project should continue to be monitored and any potential risks or issues should be addressed as they arise.

08/08/04

08/08/04



08/08/04

08/08/04



08/08/04



FIPN
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Folha nº 3342
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: [assinatura]

PLANILHA DE COTAÇÃO
Brasília, 30 de outubro de 2014

BOA VONTADE TV

A Tv que faz bem!



BOA VONTADE.COM



BOA VONTADE



Mundial Artes Gráficas

Gerenciamento Técnico Operacional e Gestão Administrativa					
ITEM "A"	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL) MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL (ANUAL) MÁXIMO (R\$)
A I	Gerenciamento Técnico Operacional	Mensal	12	314.225,01	3.770.700,10
A I.B	Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e com grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento, etc	Anual	1	400.000,00	400.000,00
A II	Gestão Administrativa	Mensal	12	30.000,00	360.000,00
VALOR TOTAL MAXIMO ITEM "A"					4.530.700,10
Produção de Programas regulares ou sob demanda					
ITEM B	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO
B I	Jornalismo				
B I.1	Telejornalismo				
B I.1.1	Telejornal com até 30 minutos de duração	Telejornal	60	750,00	45.000,00
B I.1.2	Programa de até 30 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	120	750,00	90.000,00
B I.1.3	Produção de informativos jornalísticos com 6 minutos de duração	Informativos	60	750,00	45.000,00
B I.2	Boletins produzidos na CLDF	Boletins	520	100,00	52.000,00
B I.2.1	Programa de 60 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	60	750,00	45.000,00
B II	Produção de Programas				
B II.1	Entrevistas				
B II.1.1	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 30 min. de duração	Programa	104	750,00	78.000,00
B II.1.2	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 60 min. de duração	Programa	60	750,00	45.000,00
B II.1.3	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 30 minutos de duração	Programa	104	750,00	78.000,00
B II.1.4	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 60 minutos de duração	Programa	60	750,00	45.000,00
B II.2	Debates				
B II.2.1	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório com 30 minutos de duração	Programa	60	750,00	45.000,00
B II.2.2	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório, com gravação externa com 60 min. de duração	Programa	60	750,00	45.000,00
B III	Captação de Eventos externos de interesse da CLDF				
B III.1	Captação de eventos externos dentro do Distrito Federal	Evento	72	750,00	54.000,00
B IV	Transmissão Direta da CLDF				
B IV.1	Transmissão direta de 5 plenários, ao vivo ou gravado de sessões plenárias, comissões temáticas, frentes parlamentares, CPI's e eventos similares da CLDF	Sessão	900	180,00	162.000,00

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF

CNPJ: 00.564.475/0002-91

Telefone: (61) 3346-1357 – site:www.boavontade.com

(2)

[assinaturas]

and the β parameter is defined as



FIPN
FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Folha nº 3341
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

BOA VONTADE TV

A Tv que faz bem!



BOA VONTADE.COM



BOA VONTADE



Mundial Artes Gráficas

À
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014

Processo nº 001.001144/2013

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão HDTV – High Definition Television (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em FTP (File Transfer Protocol) - Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

I. O valor total global da Proposta (Item "A" + Item "B") para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.013.200,10 (Sete milhões, treze mil, duzentos reais e dez centavos);

II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;

OBSERVAÇÕES:

a) Os valores totais dos itens "A" (Gerenciamento Técnico-Operacional e Gestão Administrativa) e "B" (Produção de Programas regulares ou sob Demanda), bem como o valor global da Proposta Comercial, não poderão ser superiores aos valores estimados, constantes da Planilha Estimativa de Preços – nos moldes do Anexo "C" do Projeto Básico, sob pena de desclassificação, conforme o edital;

b) Os valores total e unitários ofertados deverão corresponder ao preço final, neles incluídos os acréscimos constantes do item VI ou benefícios que afetem o valor dos serviços, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto na Proposta de Preços do proponente corresponda ao valor final a ser despendido pela CLDF.

III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato;

IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores;

V. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência.

VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e) quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

VII. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa:

CNPJ empresa nº 00.564.475/0002-91, CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL 07.367.131/002-52 Endereço SGAS, QD 915, S/N CJ H CEP 70.390-150 Telefone (61) 3346-1357 E-mail vinicius.viana@fipn.com.br Website: www.fipn.com.br nº da conta corrente 20690-3 Banco Bradesco Agência 1421-4 Praça Brasília para fins de pagamento.

Brasília/DF, 30 de Outubro de 2014.

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

Vinicius Cardoso Viana

Representante Legal

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO: SGAS 915 – Lotes 75/76 – Asa Sul – CEP 70390-150 – Brasília/DF

CNPJ: 00.564.475/0002-91

Telefone: (61) 3346-1357 – site:www.boavontade.com

①

● 注意

PROPOSTA
DE
PREÇO

Folha nº	3340
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

CONCORRÊNCIA Nº 01 DE 2014
Processo nº 001.001144/2013













CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2014

Folha nº
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica:
Matrícula:

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (04): Fundação José de Paiva Netto.

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)
Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- ☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente;
- ☒ Datada e assinada;
- ☒ Declaração de elaboração independente de proposta;
- ☒ Identificação social, nº do CNPJ;
- ☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;
- ☒ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;
- ☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;
- ☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;
- ☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº 3339
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

Nome e Matrícula



RECEIVED
JAN 19 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.



R\$

8.398.154,96

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (ITEM 'A'+ ITEM 'B'): Oito milhões trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos

Brasília- DF, 10 de Novembro de 2014.


EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.

CNPJ: 08.337.317/0001-20

RENATO MIZUNO MATSUNAGA

RG nº 2.476.254 SSP-DF

CPF nº 011.123.441-79

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Jornal de Brasília
Renato Matsunaga
Diretor Superintendente

Folha nº 333
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

B VII 4	Produção de "programa-piloto" de debate com 50 min. de duração	Programa	3	R\$	24.668,05	R\$	74.004,15
B VIII	Produção de Vinheta						
B VIII 1	Produção de Vinheta de Abertura	Serviço	120	R\$	593,91	R\$	71.269,20
B VIII 2	Produção de Vinheta de passagem	Serviço	240	R\$	421,26	R\$	101.102,40
B VIII 3	Produção de Vinheta de encerramento	Serviço	120	R\$	340,46	R\$	40.855,20
B IX	Produção de pacote gráfico para emissora on-air look	Serviço	1	R\$	170.673,64	R\$	170.673,64
B X	Criação e conceitualização das emissoras	Serviço	1	R\$	93.402,97	R\$	93.402,97
B XI	Criação, elaboração e manutenção da grade de programação	Serviço	4	R\$	23.238,52	R\$	92.954,08
B XII	Criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	Serviço	1	R\$	179.865,46	R\$	179.865,46
B XIII	Manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	Serviço	12	R\$	10.585,09	R\$	127.021,08
B IX	Transmissão ao Vivo						
B IX 1	Transmissão ao vivo de eventos da CLDF	Transmissão	20	R\$	6.743,66	R\$	134.873,20
B X	Tradução e Interpretação da linguagem d e Sinais - LIBRAS						
B X 1	Projeto 30 minutos	Hora	100	R\$	920,21	R\$	92.021,00
B X 2	Projeto 60 minutos	Hora	100	R\$	1.132,57	R\$	113.257,00
B X 3	Projeto 2 horas ou mais	Hora	100	R\$	1.224,08	R\$	122.408,00
B X 4	Serviços de Closed Caption (*)	12 h diárias	12	R\$	20.372,55	R\$	244.470,60
B X 5	Serviços de áudio descrição	12 h diárias	12	R\$	8.875,57	R\$	106.506,84
				R\$			4.551.965,33
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM 'B': Quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos							

(*) Produção de legendagem closed caption, segundo norma legal que rege a matéria, com previsão média de 12h diárias.





B II 2.1	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório com 30 minutos de duração	Programa	60	R\$	1.922,02	R\$	115.321,20
B II 2.2	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório, com gravação externa com 60 min. de duração	Programa	60	R\$	2.377,56	R\$	142.653,60
B III	Captação de Eventos externos de interesse da CLDF						
B III 1	Captação de Eventos externos dentro do Distrito Federal	Evento	72	R\$	2.251,44	R\$	162.103,68
B IV	Transmissão Direta da CLDF						
B IV 1	Transmissão direta de 5 plenários, ao vivo ou gravado de sessões plenárias, comissões temáticas, frentes parlamentares, CPI's e eventos similares da CLDF	Sessão	900	R\$	395,71	R\$	356.139,00
B V	Produção de Interprogramas						
B V 1	Produção de Interprogramas com até 30 segundos de duração	Interprogramas	1200	R\$	111,39	R\$	133.668,00
B V 2	Produção de Interprogramas com até 60 segundos de duração	Interprogramas	900	R\$	129,88	R\$	116.892,00
B V 3	Produção de Interprogramas com até 120 segundos de duração	Interprogramas	600	R\$	150,08	R\$	90.048,00
B VI	Pós- produção					R\$	-
B VI 1	Pós- produção (por minuto)	Programa	10.000	R\$	27,96	R\$	279.600,00
B VII	Projetos Especiais						
B VII 1	Produção de "programa-piloto" de telejornal com 30 min. de duração	Programa	3	R\$	20.251,70	R\$	60.755,10
B VII 2	Produção de "programa-piloto" de conteúdo jornalístico com 30 min. de duração	Programa	3	R\$	21.608,72	R\$	64.826,16
B VII 3	Produção de "programa-piloto" de entrevista com 60 min. de duração	Programa	3	R\$	23.311,03	R\$	69.933,09



17

PRODUÇÃO DE PROGRAMAS REGULARES OU SOB DEMANDA					
ITEM 'B'	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUAT. ANUAL	PREÇO UNT. (MENSAL) R\$	PREÇO TOTAL (ANUAL) R\$
B I	JORNALISMO				
B I 1	TELEJORNALISMO				
B I 1.1	Telejornal com até 30 minutos de duração	Telejornal	60	R\$ 2.739,82	R\$ 164.389,20
B I 1.2	Programa de até 30 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	120	R\$ 1.292,82	R\$ 155.138,40
B I 1.3	Produção de informativos jornalísticos com 6 minutos de duração	Informativos	60	R\$ 1.573,47	R\$ 94.408,20
B I 2	Boletins produzidos na CLDF	Boletins	520	R\$ 197,72	R\$ 102.814,40
B I 2.1	Programa de 60 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	60	R\$ 1.679,87	R\$ 100.792,20
B II	Produção de Programas				
B II 1	Entrevistas				
B II 1.1	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 30 min. de duração	Programa	104	R\$ 1.230,27	R\$ 127.948,08
B II 1.2	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 60 min. de duração	Programa	60	R\$ 2.293,71	R\$ 137.622,60
B II 1.3	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com gravação de externa com 30 minutos de duração	Programa	104	R\$ 1.577,95	R\$ 164.106,80
B II 1.4	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com gravação de externa com 60 minutos de duração	Programa	60	R\$ 2.468,68	R\$ 148.120,80
B II 2	Debates				



14

Á
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Referencia á Concorrência nº 001/2014
Processo nº 001.001144/2013

Empresa: EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
CNPJ: 08.337.317/0001-20

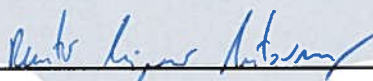
ORÇAMENTO DETALHADO (Conf. Anexo 'C' do Projeto Básico do Edital)

GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA					
ITEM 'A'	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUAT. ANUAL	PREÇO UNT. (MENSAL) R\$	PREÇO TOTAL (ANUAL) R\$
A I	Gerenciamento Técnico Operacional	Mensal	12	R\$ 250.042,03	R\$ 3.000.504,36
A I.B	Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e com grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento, etc	-	1	R\$ 220.213,47	R\$ 220.213,47
A II	Gestão Administrativa	Mensal	12	R\$ 52.122,65	R\$ 625.471,80
				R\$	3.846.189,63
VALOR TOTAL ITEM 'A': Três milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e três sentavos					

Folha nº 3334
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 10 de novembro de 2014.



EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.

Jornal de Brasília
Renato Matsunaga
Diretor Superintendente

CNPJ 08.337.317/0001-20

RENATO MIZUNO MATSUNAGA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

RG: 2.476.254 SSP-DF

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014

Processo nº 001.001144/2013

Folha nº	3332
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

RENATO MIZUNO MATSUNAGA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.476.25, inscrito no CPF sob o nº 011.123.441-79, como representante Legal devidamente constituído da EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.337.317/0001-20, Sediada no Setor SIG- Setor de Indústrias Gráficas- Quadra 01, nº 765, CEP: 70.610.410, Brasília/DF., doravante denominada 'Licitante', para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

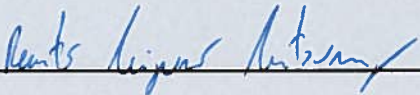
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Control for the
of the
of the

to the
of the
of the
of the

100

Brasília, 10 de novembro de 2014.


EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.

Jornal de Brasília
Renato Matsunaga
Diretor Superintendente

CNPJ 08.337.317/0001-20

RENATO MIZUNO MATSUNAGA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

RG: 2.476.254 SSP-DF

Folha nº	3331
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	



III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da assinatura do contrato;

IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores;

V. O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura desta concorrência.

VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

- a) os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e) quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

VII. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa:

Nome: Editora Jornal de Brasília LTDA.

CNPJ: 08.337.317/0001-20

Inscrição Estadual CF/DF nº: 07.480.156/001-64 Estado: DF

Inscrição Municipal: ISENTO

Endereço: Setor SIG- Setor de Indústrias Gráficas- Quadra 01, Lote 765, CEP: 70.610.410, Brasília/DF.

Telefone: (61) 3343-8000 Fax: (61) 3343-8004

E-mail: renato.matsunaga@jornaldebrasilia@gmail.com

Website: www.jornaldebrasilia.com.br

Nº da Conta Corrente: 007210-4 Banco: **BRB**, Agência : 028 Praça : Brasília- DF.
(para fins de pagamento).

Folha nº	330
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	



PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014
Processo nº 001.001144/2013

Folha nº	3379
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão *HDTV – High Definition Television* (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em **FTP (File Transfer Protocol)** - Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

I. O valor total global da Proposta (Item “A” + Item “B”) para o período de 12 (doze) meses é de até R\$ **8.398.154,96** (Oito milhões trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;

OBSERVAÇÕES:

- Os valores totais dos itens “A” (Gerenciamento Técnico-Operacional e Gestão Administrativa) e “B” (Produção de Programas regulares ou sob Demanda), bem como o valor global da Proposta Comercial, **não poderão ser superiores aos valores estimados**, constantes da Planilha Estimativa de Preços – nos moldes do Anexo “C” do Projeto Básico, sob pena de desclassificação, conforme o edital;
- Os valores totais e unitários ofertados deverão corresponder ao preço final, neles incluídos os acréscimos constantes do item VI ou benefícios que afetem o valor dos serviços, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto na Proposta de Preços do proponente corresponda ao valor final a ser despendido pela CLDF.



Folha nº 3328
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

PROPOSTA DE PREÇOS

(ENVELOPE Nº 2)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001.001144/2013





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2014

Folha nº
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica:
Matrícula:

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (03): ~~Tela Editora~~ Jornal de Brasília Ltda.

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- ☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente; *não está numerado sequencialmente - constam 30(dez) pag em 2 grupos de cinco páginas.*
- ☒ Datada e assinada;
- ☒ Declaração de elaboração independente de proposta;
- ☒ Identificação social, nº do CNPJ;
- ☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;
- ☐ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;
- ☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;
- ☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;
- ☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº 337
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Alana Lorde 20064
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

ESPERO

Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

Arnono Sobr - 16.809
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

Samuel Lange
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

[Assinatura]
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

PROCURAÇÃO

Outorgante: Tela Produtora de Imagens Ltda., empresa estabelecida na Rua Dr. Bureau, nº 215, CEP nº 41.760-050, Costa Azul, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.925/0001-88.

Outorgado: Pedro Gordilho Gaudenzi, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de identificação de nº 0660941864 – SSP/BA. e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.969.637-51.

Objeto: Representar a Outorgante na Concorrência nº 001/2014.

Poderes: Retirar Editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Salvador/Bahia, 05 de novembro de 2014.

Folha nº	3326
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	


Tela Produtora de Imagens Ltda.
Dylton Portella Lima Filho – Sócio

05.959.925/0001-88
TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
Rua dr. Bureau, 215 Q30 L18
Costa Azul - CEP: 41.760-050
Salvador - BA



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação contratual, impresso em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se a primeira via ao arquivamento da MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de Maio de 2012.

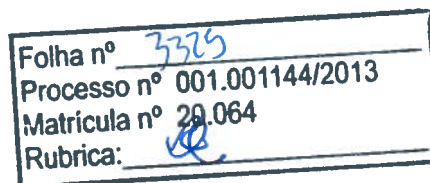
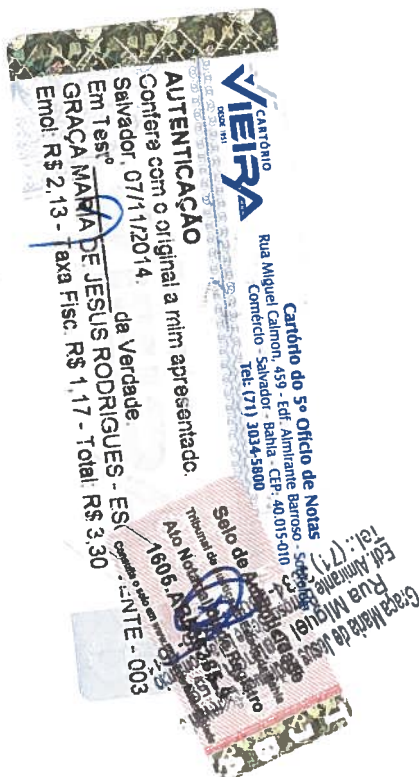
Sócios:

Fernanda Araújo Vera Cruz

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ

Dylton Portella Lima Filho

DYLTON PORTELLA LIMA FILHO



CARTÓRIO VIEIRA
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
tel: (71) 3034-5800

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
tel: (71) 3034-5800

Autenticação
Confere com o original a minuta nº 978
Salvador, 07/11/2014
Em Teste
GRACA MARIA DE JESUS RC
Emol: R\$ 2,13 Taxa Fisc. R\$ 1,11

Selo de Autenticidade
Tribunal do 5º Ofício de Registro
Estado da Bahia
Ato Notarial nº 1743
1605.65636390
Consulte o selo em www.diretoria.ba.br

Jesus Rodrigues-Escritório
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso, Sobreloja, Comércio
Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
tel: (71) 3034-5800 / 3326-1611

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

CLÁUSULA NOMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, ora admitido na sociedade, declara para os devidos fins que não está incurso, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para as suas despesas particulares, os sócios poderão retirar, a título de pró-labore, até o máximo determinado pela lei do imposto de renda, cujas importâncias serão levadas a título da mesma conta na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento ou retirada de algum dos sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com o sócio remanescente e terceiro herdeiro de falecido, cabendo ao herdeiro as cotas que serão repassadas, em 06 (seis) meses, corrigidas após realização de um balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos na presente alteração e consolidação, serão regidos pelas leis em vigor, sendo o foro da cidade do Salvador, Bahia, o competente para julgar e conhecer quaisquer ações oriundas da presente alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá quanto aprover, estabelecer filiais ou escritórios na mesma cidade de sua sede ou em qualquer outro município de território nacional ou exterior.



Cartório do 5º Ofício do
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CARTÓRIO VIEIRA
SEÇÃO 1911

Cartório do 5º Ofício do
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante
Comércio - Salvador - Bahia - CEP
Tel: (71) 3034-5800

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 1605-AB/2014
1605-AB/2014
Consulte o selo em www.tjba.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 07/11/2014.
Em Tes.^o IX da Verdade.
GRAÇA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ESCRITURA
Emol: R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 - Total: R\$ 3,30

Cartório do 5º Ofício do
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante
Comércio - Salvador - Bahia - CEP
Tel: (71) 3034-5800

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 1605-AB/2014
1605-AB/2014
Consulte o selo em www.tjba.jus.br

Cartório do 5º Ofício do
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante
Comércio - Salvador - Bahia - CEP
Tel: (71) 3034-5800

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 1605-AB/2014
1605-AB/2014
Consulte o selo em www.tjba.jus.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA..

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil reais), representado por 1.080.000 (hum milhão e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizados, com reservas de capital apurado no resultado do exercício de 2010 e R\$ 1.080.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais) a integralizar em 18 (dezoito), parcelas com vencimento mensal, a partir de 01/06/2011, de acordo com a participação de quotas dos sócios, cabendo, assim, a sócia FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ, possuidora de 66,67% das quotas, 18 (dezoito) parcelas iguais, no valor de R\$ 40.002,00 (quarenta mil e dois reais) e para o sócio DYLTON PORTELLA LIMA FILHO, possuidor de 33,33% das quotas, 18 (dezoito) parcelas iguais, no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ	853.376	853.376,00	66,67
DYLTON PORTELLA LIMA FILHO	426.624	426.624,00	33,33
TOTAL	1.280.000	1.280.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETIVO SOCIAL: *Gravação de filmes e vídeo tapes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de televisão aberta; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.*

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, e DYLTON PORTELLA LIMA FILHO, ou seus representantes legais, *isoladamente*, com poderes e atribuições de negociar atos de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 977 VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC 2002).



CARTÓRIO
VIEIRA
DECE 1191

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador, 07/11/2014.

Em Teste da Verdade.

GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ES

Emol: R\$ 2,16 - Taxa Fisc. R\$ 1,17 - Total: R\$ 3,33

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça - Estado de Bahia
Alto Notário - 1605-AB556-3326
Consultar o selo em www.tjba.jus.br

Gr. Maria de Jesus Rodrigues - Escrevente
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso, Sobreloja, Comércio
Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800 / 3326-1611

IBAMETRO
134

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, brasileira, maior, solteira, natural de Salvador-BA, nascida em 30/06/1978, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0590217054, SSP/BA e CPF nº 949.291.815-34, residente e domiciliada à Av. Praia de Copacabana, Qd 5, Lote 1 a 7, casa 4, Condomínio Portal do Sol, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.700-000 e **DYLTON PORTELLA LIMA FILHO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 22/12/1964, empresário, portadora da carteira de identidade nº 02595541 11, SSP/BA e CPF nº 336.020.695-91, residente e domiciliada à Rua Bicuiba, 1.460 – Colina "A", Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-050,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA**, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.o 805, sala 203 – Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-021. Registrada na JUCEB sob nº 29.202.612.834, em 04/09/2003 e CNPJ nº 05.959.925/0001-88, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE: Neste ato é alterado o endereço da sede passando a ser rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam Mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato acima mencionado que não tenham sido modificadas neste instrumento.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO**

Folha nº 372
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, brasileira, maior, solteira, natural de Salvador-BA, nascido em 30/06/1978, empresário, portadora da carteira de identidade nº 0590217054, SSP/BA e CPF nº 949.291.815-34, residente e domiciliada à Av. Praia de Copacabana, Qd 5, Lote 1 a 7, casa 4, Condomínio Portal do Sol, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.700-000 e **DYLTON PORTELLA LIMA FILHO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 22/12/1964, empresário, portadora da carteira de identidade nº 02595541 11, SSP/BA e CPF nº 336.020.695-91, residente e domiciliada à Rua Bicuiba, 1.460 – Colina "A", Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-050, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada, **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA**, estabelecida à rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA. Registrada na JUCEB sob nº 29.202.612.834, em 04/09/2003 e CNPJ nº 05.959.925/0001-88, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:



1         09

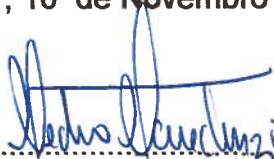


TERMO DE COMPROMISSO

A TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., por seu representante legal infrafirmado, participante do processo de concorrência, conforme Lei nº 8666/93 de que trata o edital da Concorrência nº 001/2014 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compromete-se a executar os serviços, objeto do presente termo, através de profissionais habilitados e especializados, sejam sócios, prepostos, contratados de qualquer espécie, bem como obedecer a regulamentos, normas legais, normas técnicas e ordens de serviço, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, vigentes ou que venham a vigor, durante o prazo de duração da relação contratual, enfatizando o atendimento da Norma Regulamentadora 18, da Portaria 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 8 de junho de 1978, conforme disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.541, de 12 de dezembro de 1977 para as indústrias da construção e/ou aquelas específicas do serviço objeto da licitação. Compromete-se, ainda, a fornecer aos trabalhadores Equipamentos de proteção individual - EPIs conforme Norma Regulamentadora nº 6, da Portaria 32, do Ministério do Trabalho e Emprego de 8 de junho de 1978, fiscalizando seu uso, e ficando facultado à CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissional indicado que se negue ou insista em não usar EPIs recomendados e/ou atender as normas de Segurança do trabalho.

Da mesma forma, fica ciente a CONTRATADA de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá fazer, no primeiro dia de execução do objeto contratado, o registro e inspeção dos EPIs, verificando estado de conservação, adequação e Certificado de Aprovação (CA), bem como verificará o estado de conservação, instalações elétricas e funcionamento das máquinas e equipamentos de propriedade CONTRATADA, que serão usados durante a prestação do serviço sempre conforme as Normas Regulamentadoras e Normas Técnicas pertinentes, sem prejuízo de quaisquer outras inspeções durante toda execução do objeto contratado, enquanto vigorar a contratação.

Brasília/DF, 10 de Novembro de 2014.


TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.
Pedro Gordilho Gaudenzi

Folha nº 331
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.964
Rubrica: 


05.959.925/0001-88

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Rua dr. Boureau, 215 Q30 L18
Costa Azul - CEP: 41.760-050
Salvador - BA

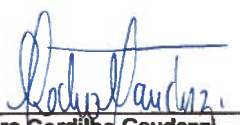
08

BX	Criação e conceituação das emissoras	Serviço	1	80.000,00	80.000,00
B XI	Criação, elaboração e manutenção da grade de programação	Serviço	4	15.000,00	60.000,00
B XII	Criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	Serviço	1	120.000,00	120.000,00
B XIII	Manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	serviço	mensal	20.430,00	245.160,00
B IX	Transmissão ao Vivo				
B IX 1	Transmissão ao vivo de eventos da CLDF	Transmissão	20	8.000,00	160.000,00
BX	Tradução e Interpretação da Linguagem de Sinais – LIBRAS				
BX1	Projeto 30 minutos	Hora	100	600,00	60.000,00
BX2	Projeto 60 minutos	Hora	100	750,00	75.000,00
BX3	Projeto 2 horas ou mais	Hora	100	800,00	80.000,00
BX4	Serviços de closed caption (*)	Programa/hora	12 h diárias	39.000,00	468.000,00
BX 5	Serviços de áudio descrição	Programa/hora	NA	NA	NA
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM "B"					

(*) Produção de legendagem *closed caption*, segundo norma legal que rege a matéria, com previsão média de 12h diárias.

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (ITEM "A" + ITEM "B") PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE ATÉ R\$ 11.014.160,00 (Onze milhões catorze mil cento e sessenta reais)

Brasília/DF, 10 de Novembro de 2014


 Pedro Gordilho Gaudenzi
 RG: 06609418-64
 CPF: 072.969.637-51

Folha nº 3320
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica: 

05.959.925/0001-38

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Rua dr. Boureau, 215 Q30 L18

Costa Azul - CEP: 41.760-050

Belvedere - BA



B II 1.3	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 30 minutos de duração	Programa	104	1.000,00	104.000,00
B II 1.4	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 60 minutos de duração	Programa	60	1.000,00	60.000,00
B II 2	DeBates				
B II 2.1	Produção de programa de deBate, em estúdio ou auditório com 30 minutos de duração	Programa	60	1.000,00	60.000,00
B II 2.2	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório, com gravação externa com 60 min. de duração	Programa	60	1.000,00	60.000,00
B III	Captação de Eventos externos de interesse da CLDF				
B III 1	Captação de eventos externos dentro do Distrito Federal	Evento	72	1.000,00	72.000,00
B IV	Transmissão Direta da CLDF				
B IV 1	Transmissão direta de 5 plenários, ao vivo ou gravado de sessões plenárias, comissões temáticas, frentes parlamentares, CPI's e eventos similares da CLDF	Sessão	900	760,00	684.000,00
BV	Produção de Interprogramas				
BV1	Produção de interprogramas com até 30 segundos de duração	Interprogramas	1200	50,00	60.000,00
BV2	Produção de interprogramas com 60 segundos de duração	Interprogramas	900	60,00	54.000,00
BV3	Produção de interprogramas com 120 segundos de duração	Interprogramas	600	70,00	42.000,00
B VI	Pós-Produção				
B VI 1	Pós-Produção (por minuto)	Programa	10.000	20,00	200.000,00
B VII	Projetos Especiais				
B VII 1	Produção de "programa-piloto" de telejornal com 30 min de duração.	Programa	3	5.000,00	15.000,00
B VII 2	Produção de "programa-piloto" de conteúdo jornalístico com 30 min de duração.	Programa	3	5.000,00	15.000,00
B VII 3	Produção de "programa-piloto" de entrevista com 60 min de duração.	Programa	3	5.000,00	15.000,00
B VII 4	Produção de "programa-piloto" de debate com 50 min de duração.	Programa	3	5.000,00	15.000,00
B VIII	Produção de Vinhetas				
B VIII 1	Produção de vinhetas de ABertura	Serviço	120	400,00	48.000,00
B VIII 2	Produção de vinhetas de Passagem	Serviço	240	300,00	72.000,00
B VIII 3	Produção de vinhetas de Encerramento	Serviço	120	300,00	36.000,00
B IX	Produção de pacote gráfico para emissora on-air look	Serviço	1	80.000,00	80.000,00

Folha nº 359
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:










ORÇAMENTO DETALHADO
 Ref.: Concorrência nº 001/2014
 Processo nº 001.001144/2013

Folha nº 339
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM "A"	Gerenciamento Técnico Operacional e Gestão Administrativa				
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL) MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL (ANUAL) MÁXIMO (R\$)
AI	Gerenciamento Técnico Operacional	Mensal	12	482.500,00	5.790.000,00
A I.B	Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e com grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento, etc	-	-	300.000,00	300.000,00
A II	Gestão Administrativa	Mensal	12	100.000,00	1.200.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM "A"					

ITEM B	Produção de Programas regulares ou sob demanda				
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO (R\$)
BI	Jornalismo				
BI1	Telejornalismo				
B I 1.1	Telejornal com até 30 minutos de duração	Telejornal	60	4.000,00	240.000,00
B I 1.2	Programa de até 30 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	120	1.000,00	120.000,00
B I 1.3	Produção de informativos jornalísticos com 6 minutos de duração	Informativos	60	800,00	48.000,00
BI2	Boletins produzidos na CLDF	Boletins	520	100,00	52.000,00
B I 2.1	Programa de 60 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	60	1.000,00	60.000,00
B II	Produção de Programas				
B II 1	Entrevistas				
B II 1.1	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 30 min. de duração	Programa	104	1.000,00	104.000,00
B II 1.2	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 60 min. de duração	Programa	60	1.000,00	60.000,00

1

1

1

1

05



1. The first part of the document is a title page. It contains the title of the document, the author's name, and the date of the document. The title is "The first part of the document is a title page." The author's name is "The author's name is the first part of the document." The date of the document is "The date of the document is the first part of the document."

VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

- a) Os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigido na forma de lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o Edital.

VII. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa: Tela Produtora de Imagens LTDA

CNPJ empresa nº 05.959.925/0001-88

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal nº 237.136/001-10

Endereço: Rua Dr. Boureau, nº 215, Costa Azul, CEP 41.760-050.

Telefone (71)3341-1242

E-mail: tela@telaprodutora.com.br

Nº da conta corrente: 81-3

Agência 3843

Estado: Bahia

Município: Salvador

Fax: (71)3341-1242

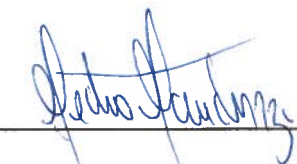
Website -

Banco: Caixa Econômica Federal

Praça Salvador para fins de pagamento.

Folha nº 337
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

Brasília/DF, 10 de Novembro de 2014.



Pedro Gordilho Gaudenzi
RG 06609418 - 64
CPF 072.969.637-51

05.959.925/0001-28

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Rua dr. Boureau, 215 Q30 L18
Costa Azul - CEP: 41.760-050
Salvador - BA



PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014

Processo nº 001.001144/2013

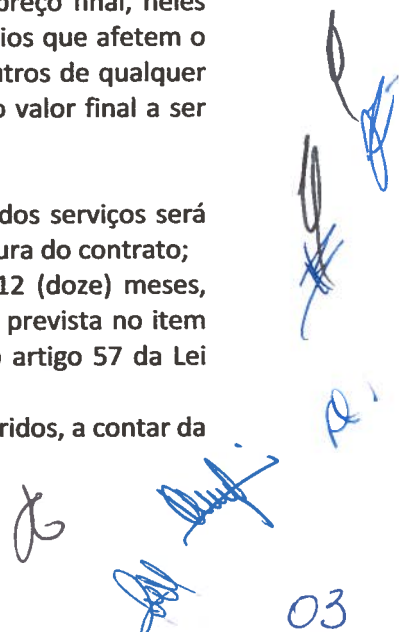
Folha nº 3316
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e site de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão HDTV – High Definition Television (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Site e link com o Portal da CLDF e página em FTP (File Transfer Protocol) – Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

- I. O valor total global da Proposta (Item “A” + Item “B”) para o período de 12 (doze) meses é de R\$11.014.160,00 (onze milhões, quatorze mil, cento e sessenta reais);
- II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores total e unitário ofertados correspondem ao preço final, neles incluídos os acréscimos constantes do item VI ou benefícios que afetem o valor dos serviços, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto corresponde ao valor final a ser despendido pela CLDF;
- III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato;
- IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores;
- V. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura desta concorrência.


03





TELA
produtora de imagens

Folha nº 335
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pedro Gordilho Gaudenzi, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de identificação de nº 0660941864 – SSP/BA. e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.969.637-51, representante devidamente constituído da TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., empresa estabelecida na Rua Dr. Bureau, nº 215, CEP nº 41.760-050, Costa Azul, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.925/0001-88, doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto no Edital da concorrência nº 001/2014, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante e que o conteúdo da Proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador/Bahia, 05 de novembro de 2014.

[assinatura]
Pedro Gordilho Gaudenzi

[assinatura]
[05.959.925/0001-88]

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Rua dr. Bureau, 215 Q30 L18

Costa Azul - CEP: 41.760-050

Salvador - BA

02



Folha nº 3314
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014- CLDF

PROPOSTA DE PREÇOS













TO





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 001/2014

Folha nº
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica:
Matrícula:

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (02): Tela Produtora de Imagens Ltda.

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente;

☒ Datada e assinada;

☒ Declaração de elaboração independente de proposta;

☒ Identificação social, nº do CNPJ;

☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;

☒ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;

☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;

☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;

☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº 333
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Beane Rode 20064
Nome e Matrícula

Primo Alex - 26.804
Nome e Matrícula

EXPEDIENTE
12.800-83
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula

José Vitor Silva - 11632
Nome e Matrícula

Samuel Lameira
Nome e Matrícula

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, venho por meio deste documento declarar que sou titular de _____, inscrita no CNPJ nº _____, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Fisco Municipal e Estadual.

Declaro ainda que a referida empresa não possui quaisquer débitos em relação ao Município de _____, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Fisco Municipal e Estadual.

Declaro, por fim, que a referida empresa não possui quaisquer débitos em relação ao Município de _____, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Fisco Municipal e Estadual.

Assinatura do Declarante: _____
Data: _____/_____/_____
Local: _____

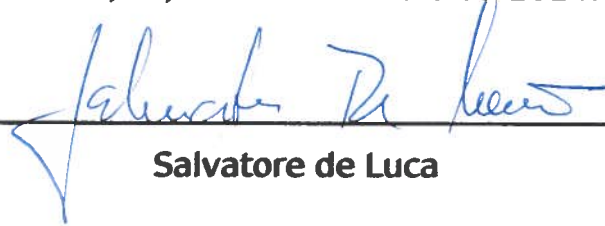
Assinado em _____, _____ de _____ de 2011.

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Broadcasting Televisão LTDA por seu representante legal infra firmado, participante do processo de concorrência, conforme Lei nº 8666/93 de que trata o edital da Concorrência nº 001/2014 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compromete-se a executar os serviços, objeto do presente termo, através de profissionais habilitados e especializados, sejam sócios, prepostos, contratados de qualquer espécie, bem como obedecer regulamentos, normas legais, normas técnicas e ordens de serviço, referentes à Medicina e Segurança do trabalho, vigentes ou que venham a vigor, durante o prazo de duração da relação contratual, enfatizando o atendimento da Norma Regulamentadora 18, da Portaria 3.2 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 8 de junho de 1978 - conforme disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 12 de dezembro de 1977 - para as Indústrias da Construção e/ou aquelas específicas do serviço objeto da licitação. Compromete-se, ainda, a fornecer aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual -EPIs - conforme a norma regulamentadora n.º 6, da Portaria 3.2, do Ministério do Trabalho e Emprego de 8 de junho de 1978, fiscalizando seu uso, e ficando facultado à CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissional indicado que se negue ou insista em não usar os EPIs recomendados e/ou atender as normas de segurança do trabalho.

Da mesma forma, fica ciente a CONTRATADA de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá fazer, no primeiro dia de execução do objeto contratado, o registro e inspeção dos EPIs, verificando estado de conservação, adequação e Certificado de Aprovação (CA) bem como verificará o estado de conservação, instalações elétricas e funcionamento das máquinas e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, que serão usados durante a prestação do serviço sempre conforme as Normas Regulamentadoras e Normas Técnicas pertinentes, sem prejuízo de quaisquer outras inspeções durante toda a execução do objeto contratado, enquanto vigorar a contratação.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014.



Salvatore de Luca

BROADCASTING TELEVISÃO LTDA.

Folha nº 3312
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:



1. 1000
 2. 1000
 3. 1000
 4. 1000
 5. 1000
 6. 1000
 7. 1000
 8. 1000
 9. 1000
 10. 1000
 11. 1000
 12. 1000
 13. 1000
 14. 1000
 15. 1000
 16. 1000
 17. 1000
 18. 1000
 19. 1000
 20. 1000
 21. 1000
 22. 1000
 23. 1000
 24. 1000
 25. 1000
 26. 1000
 27. 1000
 28. 1000
 29. 1000
 30. 1000
 31. 1000
 32. 1000
 33. 1000
 34. 1000
 35. 1000
 36. 1000
 37. 1000
 38. 1000
 39. 1000
 40. 1000
 41. 1000
 42. 1000
 43. 1000
 44. 1000
 45. 1000
 46. 1000
 47. 1000
 48. 1000
 49. 1000
 50. 1000
 51. 1000
 52. 1000
 53. 1000
 54. 1000
 55. 1000
 56. 1000
 57. 1000
 58. 1000
 59. 1000
 60. 1000
 61. 1000
 62. 1000
 63. 1000
 64. 1000
 65. 1000
 66. 1000
 67. 1000
 68. 1000
 69. 1000
 70. 1000
 71. 1000
 72. 1000
 73. 1000
 74. 1000
 75. 1000
 76. 1000
 77. 1000
 78. 1000
 79. 1000
 80. 1000
 81. 1000
 82. 1000
 83. 1000
 84. 1000
 85. 1000
 86. 1000
 87. 1000
 88. 1000
 89. 1000
 90. 1000
 91. 1000
 92. 1000
 93. 1000
 94. 1000
 95. 1000
 96. 1000
 97. 1000
 98. 1000
 99. 1000
 100. 1000

B.VIII PRODUÇÃO DE VINHETAS					
B.VIII 1	PRODUÇÃO DE VINHETAS DE ABERTURA	SERVIÇO	120	R\$ 244,00	R\$ 29.280,00
B.VIII2	PRODUÇÃO DE VINHETAS DE PASSAGEM	SERVIÇO	240	R\$ 194,00	R\$ 46.560,00
B.VIII 3	PRODUÇÃO DE VINHETAS DE ENCERRAMENTO	SERVIÇO	120	R\$ 157,00	R\$ 18.840,00
B IX	PRODUÇÃO DE PACOTE GRAFICO PARA EMISSORA ON-AIR LOOK	SERVIÇO	1	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00
B X	criação e conceituação das emissoras	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
B XI	criação, elaboração e manutenção de grade de programação	SERVIÇO	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
B XII	criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	SERVIÇO	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
B XIII	manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	SERVIÇO	12	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
B IX	TRANSMISSÃO AO VIVO				
B IX 1	TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DA CLDF	TRANSMISSÃO	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
BX	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS				
B X 1	PROJETO 30 MINUTOS	HORA	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
B X 2	PROJETO 60 MINUTOS	HORA	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
B X 3	PROJETO 2 HORAS OU MAIS	HORA	100	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00
B X 4	SERVIÇOS DE CLOSED CAPTION	PROGRAMA /HORA	12	R\$ 14.333,33	R\$ 171.999,96
B X 5	SERVIÇOS DE AUDIO DESCRIÇÃO	PROGRAMA /HORA	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL B					R\$ 2.570.625,96
VALOR TOTAL ITEM A e B					R\$ 9.196.047,08
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ITEM A + B (NOVE MILHÕES CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA SETE REAIS E OITO CENTAVOS)					

Folha nº 3311
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

7

B.V PRODUÇÃO DE INTERPROGRAMAS					
B.V 1	PRODUÇÃO DE INTERPROGRAMAS COM ATE 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO	INTER PROGRAMAS	1200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
B.V 2	PRODUÇÃO DE INTERPROGRAMAS COM ATE 60 SEGUNDOS DE DURAÇÃO	INTER PROGRAMAS	900	R\$ 66,00	R\$ 59.400,00
B.V 3	PRODUÇÃO DE INTERPROGRAMAS COM ATE 120 SEGUNDOS DE DURAÇÃO	INTER PROGRAMAS	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00
B.VI PÓS PRODUÇÃO					
B.VI 1	PÓS PRODUÇÃO POR MINUTO	PROGRAMA	10000	R\$ 16,20	R\$ 162.000,00
B.VII PÓS PRODUÇÃO					
B.VII 1	PRODUÇÃO DE PROGRAMA-PILOTO DE TELEJORNAL COM 30 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
B.VII 2	PRODUÇÃO DE PROGRAMA-PILOTO DE CONTEUDO JORNALISTICO COM 30 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	3	R\$ 2.072,00	R\$ 6.216,00
B.VII 3	PRODUÇÃO DE PROGRAMA-PILOTO DE ENTREVISTA COM 60 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
B.VII 4	PRODUÇÃO DE PROGRAMA-PILOTO DE DEBATE COM 50 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	3	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00

Folha nº 3310
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

B.II PRODUÇÃO DE PROGRAMAS					
B.II 1 ENTREVISTAS					
B.II 1.1	PROGRAMA DE ENTREVISTA EM ESTUDIO OU AUDITORIO COM 30 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	104	R\$ 700,00	R\$ 72.800,00
B.II 1.2	PROGRAMA DE ENTREVISTA EM ESTUDIO OU AUDITORIO COM 60 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	60	R\$ 1.090,00	R\$ 65.400,00
B.II 1.3	PROGRAMA DE ENTREVISTA EM ESTUDIO OU AUDITORIO, COM GRAVAÇÃO DE EXTERNA COM 30 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	104	R\$ 915,00	R\$ 95.160,00
B.II 1.4	PROGRAMA DE ENTREVISTA EM ESTUDIO OU AUDITORIO, COM GRAVAÇÃO DE EXTERNA COM 60 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
B.II 2 DEBATES					
B.II 2.1	PRODUÇÃO PROGRAMA DE DEBATE EM ESTUDIO OU AUDITORIO, COM 30 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	60	R\$ 977,00	R\$ 58.620,00
B.II 2.2	PRODUÇÃO PROGRAMA DE DEBATE EM ESTUDIO OU AUDITORIO, COM 60 MIN DE DURAÇÃO	PROGRAMA	60	R\$ 1.590,00	R\$ 95.400,00
B.III CAPTAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS DE INTERESSE DA CLDF					
B.III 1	CAPTAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS DENTRO DO DISTRITO FEDERAL	EVENTO	72	R\$ 1.305,00	R\$ 93.960,00
B.IV TRANSMISSÃO DIRETA DA CLDF					
B.IV 1	TRANSMISSÃO DIRETA DE 5 PLENARIOS, AO VIVO OU GRAVADO DE SESSÕES PLENARIAS, COMISSÕES TEMATICAS, FRENTE PARLAMENTARES CPI's E EVENTOS SIMILARES DA CLDF	SESSÃO	900	R\$ 305,60	R\$ 275.040,00

Folha nº 3309
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA					
ITEM A	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITARIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
A.I	GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	MENSAL	12	R\$ 455.430,66	R\$ 5.465.167,92
A.I.B	ADAPTAÇÃO, MONTAGEM DE ESTUDIO COMPLETO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E COM GRID, ILUMINAÇÃO, CENARIOS, ACUSTICA, CLIMATIZAÇÃO MEDUSA DE AUDIO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, CABEAMENTO, ETC	1	1	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
A.II	GESTÃO ADMINISTRATIVA	MENSAL	12	R\$ 86.021,10	R\$ 1.032.253,20
VALOR TOTAL DO ITEM A					R\$ 6.625.421,12

PRODUÇÃO DE PROGRAMAS REGULARES OU SOB DEMANDA					
ITEM B	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITARIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
B.I	JORNALISMO				
B.I.1	TELEJORNALISMO				
B.I.1.1	TELEJORNAL COM ATE 30 MINUTOS DE DURAÇÃO	TELEJORNAL	60	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00
B.I.1.2	PROGRAMA DE ATE 30 MINUTOS COM CONTEUDO JORNALISTICO COM CAPTAÇÃO EXTERNA E INTERNA NA CLDF	PROGRAMA	120	R\$ 2.000,00	R\$ 240.000,00
B.I.1.3	PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS JORNALISTICOS COM 60 MINUTOS DE DURAÇÃO	INFORMATIVO	60	R\$ 1.315,00	R\$ 78.900,00
B.I.2	BOLETINS PRODUZIDOS NA CLDF	BOLETINS	520	R\$ 80,00	R\$ 41.600,00
B.I.2.1	PROGRAMA DE 60 MINUTOS COM CONTEUDO JORNALISTICO COM CAPTAÇÃO EXTERNA E INTERNA NA CLDF	PROGRAMA	60	R\$ 775,00	R\$ 46.500,00

Folha nº 3308
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information is being provided for your information and is not to be distributed outside of your agency.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

3. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

4. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

5. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information is being provided for your information and is not to be distributed outside of your agency.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information is being provided for your information and is not to be distributed outside of your agency.

4



(4)

VII. Declaramos, ainda conhecer integralmente os termos deste edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa:

CNPJ empresa nº 97.387.765/0001-68

Inscrição Estadual nº 78384484 Estado: Rio de Janeiro

Inscrição Municipal nº 01.675.575 Município: Rio de Janeiro

Endereço: Rua Assunção, 461 - Botafogo CEP 22251-030 Telefone: (21) 2178-0650

E-mail: salvatore@broadcasting.com.br

Website: www.broadcasting.com.br

Nº da conta corrente: 84474-8

Banco: Bradesco

Agência: 0227-5

Praça: Rio de Janeiro, para fins de pagamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014


Assinatura Representante Legal

Folha nº	3307
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

97.387.765/00001-68

BROADCASTING TELEVISÃO LTDA.

Rua Assunção, 461

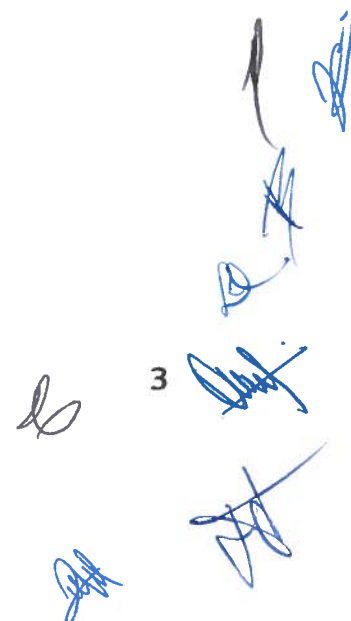
BOTAFOGO - CEP 22.251-030

RIO DE JANEIRO - RJ

Rua Assunção - 461- Botafogo - Rio de Janeiro- RJ

CEP.22251-030 - Fone 55 21 2178-0650

3



04015

The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's development.

The second part of the report deals with the country's economic situation. It is a very interesting and informative study of the country's economic development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's economic development.

The third part of the report deals with the country's social situation. It is a very interesting and informative study of the country's social development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's social development.

The fourth part of the report deals with the country's political situation. It is a very interesting and informative study of the country's political development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's political development.

The fifth part of the report deals with the country's cultural situation. It is a very interesting and informative study of the country's cultural development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's cultural development.

The sixth part of the report deals with the country's environmental situation. It is a very interesting and informative study of the country's environmental development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's environmental development.

The seventh part of the report deals with the country's international situation. It is a very interesting and informative study of the country's international development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's international development.

The eighth part of the report deals with the country's future. It is a very interesting and informative study of the country's future development. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's future development.

The ninth part of the report deals with the country's conclusion. It is a very interesting and informative study of the country's conclusion. The author has done a great deal of research and has written a very well informed and interesting study of the country's conclusion.



b) Os valores total e unitários ofertados deverão corresponder ao preço final, neles incluídos os acréscimos constantes do item VI ou benefícios que afetem o valor dos serviços, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto na Proposta de Preços do proponente corresponda ao valor final a ser despendido pela CLDF.

III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de 60 (Sessenta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato;

IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal N° 8.666/1993, com suas posteriores;

V. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência.

VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

- a) Os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

Folha nº 3306
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

4499



THE LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF CHICAGO

The following is a list of the books in the collection of the University of Chicago Library. The books are arranged in alphabetical order of the author's name. The list includes the title of the book, the author's name, the year of publication, and the number of the book in the collection. The books are listed in the following order: 1. The first book is by the author [Name], published in [Year]. 2. The second book is by the author [Name], published in [Year]. 3. The third book is by the author [Name], published in [Year]. 4. The fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 5. The fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 6. The sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 7. The seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 8. The eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 9. The ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 10. The tenth book is by the author [Name], published in [Year]. 11. The eleventh book is by the author [Name], published in [Year]. 12. The twelfth book is by the author [Name], published in [Year]. 13. The thirteenth book is by the author [Name], published in [Year]. 14. The fourteenth book is by the author [Name], published in [Year]. 15. The fifteenth book is by the author [Name], published in [Year]. 16. The sixteenth book is by the author [Name], published in [Year]. 17. The seventeenth book is by the author [Name], published in [Year]. 18. The eighteenth book is by the author [Name], published in [Year]. 19. The nineteenth book is by the author [Name], published in [Year]. 20. The twentieth book is by the author [Name], published in [Year]. 21. The twenty-first book is by the author [Name], published in [Year]. 22. The twenty-second book is by the author [Name], published in [Year]. 23. The twenty-third book is by the author [Name], published in [Year]. 24. The twenty-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 25. The twenty-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 26. The twenty-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 27. The twenty-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 28. The twenty-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 29. The twenty-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 30. The thirtieth book is by the author [Name], published in [Year]. 31. The thirty-first book is by the author [Name], published in [Year]. 32. The thirty-second book is by the author [Name], published in [Year]. 33. The thirty-third book is by the author [Name], published in [Year]. 34. The thirty-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 35. The thirty-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 36. The thirty-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 37. The thirty-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 38. The thirty-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 39. The thirty-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 40. The fortieth book is by the author [Name], published in [Year]. 41. The forty-first book is by the author [Name], published in [Year]. 42. The forty-second book is by the author [Name], published in [Year]. 43. The forty-third book is by the author [Name], published in [Year]. 44. The forty-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 45. The forty-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 46. The forty-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 47. The forty-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 48. The forty-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 49. The forty-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 50. The fiftieth book is by the author [Name], published in [Year]. 51. The fifty-first book is by the author [Name], published in [Year]. 52. The fifty-second book is by the author [Name], published in [Year]. 53. The fifty-third book is by the author [Name], published in [Year]. 54. The fifty-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 55. The fifty-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 56. The fifty-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 57. The fifty-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 58. The fifty-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 59. The fifty-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 60. The sixtieth book is by the author [Name], published in [Year]. 61. The sixty-first book is by the author [Name], published in [Year]. 62. The sixty-second book is by the author [Name], published in [Year]. 63. The sixty-third book is by the author [Name], published in [Year]. 64. The sixty-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 65. The sixty-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 66. The sixty-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 67. The sixty-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 68. The sixty-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 69. The sixty-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 70. The seventieth book is by the author [Name], published in [Year]. 71. The seventy-first book is by the author [Name], published in [Year]. 72. The seventy-second book is by the author [Name], published in [Year]. 73. The seventy-third book is by the author [Name], published in [Year]. 74. The seventy-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 75. The seventy-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 76. The seventy-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 77. The seventy-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 78. The seventy-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 79. The seventy-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 80. The eightieth book is by the author [Name], published in [Year]. 81. The eighty-first book is by the author [Name], published in [Year]. 82. The eighty-second book is by the author [Name], published in [Year]. 83. The eighty-third book is by the author [Name], published in [Year]. 84. The eighty-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 85. The eighty-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 86. The eighty-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 87. The eighty-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 88. The eighty-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 89. The eighty-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 90. The ninetieth book is by the author [Name], published in [Year]. 91. The ninety-first book is by the author [Name], published in [Year]. 92. The ninety-second book is by the author [Name], published in [Year]. 93. The ninety-third book is by the author [Name], published in [Year]. 94. The ninety-fourth book is by the author [Name], published in [Year]. 95. The ninety-fifth book is by the author [Name], published in [Year]. 96. The ninety-sixth book is by the author [Name], published in [Year]. 97. The ninety-seventh book is by the author [Name], published in [Year]. 98. The ninety-eighth book is by the author [Name], published in [Year]. 99. The ninety-ninth book is by the author [Name], published in [Year]. 100. The hundredth book is by the author [Name], published in [Year].

THE LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF CHICAGO

À
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014
Processo nº 001.001144/2013

Folha nº	3305
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão HDTV - High Definition Television (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em FTP (File Transfer Protocol) - Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

I. O valor total global da Proposta (Item "A" + Item "B") para o período de 12 (doze)

meses é de até R\$9.196.047,08

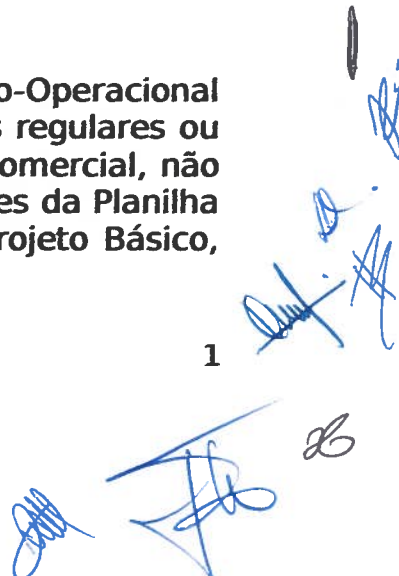
(Nove Milhões cento e noventa e seis mil e quarenta e sete reais e oito centavos);

II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;

OBSERVAÇÕES:

a) Os valores totais dos itens "A" (Gerenciamento Técnico-Operacional e Gestão Administrativa) e "B" (Produção de Programas regulares ou sob Demanda), bem como o valor global da Proposta Comercial, não poderão ser superiores aos valores estimados, constantes da Planilha Estimativa de Preços - nos moldes do Anexo "C" do Projeto Básico, sob pena de desclassificação, conforme o edital;

1



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000
FAX 773-936-5001
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Salvatore De Luca, portador da Carteira de Identidade n.º 053.568.95-2 IFP e do CPF n.º 669.402.817-20, como representante devidamente constituído da Broadcasting Televisão LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.387.765/0001-68, sediada na rua Assunção, 461 Botafogo, Rio de Janeiro, doravante denominada "Licitante", para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;

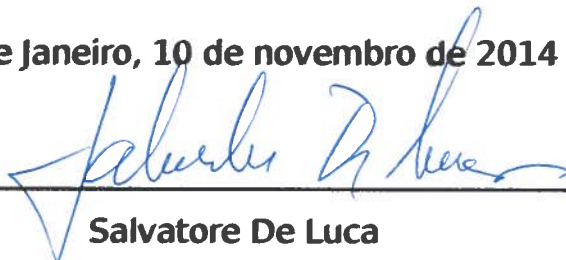
d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Folha nº 3304	Processo nº 001.001144/2013
	Matrícula nº 20.064
	Rubrica:

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2014



Salvatore De Luca

Carteira de Identidade: 053.568.95-2 IFP

CPF: 669.402.817-20



$$\begin{aligned}
 & \text{Let } f(x) = \frac{1}{x^2} = x^{-2} \\
 & f'(x) = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3} \\
 & f''(x) = \frac{6}{x^4}
 \end{aligned}$$



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2014

Folha nº

Processo nº 001-001.144/2013

Rubrica:

Matrícula:

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (01): Broadcasting Televisão Ltda.

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- ☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente;
- ☒ Datada e assinada;
- ☒ Declaração de elaboração independente de proposta;
- ☒ Identificação social, nº do CNPJ;
- ☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;
- ☒ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;
- ☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;
- ☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;
- ☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº 3303
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: [assinatura]

[assinatura] 20064
Nome e Matrícula

[assinatura] 16804
Nome e Matrícula

[assinatura] EXPEDIENTE
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura] -11632
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura] ADEMIR STEFANIA

$$\begin{aligned}
& \text{The } \mathbb{Z}_2 \text{ action on } \mathbb{R}^n \text{ is given by } x \mapsto -x. \\
& \text{The } \mathbb{Z}_2 \text{ action on } \mathbb{R}^n \text{ is given by } x \mapsto -x. \\
& \text{The } \mathbb{Z}_2 \text{ action on } \mathbb{R}^n \text{ is given by } x \mapsto -x. \\
& \text{The } \mathbb{Z}_2 \text{ action on } \mathbb{R}^n \text{ is given by } x \mapsto -x.
\end{aligned}$$



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



Brasília, 17 de dezembro de 2014.

Memorando nº 11/2014 – CEL

Folha nº	3302
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ao : Divisão de Apoio

Assunto: Solicitação da Sala das Comissões Pedro Duarte de Souza.

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria do Sr. Secretário - Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 13, de 02 de abril de 2014 constituída para processar e julgar os procedimentos relativos ao processo de licitação nº 001.001144/2013, na modalidade concorrência, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, informa que realizará no dia **19 de dezembro de 2014, às 15 horas**, sessão pública para abertura das propostas de preços e demais atos, razão pela qual solicita seja disponibilizada a sala das Comissões Pedro Duarte de Souza, para realização do evento.

Atenciosamente,

[assinatura]
Flávia Junia Lorde de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

Recebido em 17/12/14
Anexos 22357-47





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



Brasília, 17 de dezembro de 2014.

Memorando nº 13/2014 – CEL

A : Divisão de Serviços Gerais - DSG

Sr. Chefe

Assunto: solicitação.

Folha nº	3301
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria do Sr. Secretário - Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 13, de 02 de abril de 2014 constituída para processar e julgar os procedimentos relativos ao processo de licitação nº 001.001144/2013, na modalidade concorrência, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, informa que realizará no **dia 19 de dezembro de 2014, às 15 horas**, na Sala das Comissões Pedro Duarte de Souza, sessão pública para recebimento e abertura das propostas e demais atos.

Assim, solicitamos que a DSG forneça um copeiro para servir água e café aos servidores da Comissão, bem como aos licitantes durante a realização dos trabalhos da sessão.

Atenciosamente,

[assinatura]
Flávia Júlia Lorde de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

*Em 17/12/2014
eff. 10 h 19 29*





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



Brasília, 17 de dezembro de 2014.

Memorando nº 14/2014 – CEL

A: Coordenação de Modernização e Informática - CMI

Sr. Coordenador

Assunto: solicitação.

Folha nº	3300
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria do Sr. Secretário - Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 13, de 02 de abril de 2014 constituída para processar e julgar os procedimentos relativos ao processo de licitação nº 001.001144/2013, na modalidade concorrência, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, informa que realizará no **dia 19 de dezembro de 2014, às 15 horas**, na sala das Comissões Pedro Duarte de Souza sessão pública para abertura das propostas de preços e demais atos.

Assim, com objetivo de conferir eficiência ao trabalho da comissão solicitamos que sejam disponibilizados, na Sala das Comissões Pedro Duarte de Souza um computador e uma impressora instalados e funcionando, no dia e horário da sessão.

Atenciosamente,

[assinatura]
Flávia Júlia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

[assinatura]
19/12/14
17/12/14





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



Brasília, 17 de dezembro de 2014.

Memorando nº 12/2014 – CEL

Ao : Coordenador da Polícia Legislativa
Sr. Valdinei Cordeiro Coimbra
Assunto: solicitação.

Folha nº	3299
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria do Sr. Secretário - Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 13, de 02 de abril de 2014 constituída para processar e julgar os procedimentos relativos ao processo de licitação nº 001.001144/2013, na modalidade concorrência, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, informa que realizará no dia 19 de **dezembro de 2014, às 15 horas**, na Sala das Comissões Pedro Duarte de Souza, sessão pública para abertura das propostas e demais atos.

Assim, considerando as dificuldades em estacionar nas proximidades da CLDF, solicitamos a liberação da garagem desta Casa aos participantes que se identificarem como licitantes da Concorrência nº 001/2014 – TV Legislativa.

Atenciosamente,

Flávia Júlia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

Recebido em,
17/12/14
[Handwritten signature]
1346



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.:
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência **DATA:** 19 de dezembro de 2014 **HORÁRIO:** 15 horas

LOCAL: Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte

LISTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	A3 Filmes e Produções Ltda.
CNPJ/MF:	03.334.675/0001-65
Representante:	
RG ou CPF:	
E-mail:	
Assinatura:	

Razão Social:	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto
CNPJ/MF:	02.196.013/0001-03
Representante:	
RG ou CPF:	
E-mail:	
Assinatura:	





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.:
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência

DATA: 19 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte

LISTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	Broadcasting Televisão Ltda.
CNPJ/MF:	97.387.765/0001-68
Representante:	ADEMIR SOUZA FERREIRA
RG ou CPF:	22654932 - X
E-mail:	ADEMIR.SFERREIRA@IG.COM.BR
Assinatura:	

Razão Social:	Tela Produtora de Imagens Ltda.
CNPJ/MF:	05.959.925/0001-88
Representante:	
RG ou CPF:	
E-mail:	
Assinatura:	

Razão Social:	Editora Jornal de Brasília Ltda.
CNPJ/MF:	08.337.317/0001-20
Representante:	
RG ou CPF:	
E-mail:	
Assinatura:	

Folha nº 3298
Processo nº 001.001.144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Razão Social:	Fundação José de Paiva Netto
CNPJ/MF:	00.564.475/0002-91
Representante:	
RG ou CPF:	
E-mail:	
Assinatura:	

Razão Social:	Fundação P Dismu Artes e Com. - FUNDAC
CNPJ/MF:	03.349.489/0001-08
Representante:	
RG ou CPF:	
E-mail:	
Assinatura:	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.:
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência **DATA:** 19 de dezembro de 2014 **HORÁRIO:** 15 horas

LOCAL: Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte

LISTA DE PRESENÇA

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Representante:	
Assinatura:	

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Representante:	
Assinatura:	

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Representante:	
Assinatura:	

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Representante:	
Assinatura:	

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Representante:	
Assinatura:	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência 001/2014

Folha n.:
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

TIPO: Concorrência

DATA: 19 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte

LISTA DE PRESENÇA

Razão Social:	Broadcasting Televisão Ltda.
CNPJ/MF:	97.387.765/0001-68
Representante:	ADEMIR SOUZA PEREIRA
Assinatura:	

Razão Social:	Tela Produtora de Imagens Ltda.
CNPJ/MF:	05.959.925/0001-88
Representante:	PEDRO GAVAZINI
Assinatura:	

Razão Social:	Editora Jornal de Brasília Ltda.
CNPJ/MF:	08.337.317/0001-20
Representante:	RENATO MATSUNAGA
Assinatura:	

Folha nº 3297
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

Razão Social:	Fundação José de Paiva Netto
CNPJ/MF:	00.564.475/0002-91
Representante:	
Assinatura:	

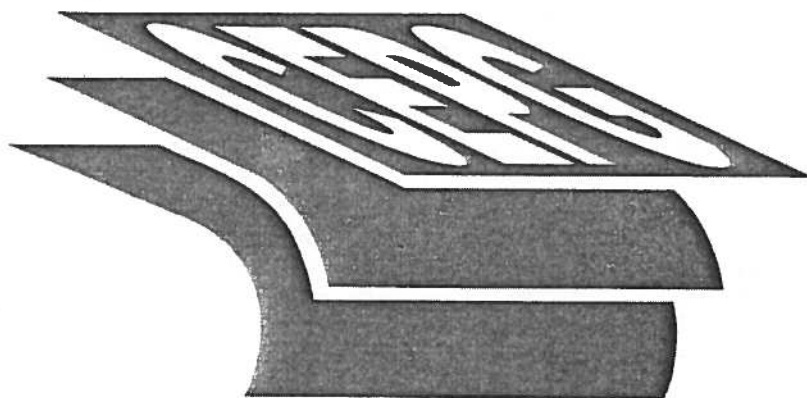
Razão Social:	Fundação P Dismu Artes e Com. – FUNDAC
CNPJ/MF:	03.349.489/0001-08
Representante:	ROBERTO REINHARDT JR
Assinatura:	

Razão Social:	A3 Filmes e Produções Ltda.
CNPJ/MF:	03.334.675/0001-65
Representante:	Rosane Luchio do Valle
Assinatura:	

Razão Social:	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto
CNPJ/MF:	02.196.013/0001-03
Representante:	SAMUEL LANGE
Assinatura:	



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração - **Impressão:** Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Julgamento de Recursos da Fase de Habilitação

Às vinte e uma horas do dia dez de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Especial de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação, considerando-se também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as diversas reuniões, foi submetida à autoridade superior a seguinte decisão da Comissão Especial de Licitação: julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso da licitante **SA PRODUÇÕES EIRELI – ME** para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme os termos da LC nº 123/2006, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente **INABILITADA** no presente certame; julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto por **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME** para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não autenticação de documentos exigida pelo item 9.2.2.1 e alíneas, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente **INABILITADA** no presente certame; julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto por **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** para **INABILITAR** a licitante **FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO** em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea “c”, do edital, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados em recurso, mantendo-se **HABILITADAS** as licitantes **TELA PRODUTORA DE MINAS LTDA.**, **EDITORIA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.**, **A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA.** e **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO**; e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto por **EDITORIA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.** para **INABILITAR** a licitante **FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO** em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea “c”, do edital, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, **HABILITADA** a licitante **FUNDAÇÃO PAIVA NETTO** no presente certame.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às vinte horas e trinta minutos e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que val assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente

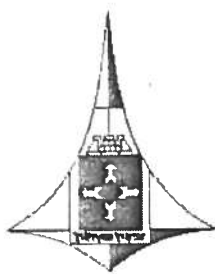
Folha nº 3296
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

Daniel Luchine Ishihara
Secretário

José Coury Neto
Membro

Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Expedito R. Ferreira
Membro



2º SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII Suplemento ao DCL N° 233

Brasília, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure

Vice-Presidente: Agaciel Maia

1º Secretário: Eliana Pedrosa
Suplente: Liliane Roriz

2º Secretário: Prof. Israel Batista
Suplente: Joe Valle

3º Secretário: Aylton Gomes
Suplente: Cristiano Araújo

Corregedor: Patrício
Ouvidor: Evandro Garla
Proc. Esp. da Mulher:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Ariete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Paulo Roriz
Evandro Garla	Chico Leite
Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Alirio Neto	Professor Israel Batista
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Paulo Roriz	Rôney Nemer
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Evandro Garla
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Rôney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Ariete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Ariete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Ariete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Alirio Neto	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Rôney Nemer
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Alirio Neto
Rôney Nemer	Wellington Luiz
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Rôney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Alirio Neto
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Ariete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Cláudio Abrantes
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 1/07/2014

Sumário

Licitações 2

Licitações

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Processo nº 001-001.144/2013**

A Comissão Especial de Licitação constituída pelo Ato do Secretário-Geral nº13, de 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 61, de 3 de abril de 2014 comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira) às 15h00 (quinze horas), na Sala das Comissões Pedro de Souza Duarte da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no térreo superior, Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, em Brasília/DF. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2014.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS
RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
PROCESSO Nº 001.001144/2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, após análise detida das razões dos recursos interpostos e das respectivas impugnações da fase de habilitação, comunica aos interessados que RATIFICOU a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, pelos próprios fundamentos. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados na Sala da Comissão Especial de Licitação, Sala de Reuniões da CPL/CLDF, situada no Eixo Monumental – Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Térreo Inferior, Brasília – Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, ou no endereço eletrônico <http://www.cl.df.gov.br/concorrencias>.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2014.

George Alexander Contarato Burns
Secretário-Geral/CLDF



SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.365/2014, Contrato: Nº 046/2014 – PG/CLDF. Firmados entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa PLANALTO SERVICE LTDA (Contratada). Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 14 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2015. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, George Alexander Contarato Burns – Secretário Geral (Ato do Presidente nº 95/2014), e, pela Contratada, Rita de Cassia De Souza.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
PROCESSO Nº 001.001144/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, após análise detida das razões dos recursos interpostos e das respectivas impugnações da fase de habilitação, comunica aos interessados que RATIFICOU a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, pelos próprios fundamentos. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Sala da Comissão Especial de Licitação, Sala de Reuniões da CPL/CLDF, situada no Eixo Monumental – Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Terreo Inferior, Brasília – Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, ou no endereço eletrônico <http://www.cl.df.gov.br/concorrencias>.
Brasília/DF, 17 de dezembro de 2014.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Secretário-Geral/CLDF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Julgamento de Recursos da Fase de Habilitação

Às vinte e uma horas do dia dez de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Especial de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação, considerando-se também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as diversas reuniões, foi submetida à autoridade superior a seguinte decisão da Comissão Especial de Licitação: julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso da licitante SA PRODUÇÕES EIRELI – ME para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme os termos da LC nº 123/2006, mas IMPROCEDENTE quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente INABILITADA no presente certame; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto por STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não autenticação de documentos exigida pelo item 9.2.2.1 e alíneas, mas IMPROCEDENTE quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente INABILITADA no presente certame; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto por FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO para INABILITAR a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea “c”, do edital, mas IMPROCEDENTE quanto aos demais motivos consignados em recurso, mantendo-se HABILITADAS as licitantes TELA PRODUTORA DE MINAS LTDA, EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA, A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA, e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto por EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA, para INABILITAR a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea “c”, do edital, mas IMPROCEDENTE quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, HABILITADA a licitante FUNDAÇÃO PAIVA NETTO no presente certame.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às vinte horas e trinta minutos e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Flávia Júnia Lorde de Souza

Presidente

Daniel Luchine Ishihara

Secretário

José Coury Neto

Membro

Bruno Sodre de Moraes

Membro

José Expedito R. Ferreira

Membro

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Processo nº 001-001.144/2013

A Comissão Especial de Licitação constituída pelo Ato do Secretário-Geral nº 13, de 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 61, de 3 de abril de 2014 comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira) às 15h00 (quinze horas), na Sala das Comissões Pedro de Souza Duarte da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no térreo superior, Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, em Brasília/DF. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2014.

Flávia Júnia Lorde de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 043/2014

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO PRÓ-DF.

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430 de 02 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terreno em nome das empresas abaixo relacionadas: GAMA/DF: JOSELITO GUEDES RODRIGUES - ME, CNPJ nº 03.603.040/0001-16, Lote 05, Conjunto “K”, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, Processo nº 160.001.521/2000, Decisão nº 1368/2014; GAMA/DF: C & S COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 72.591.043/0001-08, Lote 22, Conjunto “H”, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, Processo nº 370.000.036/2014, Decisão nº 1369/2014; SANTA MARIA/DF: LUBCAR AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 07.722.186/0001-31, Lote H-16, Comércio Local 118 - Santa Maria/DF, Processo nº 370.000.090/2009, Decisão nº 1353/2014.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2014

MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA

Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 306.000.159/2014. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Assunto: Reconhecimento de Dívida conforme disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, artigo 30, inciso II, IV e V e o Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2014, à vista das informações contidas no referido processo, Reconheço a Dívida no valor de R\$ 32.096,05 (trinta e dois mil e noventa e seis reais e cinco centavos), referente ao pagamento de INSS do 13º salário da Folha de Pagamento de 2013. A disposição orçamentária para atender a referida despesa consta no Programa de Trabalho: 04.122.6003.8502.8828, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 30.90.92, Maria do Socorro Torquato Fagundes – Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 063/2014, para atividade de Revitalização do Canal de Distribuição de Água do Córrego Barro Preto no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 74, Planaltina/DF, processo nº 391.001.440/2014. Manoel Luiz Camilo M. Antunes, Subsecretário de Administração Geral.

A epl, A 78102

18/12/14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Procuradoria-Geral



recursos das licitantes **Fundação José de Paiva Neto e Editora Jornal de Brasília** e declarar inabilitada a licitante **Fundação Renato Azeredo**.

Por este motivo, não vislumbramos qualquer óbice para o prosseguimento do certame licitatório, de acordo com as decisões preferidas pela CEL na fase de julgamento dos recursos de habilitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.


SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Procurador-Geral

Folha nº	3293
Processo nº	001/44/2013
Rubrica	
Matricula nº	11736-39



Folha nº	3292
Processo nº	001-00124/2013
Rubrica	
Matrícula nº:	1173639

qualificação técnica exigido no subitem 9.2.2.1, alínea “c” do Edital, redigido nestes termos:

9.2.2.1. Será exigida das licitantes comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente em características com o objeto deste Edital, por intermédio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços técnicos especializados compatíveis em características com o objeto deste Edital no qual constem, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

(...)

c) Gerencia ou gerenciou equipe de televisão em um mesmo contrato com os seguintes profissionais: programador, operador de controle mestre, redator e repórter;

A análise desta questão, devidamente fundamentada, está encartada nas Atas de fls. 3275/3276 e 3282/3284.

A aceitabilidade dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância aos requisitos que se prestam à sua finalidade. *In casu*, a CEL decidiu acatar o argumento de 2 (dois) recorrentes, rever sua decisão original para declarar inabilitada a licitante **Fundação Renato Azeredo** por não comprovação de requisitos de qualificação técnica expresso no instrumento convocatório, que deveria ser feito por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica.

Não tendo sido apresentado documento hábil a satisfazer a exigência de qualificação técnica exigida no subitem 9.2.2.1, alínea “c” do Edital, não pode a CEL afastar tal formalidade e proferir julgamento subjetivo. Por este motivo, e não tendo sido comprovada satisfatoriamente a qualificação técnica da licitante recorrida, não merece reparo a decisão da CEL de acatar parcialmente os



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral

Folha nº	3291
Processo nº	001.001.174/2013
Rubrica	Q
Matricula nº:	11736-39

Desenvolvimento das Artes e da Comunicação e Fundação

Renato Azeredo;

- b) **Editora Jornal de Brasília** contra a decisão que habilitou as licitantes Fundação José de Paiva Neto e Fundação Renato Azeredo.
- c) **Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda – ME** contra a decisão que a declarou inabilitada;
- d) **SA Produções Eirelli - ME** contra a decisão que a declarou inabilitada.

Concluídas as etapas da fase recursal (apresentação de recursos e de impugnações aos recursos), a CEL analisou todas as peças apresentadas e todos os argumentos expendidos foram devidamente avaliados conforme se infere das 4 (quatro) Atas de Julgamento da Fase de Habilitação acostadas às *fls.* 3275/3284.

Ao final dos trabalhos, foi emitida a Ata de Julgamento de Recursos da Fase de Habilitação de *fls.* 3286.

Não obstante todos os recursos terem sido julgados “PARCIALMENTE PROCEDENTES”, é importante registrar que apenas a licitante **Fundação Renato Azeredo** passa da condição de “HABILITADA” para INABILITADA, em razão do descumprimento ao item 9.2.2.1, alínea “c” do Edital.

A CEL julgou procedente o argumento lançado pelas recorrentes **Fundação José de Paiva Neto** e **Editora Jornal de Brasília** que a licitante **Fundação Renato Azeredo** não teria comprovado o requisito de

50





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral

Folha nº	3290
Processo nº	001-003344/2013
Rubrica	2
Matricula nº	11736.39

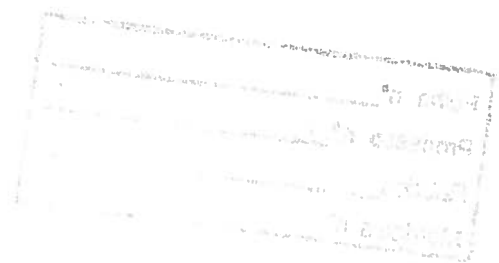
Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº 8.977, de 06/01/95, utilizando tecnologia de produção no padrão *HDTV – High Definition Television* (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do portal e link com o Portal da CLDF e página em FTP (File Transfer Protocol) – Protocolo de Transferência de arquivos voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Conforme de infere da Ata da Sessão de Abertura da Concorrência nº 01/2014, às fls. 951/953, 12 (doze) empresas compareceram na hora e local previamente designados e entregaram os envelopes exigido no instrumento convocatório.

Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação, a CEL emitiu a Ata de julgamento da fase de habilitação, às fls. 2528, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 210, de 17/11/2014, tendo sido declaradas inabilitadas 4 (quatro) e habilitadas 8 (oito) concorrentes.

Contra esta decisão foram interpostos, tempestivamente, 4 (quatro) recursos, a saber:

- a) **Fundação José de Paiva Neto** contra a decisão que habilitou as licitantes Tela Produtora de Minas Ltda., A3 Filmes e Produções Ltda., Fundação Para o





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Procuradoria-Geral



Brasília - DF, 17 de dezembro de 2014.

PARECER Nº 369/2014 - PG
PROCESSO Nº 001-001.144/2013

Folha nº	3289
Processo nº	001-001.144/2013
Rubrica	
Matricula nº:	11230-39

EMENTA: LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA. TV LEGISLATIVA.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS. FASE
DE HABILITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO
JULGAMENTO PROFERIDO PELA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Senhor Secretário-Geral,

Examinam-se, nesta oportunidade, os aspectos jurídicos pertinentes ao julgamento acostado às fls. 3286, proferido pela Comissão Especial de Licitação – CEL designada pelo Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/14, referente aos recursos administrativos interpostos contra o julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 01/2014-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e de mídias com portal e sítio de internet da TV

50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora



CLDF/GMD
Folha nº 3288
Proc. nº 001. 0011442013
Rubrica: 4
Matricula nº 11.078

Processo nº 001.001144/2013

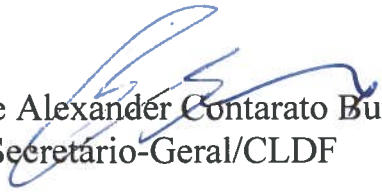
Interessado: Comissão Especial de Licitação

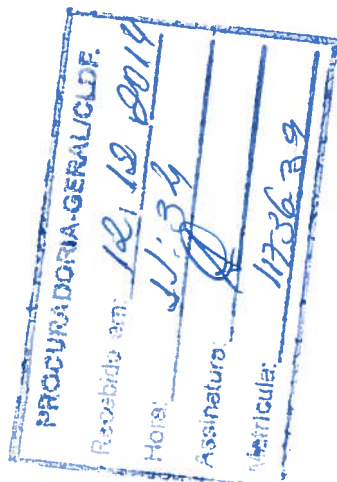
Assunto: **Atas do julgamento dos recursos referentes à fase de habilitação da Concorrência nº 01/2014.**

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral para análise e emissão de parecer jurídico acerca do julgamento de recursos apresentado às fls. 3.286.

Em 11/12/2014.


George Alexander Contarato Burns
Secretário-Geral/CLDF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



Memorando nº 10/2014 – CEL

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Ao GMD,

Senhor Secretário-Geral,

Em cumprimento das atribuições desta Comissão Especial de Licitação, encaminhamos ATA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF, na forma do § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,


Flávia Júnia Lorde de Souza

Presidente

Folha nº	3287
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.001
Rubrica:	



CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Julgamento de Recursos da Fase de Habilitação

Às vinte e uma horas do dia dez de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Especial de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação, considerando-se também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as diversas reuniões, foi submetida à autoridade superior a seguinte decisão da Comissão Especial de Licitação: julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso da licitante **SA PRODUÇÕES EIRELI – ME** para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme os termos da LC nº 123/2006, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente **INABILITADA** no presente certame; julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto por **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME** para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não autenticação de documentos exigida pelo item 9.2.2.1 e alíneas, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente **INABILITADA** no presente certame; julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto por **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** para **INABILITAR** a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea “c”, do edital, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados em recurso, mantendo-se HABILITADAS as licitantes TELA PRODUTORA DE MINAS LTDA., EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA., A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA. e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO; e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto por **EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.** para **INABILITAR** a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea “c”, do edital, mas **IMPROCEDENTE** quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, HABILITADA a licitante FUNDAÇÃO PAIVA NETTO no presente certame.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às vinte horas e trinta minutos e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.


Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente


Daniel Luchine Ishihara
Secretário

Folha nº	3286
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	


Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Coury Neto
Membro


José Expedito R. Ferreira
Membro

A título de exemplo, se o prestador de serviço técnico e especializado de produção de programa televisivo solicita que conste do atestado a quantidade de minutos de um programa produzido, o TCU se esquivaria dessa declaração em função de obediência a um "modo padrão" de atestado?

Gratos pela cordial diligência,

Daniel Luchine Ishihara

Membro da Comissão Especial de Licitação Concorrência nº01/2014-CLDF Câmara Legislativa do Distrito Federal

Telefone: 3348-8558

Folha nº 3288
Processo nº 001.0011-2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Daniel Luchine Ishihara

De: Cintia Caldas Barcelar de Lima <CINTIACB@tcu.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2014 16:56
Para: Daniel Luchine Ishihara
Assunto: Fwd: RES: Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo TCU - diligência da CLDF

Caro Daniel, segue a resposta da nossa área de contratos.

Início da mensagem encaminhada

De: DICAD <dicad@tcu.gov.br<mailto:dicad@tcu.gov.br>>
Data: 9 de dezembro de 2014 16:05:23 BRST
Para: Cintia Caldas Barcelar de Lima <CINTIACB@tcu.gov.br<mailto:CINTIACB@tcu.gov.br>>, DICAD <dicad@tcu.gov.br<mailto:dicad@tcu.gov.br>>
Assunto: RES: Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo TCU - diligência da CLDF

Prezada Cintia, boa tarde.

O TCU, por meio da Diretoria de Contratos, que é a Unidade autorizada, formalmente, a emitir atestados de capacidade técnica em nome do Tribunal, possui um modelo de atestado com dados padrões. Porém, em cada atestado as informações são descritas conforme o que consta do contrato. Portanto, colocamos sim outras informações além das padrões, desde que sejam solicitadas pela contratada, façam parte da forma de execução do objeto contratado e confirmadas, formalmente, pela Unidade Fiscalizadora.

Manoel

Diretor de Contratos - TCU

De: Cintia Caldas Barcelar de Lima
Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2014 15:49
Para: DICAD
Assunto: Fwd: Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo TCU - diligência da CLDF

Caros,
Sabem me informar se há algum procedimento nesse sentido, de não especificar dados nos atestados?
Obrigada

Início da mensagem encaminhada

De: Daniel Luchine Ishihara <daniel.ishihara@cl.df.gov.br<mailto:daniel.ishihara@cl.df.gov.br>>
Data: 9 de dezembro de 2014 15:35:49 BRST
Para: "cintiacb@tcu.gov.br<mailto:cintiacb@tcu.gov.br>" <cintiacb@tcu.gov.br<mailto:cintiacb@tcu.gov.br>>
Assunto: Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo TCU - diligência da CLDF Prezada Cintia,

Em diligência relacionada às atividades da Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 01/2014-CLDF, questionamos se o TCU apenas emite atestados de prestação de serviços conforme um padrão pré-estabelecido imutável. Conforme noticiado por um dos licitantes, em recurso em face de sua inabilitação, não constaram no atestado apresentado a esta comissão requisitos essenciais de habilitação pelo fato de que o TCU segue um "modo padrão" no atestado.

funcional.

Uma vez que o conteúdo do documento não possui valor de habilitação, tem-se prejudicada a necessidade de análise quanto à sua autenticidade, argumento também levantado pela recorrente.

Não constam no recurso em tela as razões da recorrente para a inabilitação da **EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.** Por esse motivo, não há motivo para que a Comissão Especial de Licitação revise sua decisão de habilitação dessa licitante.

Pelas razões acima expostas, recomendamos seja o recurso da licitante **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** parcialmente procedente, para INABILITAR a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea "c", do edital, mas improcedente quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se HABILITADAS as licitantes TELA PRODUTORA DE MINAS LTDA., EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA., A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA. e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às quinze horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.


Flavia Junia Lorde de Souza

Presidente



Daniel Luchine Ishihara

Secretário

José Coury Neto

Membro


Bruno Sodré de Moraes

Membro


José Expedito R. Ferreira

Membro

acompanhada de provas ou indícios que apontassem para a veracidade do alegado. Sem elementos para proceder de forma diversa, a Comissão Especial de Licitação apenas verifica se os documentos apresentados preenchem os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e, nesse esteio, a A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA. e a TELA PRODUTORA DE IMAGEM LTDA. apresentaram atestados válidos.

Quanto o argumento da recorrente de que a A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA não correspondeu ao item 9.2.2.1, alínea "c", a Comissão Especial de Licitação identificou que o atestado de fls. 1629 traz expresso que a impugnante contou com "equipe profissional composta por 40 profissionais entre técnicos de operação, cinegrafistas, editores, videografistas, direção de imagem e TV, jornalistas, locutores, produtores e apresentadores de programa". A Comissão Especial de Licitação considerou que o profissional descrito como "editor" nos diversos atestados apresentados pelas licitantes engloba, dentre as suas funções, aquelas exercidas pelo "redator", para os fins almejados pelo edital.

Quanto à alegação da recorrente de que a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO não apresentou comprovação do profissional "operador de controle mestre", descumprindo com o item 9.2.2.1, alínea "c", do edital, temos que, de fato, a fls. 2466 e 2468, os atestados emitidos pelo STJ juntados pela impugnante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO demonstram contar com um "coordenador de programação" que à primeira vista e por "jargão jornalístico" pode parecer englobar dentre as suas atribuições aquelas atinentes ao "operador de controle mestre", porém, em análise mais detida, é possível distinguir as duas funções.

O atestado de fls. 2468 não indica o profissional "coordenador de programação", mas demonstra contar com um "coordenador de produção", quem possui rotina laboral bem distinta. Por sua vez, o atestado de fls. 2466 indica um "coordenador de programação", porém, este se insere em uma equipe de rádio, e não de TV.

De qualquer forma, o quadro anexo ao Decreto nº 84.134 de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a profissão de radialista, distingue o "coordenador de programação" do "operador de controle mestre":

9) COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

Coordena as operações relativas à execução dos programas; prepara os mapas de programação estabelecendo horários e a sequência da transmissão, inclusive é adequada inserção dos comerciais para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria.

(...)

1) OPERADOR DE CONTROLE MESTRE (MASTER)

Opera o controle mestre de uma emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.

Pelo exposto, resta evidenciado que a comprovação de que a licitante contava com "coordenador de programação" não satisfaz à exigência editalícia do item 9.2.2.1, "c". Ainda assim, a Comissão Especial de Licitação buscou a satisfação desse item do edital no quadro de funcionários da empresa, o que restou frustrado uma vez que não foram localizados os quatro profissionais descritos naquela alínea em um mesmo contrato. Na própria impugnação, a FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO defende o suposto atendimento da exigência editalícia tão somente pelos atestados, omitindo-se quanto ao seu quadro

Folha nº 3284
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

A recorrida alega que, quanto à falta do anexo IX – Modelo Termo de Compromisso, não há previsão, tampouco exigência deste documento no edital, sendo fielmente cumpridas pela FUNDAC, todas as exigências legais e editalícias. Esclarece ainda que o anexo em questão deverá ser exigido do vencedor do certame, na assinatura do contrato, não na fase de habilitação.

CONTRARRAZÕES da FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO:

A recorrida sustenta que o edital permite que se junte documento em cópia não autenticada, conforme item 9.1.3, que conjugado com o item 9.1.4, resolve a questão, uma vez que fica a critério da comissão julgadora superar formalidades. Alega, ainda, que apenas a lista de funcionários não possui autenticação notarial, pois trata-se de documento eletrônico original, e trata-se de documento de cunho complementar para suprir às exigências do item 9.2.2.1, "a", conforme permite o item 9.2.2.3 do edital;

Colaciona aos autos, que o Superior Tribunal de Justiça emitiu dois atestados de capacidade técnica de um mesmo contrato (026/2010), e que este é plenamente compatível com o objeto do presente edital, vez que é um só contrato que trata de produção, operação, geração e transmissão de produtos e programas para rádio, televisão, internet e multimídia.

No atestado STJ 54/2013 consta claramente o profissional de programador, coordenador de programação, que é a mesma função de operador de controle mestre e consta também a função de repórteres. No atestado STJ 53/2013 consta a função de editor de texto, que é a mesma função de redator, e consta a função de reportagem, feita por repórter. No atestado 33/2013, emitido pelo TSE, constam programadores repórteres e editores de texto. Por fim, o atestado do STF 63/2011, consta que a recorrida desenvolveu o mesmo objeto perseguido neste edital, qual seja, gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia.

Por fim, requer seja o presente recurso interposto julgado improcedente, com a manutenção da decisão que julgou a recorrida habilitada.

CONCLUSÃO:

Quanto à necessidade de apresentação do Termo de Compromisso do ANEXO XI do edital como se fosse requisito essencial de habilitação, assiste razão às impugnantes quando apontam que o edital não expressou essa exigência e, portanto, não pode a Comissão Especial de Licitação criar obrigação não previamente constituída no instrumento convocatório, que vincula seus atos e decisões. O referido Termo de Compromisso traz em seu corpo a expressão "CONTRATADA", de onde se pode inferir que sua apresentação se fará necessária pela homologada como requisito para assinatura do contrato apenas. Por esse motivo, essa razão recursal não deve prosperar.

Quanto à alegação de que o serviço prestado de forma direcionada ao *broadcasting* via internet (TV Web) ou em canal fechado e que tal formato não corresponde ao exigido pelo edital. A Comissão Especial de Licitação, em análise do edital, verificou que não houve exigência editalícia acerca do meio de transmissão do sinal gerado, se via internet ou radiodifusão, mas sim do padrão e da qualidade do programa produzido. A alegação de que, na prática, licitantes não seriam capazes de entregar o objeto da presente licitação deveria, para motivar maiores diligências pela Comissão Especial de Licitação, ser

os documentos da habilitação. Desse modo, a recorrida entende que seguiu à risca as determinações editalícias e, que o referido documento trata de obrigações e providências a serem adotadas quando da contratação;

A recorrida declara que o Canal Assembleia é uma emissora de televisão padrão *broadcasting*, com tecnologia HDTV – *high definition television (TV em Alta Definição)* e não possui apenas o conteúdo WEB, vez que não é exibido exclusivamente na internet, sendo esta, apenas mais uma plataforma de exibição. Desta forma, a recorrida contesta a alegação de que o atestado apresentado não contempla as exigências do item 9.2.2.1 do edital, o qual foi devidamente emitido por uma Casa Legislativa;

Ressalta que a licitante Fundação de Paiva Netto apresentou 4 (quatro) atestados e nenhum deles comprova a produção de programa padrão *broadcasting*.

Por fim, requer seja negado provimento ao recurso interposto e seja mantida a habilitação da presente empresa.

CONTRARRAZÕES da A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA.:

A impugnante A3 FILMES alega que o Modelo de Termo de Compromisso não constitui critério de inabilitação e não apresentação do referido anexo, haja vista que o mesmo apenas se refere a assunção de compromisso da licitante em "executar os serviços, objeto do presente termo". Menciona ainda que os termos presentes no Termo "CONTRATANTE" E "CONTRATADO" são próprios da licitante vencedora que se declara qualificada para assinar o futuro contrato.

Quanto à qualificação técnica, a recorrida sustenta que os atestados apresentados contemplam serviços técnicos especializados na gestão do Canal da Gente – Canal 15 da Operadora de Imagem Telecom TV Vídeo Cabo, nas cidades de Araguari e Uberlândia -MG, compreendendo administração, gerência, coordenação das atividades, observando os aspectos delineados nos itens de "a" ao "e" do Edital.

Quanto à alínea "b", a recorrida alega comprovar 10 (dez) anos de gerenciamento de equipe com as características descritas no edital.

Quanto à alínea "c", a recorrida colaciona que gerenciou na operação técnica da TV equipe composta por diretor de operação, coordenação técnica, operadores de Master, programadores e repórteres jornalistas.

Quanto à alínea "d", a recorrida colaciona que produziu em média 15 programas inéditos semanais em padrão *broadcasting* com duração de 28 minutos (padrão da grade do veículo), tendo entre eles, programas jornalísticos, coberturas ao vivo, entrevistas, debates e produções de matérias.

A recorrida sustenta que a alegação de que a empresa efetuou apenas programas em canal fechado na WEB não prospera, pois pela análise do edital pode-se concluir que a recorrida não executou serviços apenas em canal via WEB, e sim, em ambiente *broadcasting*.

Por fim, declara não existir irregularidades nos autos capaz de justificar sua inabilitação e pugna pelo indeferimento do recurso interposto pela Fundação José Paiva Netto.

CONTRARRAZÕES da FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E COMUNICAÇÃO:

Folha nº 3283
Processo nº 001.001/44/2013
Matrícula nº 20.084
Rubrica:

em canal fechado ou canal fechado WEB, não atendendo o objetivo do edital. Ademais, no atestado não consta a função redator, obrigatório no atestado.

Da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO:

Falta do Anexo XI do Edital – Modelo de Termo de Compromisso: alega a recorrente que houve descumprimento do Edital na medida que a licitante não procedeu à apresentação dos documentos mínimos exigidos.

Da FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO:

Desatendimento do subitem 9.2.2., alínea "c": o edital exige que a licitante comprove que gerencia ou gerenciou equipe de televisão em um mesmo contrato com os seguintes profissionais: programador, operador de controle mestre, redator e repórter. A recorrente alega que a FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO não preencheu esse requisito.

Segundo a recorrente que os atestados apresentados não os contemplariam conforme visto no Volume 12, atestados do Supremo Tribunal Federal nas folhas 2.461 até 2.462, nada consta acerca da existência dos quatro profissionais. Nos atestados do Governo do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Saúde nas folhas de 2.463 até 2.464, nada consta acerca da existência dos quatro profissionais. No atestado do Superior Tribunal de Justiça, de folhas 2.466 até 2.467, trata-se de equipe de programa de rádio, o que não é compatível com o edital. Ainda no atestado do Superior Tribunal de Justiça, às folhas 2.468 até 2.469, não constam programador, redator e operador de controle mestre. Constatam várias funções, mas apenas uma das obrigatórias. No atestado do Tribunal Superior Eleitoral às fls. 2.470 até 2.471 não constam programador, redator, operador de controle mestre. Constatam várias funções, mas apenas uma das obrigatórias; e às fls. 2.472 a 2.473, trata-se de equipe de rádio, o que não é compatível com o objeto. No atestado do Governo do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Saúde às fls. 2.475, não constam programador, redator e operador de controle mestre. Constatam várias funções, mas apenas uma das obrigatórias. Por fim, no atestado do Conselho Nacional de Justiça, nada consta acerca dos quatro profissionais exigidos pelo edital.

Desatendimento do subitem 9.1.3: alega ainda a recorrente que a comprovação por registro de empregados é parte integrante da habitação, portanto, deveria estar autenticada, o que a concorrente não o fez em cartório e também não apresentou originais à Comissão a fim de realizar a autenticação conforme trata o subitem 9.1.3. Desse modo, requer sejam desconsiderados os volumes 11-A das fls. 2.032 até 2.133, volume 11-B das fls. 2.134 até 2.245, volume 12-A das fls. 2.246 até 2.335, volume 12-B das fls. 2.336 até 2.425, pois não podem ser considerados, a exemplo do que ocorreu como Canal 27 Comunicação Eireli, a qual foi julgada inabilitada por falta de autenticações.

Por fim, a recorrente requer, conforme previsto no edital, a realização de diligências junto aos emitentes das informações contestadas (atestados de capacidade técnica e declarações) e que seja julgado procedente o recurso para declarar a inabilitação das licitantes concorrentes citadas no relatório, pelo descumprimento das disposições editalícias.

CONTRARRAZÕES da TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.:

A impugnante TELA PRODUTORA alega que o instrumento convocatório não determina, ou sequer sugere, que o Termo de Compromisso deve integrar



CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Ata de Julgamento da Fase de Habilitação

Às quinze horas e quinze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação para o certame epígrafado, considerando também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as reuniões diárias desta Comissão sobre os documentos apresentados no Envelope nº 01, nas razões recursais e nas impugnações apresentadas, expõe-se o seguinte:

Recurso interposto pela FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, já devidamente qualificada nos autos, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO em face da habilitação das concorrentes:

TELA PRODUTORA DE MINAS LTDA., EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA., A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA., FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO, e FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, conforme se segue:

Trata-se de recurso apresentado pela **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, que sustenta em síntese que as concorrentes deixaram de atender exigências de habilitação, pleiteando consequentemente pela inabilitação das mesmas:

Da TELA PRODUTORA DE IMAGEM LTDA.:

Falta do Anexo XI do Edital – Modelo de Termo de Compromisso. alega a recorrente que houve descumprimento do Edital na medida que a licitante não procedeu à apresentação dos documentos mínimos exigidos.

Desatendimento do subitem 9.2.2.1: alega a recorrente que a TELA PRODUTORA DE IMAGEM LTDA. não implantou sinal aberto de TV, o que faz parte das exigências da presente concorrência. Alega que o trabalho comprovado por atestado de capacidade técnica refere-se somente a canal de conteúdo WEB, o que não se presta ao cumprimento desse item do edital.

Da A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA.:

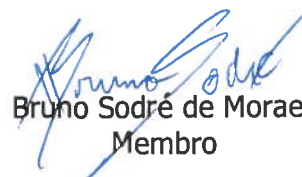
Falta do Anexo XI do Edital – Modelo de Termo de Compromisso: alega a recorrente que houve descumprimento do Edital na medida que a licitante não procedeu à apresentação dos documentos mínimos exigidos.

Desatendimento do subitem 9.2.2.1, alínea "c": o edital exige nesse dispositivo que a licitante apresente comprovação de que gerencia ou gerenciou equipe de televisão em um mesmo contrato com os seguintes profissionais: programador, operador de controle mestre, redator e repórter. Segundo a recorrente, o atestado apresentado pela recorrida trata unicamente de serviços

Folha nº 3282
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:



Daniel Luchine Ishihara
Secretário



Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Coury Neto
Membro



José Expedito R. Ferreira
Membro

capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços técnicos especializados compatíveis em características com o objeto deste Edital no qual constem, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo: (...)

c) Produziu ou produz seis ou mais programas em padrão *broadcasting* de, no mínimo, 26 minutos cada, havendo dentre eles ao menos uma cobertura ao vivo e um programa jornalístico.

Não obstante a alegação de que o **Debate Político entre os candidatos ao Governo do Distrito Federal para as eleições de 2014** configuraria notoriamente um programa transmitido ao vivo com duração superior a 26 minutos, o atestado de fls. 1080 nem mesmo menciona se tratar de programa ao vivo, tampouco atesta a sua duração. O mesmo vale para o evento **MISS Distrito Federal**, com a diferença de que, nesse caso, o atestado ao menos informa que a transmissão ocorreu ao vivo.

Segundo o princípio do julgamento objetivo, a Comissão Especial de Licitação não deve se valer do subjetivismo para completar as lacunas que o licitante, por seu dever, deveria corresponder conforme as exigências do instrumento convocatório.

Além disso, a subsidiariedade do CPC diante das regras licitatórias da Lei 8.666/93 encontra limites teleológicos. Enquanto a Comissão Especial de Licitação, vinculada precipuamente à Lei de Licitações, é norteadada pela objetividade de julgamento, o juiz, destinatário último da produção de provas segundo o Código de Processo Civil, rege-se pelo princípio do livre convencimento. Tal dinâmica configura para o juiz um processo hermenêutico que utiliza a razoabilidade em graus de liberdade que não se comparam à vinculação que a Comissão Especial de Licitação guarda em relação ao instrumento convocatório.

Pelas razões acima expostas, recomendamos seja o recurso da licitante **SA PRODUÇÕES EIRELI – ME**, parcialmente procedente, para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme os termos da LC nº 123/2006, mas improcedente quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente **INABILITADA** no presente certame.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às dezesseis horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.


Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente

Folha nº 3281
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.364
Rubrica:




prevista na LC nº 123/2006.

Quanto à inabilitação fundamentada na falta de comprovação de equipe conforme o item 9.2.2.1 – “c”, *in verbis*:

Será exigida das licitantes comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente em características com o objeto deste Edital, por intermédio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços técnicos especializados compatíveis em características com o objeto deste Edital no qual constem, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo: (...)

c) Gerencia ou gerenciou equipe de televisão em um mesmo contrato com os seguintes profissionais: programador, operador de controle mestre, redator e repórter;

Diante da explícita exigência pelo instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 3º c/c art. 41) de que o licitante deve comprovar que gerenciou equipe com redator e repórter, não pode esta Comissão Especial de Licitação deduzir ou presumir atendimento aos requisitos, mesmo porque a dedução foge ao julgamento objetivo a que se vincula a análise da habilitação. No mesmo sentido decidiu o TRF da 1ª Região:

I – No procedimento licitatório, domina o princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a pública Administração quanto os licitantes em sua rigorosa observância. (TRF/1ª R. 6ª T. REO nº 01000145369/GO. Processo nº 199801000145369. DJ 23 out. 2002. p. 197).

Ainda, leciona Hely Lopes Meirelles que:

a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (MEIRELLES, Hely Lopes. *in* “Direito Administrativo Brasileiro”, 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 275.

Pelos motivos encimados, no que diz respeito à inabilitação da licitante por desatendimento do citado item 9.2.2.1, letra “c”, inciso “i” do edital, o recurso não merece provimento.

Passamos a tratar da inabilitação fundamentada na falta de comprovação de equipe conforme o item 9.2.2.1 – “d”, *in verbis*:

9.2.2.1 Será exigida das licitantes comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente em características com o objeto deste Edital, por intermédio da apresentação de atestado(s) de

havendo dentre eles ao menos uma cobertura ao vivo e um programa jornalístico.

9.2.4.1 – As licitantes deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(.....)

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Por derradeiro, no que diz respeito à inabilitação da licitante por desatendimento do citado item 9.2.4.1, letra “d”, inciso “i” do edital, o recurso merece ser acolhido e provido.

Efetivamente, a **Lei Complementar nº 123/2006**, deu tratamento diferenciados às pequenas e microempresas, inclusive no que diz respeito às licitações públicas, dispondo, neste particular:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

De fato, foi consignado na Ata 43ª reunião da Comissão Especial de Licitação, letra “e”, a fls. 2523 dos autos do p.p., que a licitante efetivamente juntou documentação exigida, mesmo que expirado seu período de vigência.

Desta forma, a inabilitação da Recorrente, motivado pela inobservância da apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deve ser afastada, aplicando-se a regra

Folha nº 3280
Processo nº 001.001144/2013
Articulação nº 20.064
Rubrica:

repórteres, na esteira de que tais profissionais nada mais são atribuições inerentes e indispensáveis aos produtos ao final produzidos."

Sobre o item 9.2.4.1, letra "c", sustenta que "tampouco se mostra razoável, haja vista que também demonstrado à saciedade que a Suplicante produziu os serviços previstos no sobredito item edilício (9.2.2.1 – "d"), em número muitíssimo superior ao consignado no edital", haja vista que "os serviços descritos no atestado de capacidade técnica de fl. 1080, o qual descreve a transmissão dos eventos **MISS Distrito Federal 2014 e Debate Político entre os candidatos ao Governo do Distrito Federal para as eleições de 2014**, programas televisivos que notoriamente superaram os 26 (vinte e seis) minutos."

Pugna, ao final, com apoio nos argumentos acima esgrimidos, pelo provimento do seu recurso com a consequente reforma da decisão a fim de pronunciar sua habilitação.

É, em suma, o recurso.

Impugna as razões recursais a licitante FUNDAÇÃO PAIVA NETTO, clamando, em suma, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes.

Alega ainda a impugnante que a inabilitação deveria ocorrer por desobediência ao item 9.2.2.1, item "b". Tal alegação não deve ser conhecida, uma vez que prescreveu a oportunidade recursal de insurgir-se contra o julgamento de habilitação. Ainda assim, desconsidera a possibilidade de somatório de atestados para preenchimento de requisitos de habilitação.

De início, importa consignar que esta Comissão Especial de Licitação considerará, para fins de formação da convicção e como substrato para julgamento, o conteúdo normativo e principiológico que informam o artigo 37 da Constituição Federal, ladeada pela vinculação à finalidade da norma interna da licitação, consubstanciada na interpretação sistemática dos dispositivos editalícios.

Assim, à guisa de circunstância preliminar devidamente justificada, passa-se à análise do mérito do recurso.

Os dispositivos editalícios tidos por inobservados, são:

9.2.2.1. – Será exigida das licitantes comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente em características com o objeto deste Edital, por intermédio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços técnicos especializados compatíveis em características com o objeto deste Edital no qual constem, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

a) Gerencia ou gerenciou equipe de televisão em um mesmo contrato com os seguintes profissionais: programador, operador de controle mestre, redator e repórter;

b) Produziu ou produz seis ou mais programas em padrão broadcasting de, no mínimo, 26 minutos cada,



CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Ata de Julgamento da Fase de Habilitação

Às doze horas do dia cinco de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação para o certame epigrafado, considerando também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as reuniões diárias desta Comissão sobre os documentos apresentados no Envelope nº 01, nas razões recursais e nas impugnações apresentadas, expõe-se o seguinte:

Recurso interposto pela SA Produções EIRELI-ME

A licitante **SA PRODUÇÕES EIRELI - ME**, foi declarada inabilitada por ter deixado de atender aos itens 9.2.2.1, letras "c", "d" e 9.2.4.1, letras "d", "i", do edital, nestes termos:

9.2.2.1, "c", do edital, devido à **falta de atestado** de comprovação de equipe de televisão com os seguintes profissionais: redator e repórter;
9.2.2.1, "d", do edital, devido à **falta de comprovação de que suas coberturas ao vivo tiveram duração de ao menos 26 (vinte e seis) minutos cada;** e **9.2.4.1, "d", "i"**, devido à **falta de Certidão Negativa de Débito – CND**, emitida pelo INSS, válida.

Em suas razões de Recurso, pugna pela reforma do resultado da fase de habilitação, requerendo a sua habilitação, ao fundamento de que, ao contrário do entendimento positivado no resultado de julgamento, ateu às exigências impostas no edital de regência.

Nesta linha, aduz, quanto ao 9.2.2.1, letras "d", "i", que a exigência de *"apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS **deve ser postergada para o momento de assinatura do contrato**, no caso de vir a ter o objeto adjudicado em seu favor, consoante o previsto no artigo 42 da **LC nº 123/2006.**"*

Assinala, em seguida, que a sua inabilitação por este motivo restaria indevida, uma vez que goza do benefício *"de comprovar a sua regularidade fiscal (gênero), do qual a regularidade perante a Seguridade Social é espécie, **por ocasião da assinatura do contrato**, no prazo assinalado no §1º, do artigo 43 da Lei das Microempresas."*

Já quanto à alegação de desatendimento quanto ao item 9.2.4.1, letra "c", defende o argumento de que a *"condição resta plenamente satisfeita pelos atestados de capacidade técnica e respectivos contratos de prestação de serviços, apresentados às fls. 1081 a 1098", afirmando "que está inegavelmente implícito na descrição dos objetos dos contratos, retratados nos atestados técnicos, que **a licitante contou com redatores e***

Folha nº 3279
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 



"d" do item 9.2.2.1. O mesmo atestado cita produção de programa de entrevistas, sem contudo trazer a sua duração ou mesmo o nome do programa, impossibilitando, assim, qualquer diligência nesse sentido.

Quanto a exigência de uma transmissão ao vivo, verifica-se que a recorrente apresenta atestado do Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração – INEPAD, sem mencionar a duração do programa, dessa feita, o referido atestado não foi contabilizado para fins de atendimento do disposto na alínea "d" do item 9.2.2.1.

Já o atestado emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL verifica-se que a recorrente produziu o vídeo "Ficção Tarifária Periódica – Ficção com a duração de 14 minutos e 40 segundos, tempo inferior ao exigido na alínea "d" do item 9.2.2.1 e, portanto, imprestável para fins de habilitação.

Pelas razões acima expostas, recomendamos seja o recurso da licitante **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, parcialmente procedente, para afastar a sua inabilitação no que diz respeito à não autenticação de documentos exigida pelo item 9.2.2.1 e alíneas, mas improcedente quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, a recorrente **INABILITADA** no presente certame.

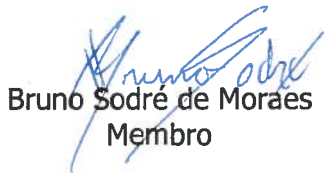
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às quinze horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.



Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente

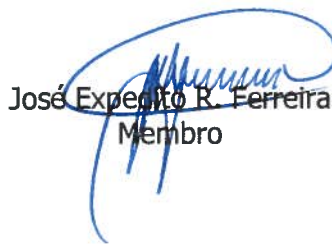


Daniel Luchine Ishihara
Secretário



Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Coury Neto
Membro



José Expedito R. Ferreira
Membro

Quanto à alínea "d", o recorrente alega que essa exigência editalícia é correspondida pelo atestado emitido pelo TCU sobre o programa "TCU em Ação", com veiculações mensais nas emissoras TV Câmara e TV Senado, apesar de não constar remissão expressa ao tempo de transmissão no atestado. Alega que o TCU somente emite comprovação de prestação de serviços de modo padrão, sem informar o tempo de veiculação e tal omissão do TCU poderia ser sanada pela Comissão Especial de Licitação por sua faculdade de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório verificando o programa no site "youtube".

A Comissão Especial de Licitação entende que a alínea "d" do item 9.2.2.1 exige que a licitante tenha produzido seis programas em padrão *broadcast*, o que não se confunde com a produção de seis edições de um mesmo programa, como atestou o TCU a fls. 1167. Note-se que o próprio Tribunal se expressa nesse mesmo sentido: "os serviços consistem na produção **do Programa** intitulado "TCU em Ação" (Destacamos). Ainda que prosperasse a interpretação equivocada apontada pelo recorrente, o referido atestado em momento algum menciona a duração desse programa. Além disso, não há na documentação apresentada para fins de habilitação informação de que o programa em tela estivesse disponível no "youtube", *links* de acesso, com solicitação de diligência, ou mesmo a apresentação de mídias digitais com a gravação dos programas.

Quanto à alegação de que o TCU apenas emite atestados de prestação de serviços conforme um padrão pré-estabelecido imutável, mesmo que tal fato fosse verídico, caberia à licitante buscar a comprovação de sua habilitação, seja complementando o atestado com provas, seja buscando medidas administrativas ou judiciais para que o órgão prestasse a informação pública pleiteada. Não obstante, esta Comissão Especial de Licitação diligenciou ao TCU com o questionamento apresentado por *email* nos seguintes termos:

Em diligência relacionada às atividades da Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 01/2014-CLDF, questionamos se o TCU apenas emite atestados de prestação de serviços conforme um padrão pré-estabelecido imutável. Conforme noticiado por um dos licitantes, em recurso em face de sua inabilitação, não constaram no atestado apresentado a esta comissão requisitos essenciais de habilitação pelo fato de que o TCU segue um "modo padrão" no atestado.

A título de exemplo, se o prestador de serviço técnico e especializado de produção de programa televisivo solicita que conste do atestado a quantidade de minutos de um programa produzido, o TCU se esquivaria dessa declaração em função de obediência a um "modo padrão" de atestado?

Ao que respondeu o TCU:

O TCU, por meio da Diretoria de Contratos, que é a Unidade autorizada, formalmente, a emitir atestados de capacidade técnica em nome do Tribunal, possui um modelo de atestado com dados padrões. Porém, em cada atestado as informações são descritas conforme o que consta do contrato. Portanto, **colocamos sim outras informações além das padrões, desde que sejam solicitadas pela contratada**, façam parte da forma de execução do objeto contratado e confirmadas, formalmente, pela Unidade Fiscalizadora. (Destacamos)

Quanto ao atestado do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação o recorrente afirma genericamente que produziu programas especiais com duração de **até** trinta minutos, o que não serve para atendimento do disposto na alínea

Folha nº 3278
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 

em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial **ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original**, para conferência pela Comissão Especial de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Especial de Licitação.

Alega ainda, que a inabilitação com base na mera falta de autenticação contraria ao tipificado no subitem 9.1.4 do edital que aduz, *in verbis*:

A Comissão Especial de Licitação, conforme o caso, poderá, no interesse da CLDF, relevar omissões puramente formais nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência.

Nestes termos, pugna a recorrente pela sua habilitação considerando a autenticação dos documentos.

A Comissão Especial de Licitação, seguindo o *checklist* elaborado para aferição dos requisitos de habilitação, verificou que não consta no verso de cada folha o registro da conferência de autenticidade dos documentos. Porém, diante das razões de recurso, voltamos a carrear os autos e observamos que no verso da folha 1161 dos autos do processo há um carimbo de "confere com o original" que cobre diversos documentos. Por esse motivo, assiste razão ao recorrente no que diz respeito à existência de autenticação documental, devendo-se reformar a inabilitação em razão do item 9.2.2.1 e alíneas por falta de autenticação.

Quanto à alegada irrelevância da autenticação, ao recorrente não assiste razão. O edital expressa no item 9.1.3 a necessidade dessa formalidade como requisito de conhecimento do documento apresentado, com significante importância para a validade e para a lisura do certame. Não se trata, portanto, de mera formalidade sanável conforme o item 9.1.4.

Do cumprimento integral do disposto nas alíneas "a" "b" e "d" do subitem 9.2.2.1 do edital.

Alínea "a": alega o recorrente que cumpriu a exigência contida no item "a", qual seja, o gerenciamento de "equipe televisiva em um mesmo contrato com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) profissionais, dentre radialistas e jornalistas ou profissionais que exerçam quaisquer das atividades descritas no anexo A do Projeto Básico, tendo em vista o atestado emitido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, com 33 profissionais.

Alínea "b": quanto ao tempo mínimo de três anos de realização de serviço, alega a recorrente que colaborou com o Tribunal de Contas da União no período de 10 de dezembro de 2008 à 09 de dezembro de 2013.

A Comissão Especial de Licitação de fato não considerou a recorrente inabilitada por razão da alínea "a". Entretanto, a alínea "b" exige que a condição da alínea "a" seja obedecida por período não inferior a três anos, o que não resta comprovado pelo atestado do TCU, uma vez que este não descreve a equipe destinada a essa contratação. Note-se que o edital exigiu o gerenciamento de equipe com no mínimo 25 profissionais por período de no mínimo três anos, condição não comprovada pelo recorrente.



CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Ata de Julgamento da Fase de Habilitação

Às doze horas do dia nove de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação para o certame epigrafado, considerando também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as reuniões diárias desta Comissão sobre os documentos apresentados no Envelope nº 01, nas razões recursais e nas impugnações apresentadas, expõe-se o seguinte:

Recurso interposto pela STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
LTDA – ME

STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, já devidamente qualificada nos autos, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo contra a decisão da presidente da Comissão Especial de Licitação, conforme se segue:

RELATÓRIO

Alega a recorrente que possui empresa com notória competência e qualificação para atender ao objeto licitado e que apresentou sua proposta com a documentação exigida no ato convocatório, sendo inabilitada, de forma equivocada, pelo não atendimento ao i) subitem 9.2.2.1 e alíneas, devido à suposta falta de autenticação dos documentos referentes a essas exigências, ii) subitem 9.2.2.1, alínea b, devido a suposta falta de atestado de comprovação de que o período de atividade não inferior a três anos contava com uma equipe com as características descritas no subitem 9.2.2.1 "a" e iii) subitem 9.2.2.1, alínea "d", devido à suposta falta de atestado de comprovação de que produziu 06 (seis) programas, com no mínimo, vinte e seis minutos cada.

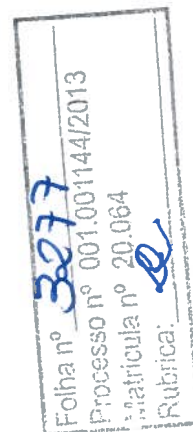
DAS RAZÕES DO RECURSO

Da existência de autenticação documental ou mesmo sua irrelevância

Pelo que se depreende da ata de julgamento da fase de habilitação do certame, a empresa recorrente foi inabilitada pela suposta ausência de autenticação dos documentos relativos às exigências constantes do item 9.2.2.1 e alíneas do edital.

Ressalta a recorrente que no momento da abertura de envelopes, um membro da Comissão Especial de Licitação, ao se deparar com a ausência de autenticação documental, o fez de maneira manual e com carimbo no verso da página, diante da apresentação das vias originais, o que por certo sana a exigência editalícia, ao teor do subitem 9.1.3 do instrumento convocatório.

9.1.3 Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original,



[assinatura]


Flávia Júnia Lorde de Souza

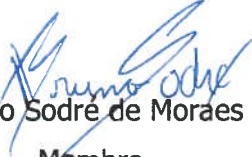
Presidente


Daniel Luchine Ishihara

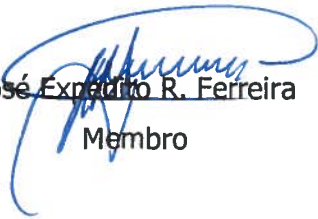
Secretário

José Coury Neto

Membro


Bruno Sodré de Moraes

Membro


José Expedito R. Ferreira

Membro

Regular, pois, a sua participação e consequente habilitação.

Por sua vez, quanto à licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, sustenta a Recorrente que esta teria desatendido os itens 9.2.2.1, "c", alegando que da documentação acostada nota-se que nenhum atestado de capacidade técnica contempla a descrição de profissional "operador de controle mestre".

De fato, a fls. 2466 e 2468, os atestados emitidos pelo STJ juntados pela impugnante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO demonstram contar com um "coordenador de programação" que à primeira vista e por "jargão jornalístico" pode parecer englobar dentre as suas atribuições aquelas atinentes ao "operador de controle mestre", porém, em análise mais detida, é possível distinguir as duas funções.

O atestado de fls. 2468 não indica o profissional "coordenador de programação", mas demonstra contar com um "coordenador de produção", quem possui rotina laboral bem distinta. Por sua vez, o atestado de fls. 2466 indica um "coordenador de programação", porém, este se insere em uma equipe de rádio, e não de TV.

Além disso, o quadro anexo ao Decreto nº 84.134 de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a profissão de radialista, distingue:

9) COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

Coordena as operações relativas à execução dos programas; prepara os mapas de programação estabelecendo horários e a sequência da transmissão, inclusive a adequada inserção dos comerciais para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria.

(...)

1) OPERADOR DE CONTROLE MESTRE (MASTER)

Opera o controle mestre de uma emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.

Pelo exposto, resta evidenciado que a comprovação de que a licitante contava com "coordenador de programação" não satisfaz à exigência editalícia de um "operador de controle mestre".

Quanto à alegação da recorrente de que a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO não teria comprovado produção de programas em padrão *broadcasting*, a Comissão Especial de Licitação localizou o preenchimento desse requisito editalício nos atestados de fls. 1284 e 1285. Cabe esclarecer que os atestados se referem à transmissão em larga escala de programas, ou seja, à radiodifusão, satisfazendo, portanto, ao item 9.2.2.1, alínea "d".

Pelas razões acima expostas, recomendamos seja o recurso da licitante **EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.** parcialmente procedente, para INABILITAR a licitante FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO em função de desatendimento ao item 9.2.2.1, alínea "c", do edital, mas improcedente quanto aos demais motivos consignados, mantendo-se, portanto, HABILITADA a licitante FUNDAÇÃO PAIVA NETTO no presente certame em razão da motivação encimada.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o julgamento às dezoito horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Folha nº 3276
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

capacidade técnica apresentado contempla a descrição de profissional "operador de controle mestre".

Requer, pois, com apoio nos argumentos acima esgrimidos, pelo provimento do seu recurso com a consequente reforma da decisão a fim de pronunciar a inabilitação das licitantes recorridas.

Em impugnação, a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO defende a sua habilitação apontando que o edital não exige que as licitantes façam opção entre a comprovação de habilitação pelo item 9.2.2.1 ou 9.2.2.4 e, mesmo que houvesse tão exigência, o argumento recursal teria precluído diante da ausência de impugnação ao edital pela ora recorrente. Mais adiante, afirma que a palavra *broadcasting* deriva do inglês e significa "radiodifusão", não ensejando motivo para sua inabilitação. Pugna, por fim, pela manutenção de sua habilitação no certame.

Por sua vez, a FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO impugna que seus atestados comprovam sua capacidade técnica em conformidade com o edital e que os atestados emitidos pelo STJ comprovam a presença de um "coordenador de programação" e que essa expressão é idêntica a de "operador de controle mestre" no jargão jornalístico. Pugna, finalmente, por diligências em documentação que junta ao instrumento de impugnação e pela manutenção de sua habilitação no certame.

De início, importa consignar que esta Comissão Especial de Licitação considerará, para fins de formação da convicção e como substrato para julgamento, o conteúdo normativo e principiológico que informam o artigo 37 da Constituição Federal, ladeada pela vinculação à finalidade da norma interna da licitação, consubstanciada na interpretação sistemática dos dispositivos editalícios.

Assim, à guisa de circunstância preliminar devidamente justificada, passa-se à análise do mérito do recurso manejado pela licitante **EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.** que questiona o resultado que noticiou a habilitação das concorrentes FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO e FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, cabem os seguintes comentários.

A detida análise do edital e seus termos não autoriza concluir segundo a missiva sustentada pela Recorrente, em ordem a impor às licitantes que necessariamente devam optar pela regra do item 9.2.2.1 ou 9.2.2.4.

Isso porque, ao contrário, percebe-se que a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, cumpriu satisfatoriamente as exigências perfiladas no item 9.2.2.1 e, ao mesmo tempo, por se enquadrar também na hipótese de concessionária pública para operar canal de televisão, em reforço à sua capacitação técnica, colacionou alguns atributos previstos no item 9.2.2.4.

Registra-se, por oportuno, que o edital regente da presente licitação prevê no *caput*, do subitem 9.2.2.4, que somente aquelas empresas que possuem concessão pública para operar canal de televisão **e que não detém** a documentação constante do subitem 9.2.2.1 é que deveriam apresentar a relação constante do 9.2.2.4. Nesse caso, como a Fundação José de Paiva Netto comprovou aptidão técnica no item 9.2.2.1, não há que se exigir os requisitos do subitem 9.2.2.4, dentre eles autorização do órgão competente, indicando a potência de transmissão de no mínimo, 3 kW e o quantitativo mínimo de 80 (oitenta) horas de transmissão semanal de televisão.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-CLDF
Ata de Julgamento da Fase de Habilitação

Às dezessete horas e quinze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e quatorze, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para julgamento dos recursos interpostos contra o julgamento da habilitação para o certame epigrafado, considerando também as impugnações apresentadas. Com base na análise processada durante as reuniões diárias desta Comissão sobre os documentos apresentados no Envelope nº 01, nas razões recursais e nas impugnações apresentadas, expõe-se o seguinte:

Recurso interposto pela EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.

A licitante **EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.**, volta-se em suas razões de Recurso contra a habilitação das concorrentes **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO** e **FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO**, as quais foram declaradas habilitadas por este colegiado.

Quanto à licitante **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, a recorrente sustenta que teria desatendido os itens 9.2.2.1 e 9.2.2.4, advogando o entendimento de que a sobredita concorrente teria "apresentado documentos referentes aos dois subitens destacados, como se pudesse, alternativamente, comprovar sua qualificação técnica por um ou por outro regramento, situação que, por óbvio, não pode ser admitida."

Prossegue, consignando, que o edital estabelece que as licitantes devem optar por um dos dois regramentos, independentemente da amplitude de sua atuação e de sua documentação. Assim, afirma que se a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO optou expressamente pelo regramento do subitem 9.2.2.1, conforme consta às fls. 1.283, volume 7, deveria comprovar toda sua qualificação técnica conforme este subitem.

Assevera que nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados comprova a produção de programas em padrão *broadcasting* e que a documentação anexada não consta informação que permita à Comissão confirmar o padrão exigido no edital.

Alega também que a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO teria optado na sua documentação pelo regramento do subitem 9.2.2.1 e que a análise de sua habilitação pelo 9.2.2.4 seria ato inválido. Sob esse regramento, a referida licitante teria deixado de atender a dois itens, quais sejam: i) alínea "a" não apresentou autorização do órgão competente, indicando a potência de transmissão de no mínimo, 3 KW e ii) alínea "d" não comprovou o quantitativo mínimo de 80 (oitenta) horas de transmissão semanal de televisão.

Por sua vez, quanto à licitante **FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO**, a recorrente sustenta que esta teria desatendido o item 9.2.2.1, "c", alegando que da documentação acostada nota-se que nenhum atestado de

Folha nº 3275	Processo nº 001.001144/2013
	Matricula nº 20.064
	Rubrica:



Ata da 48ª Reunião da Comissão Especial de Licitação

Em 10/12/2014, às 10:00, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os servidores Flávia Júnia Lorde de Souza – matrícula 20.064, Bruno Sodré de Moraes – matrícula 16.804, Daniel Luchine Ishihara – matrícula 18.340, José Coury Neto – matrícula 11.632 e José Expedito Rodrigues Ferreira – matrícula 12.000, respectivamente presidente e membros da Comissão Especial de Licitação referente à TV Legislativa. Iniciados os trabalhos foram ultimados os seguintes procedimentos: **a)** Continuação ao trabalho da 47ª reunião para finalização e encaminhamento da decisão da CEL sobre o julgamento sobre os recursos na fase de habilitação; **b)** Impressão da resposta do TCU à diligência da CEL; **c)** Juntada de peças aos autos do processo, numeração e digitalização; **d)** Encaminhamento ao Secretário-Geral da recomendação da CEL de julgamento dos recursos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 20:00 horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente

Daniel Luchine Ishihara
Secretário

José Coury Neto
Membro

Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Expedito R. Ferreira
Membro

Folha nº	3279
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	



Ata da 47ª Reunião da Comissão Especial de Licitação

Em 09/12/2014, às 13:00, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os servidores Flávia Júnio Lorde de Souza – matrícula 20.064, Bruno Sodré de Moraes – matrícula 16.804, Daniel Luchine Ishihara – matrícula 18.340, José Coury Neto – matrícula 11.632 e José Expedito Rodrigues Ferreira – matrícula 12.000, respectivamente presidente e membros da Comissão Especial de Licitação referente à TV Legislativa. Iniciados os trabalhos foram ultimados os seguintes procedimentos: **a)** Continuação ao trabalho da 46ª reunião para finalização e encaminhamento ao Secretário-Geral; **b)** Preparo das minutas de encaminhamento dos autos ao GMD, com vistas ao Secretário-Geral; **c)** Tomada de diligência ao TCU questionando se há um padrão imutável de emissão de atestado de capacidade técnica; **d)** decisão de prorrogação do prazo da CEL para julgamento do recurso, motivando-se pela dificuldade técnica levantada pelos quatro recursos e sete impugnações apresentadas, bem como pela espera de resposta do TCU a questão a ele dirigida por *email*. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 19:00 horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.


Flávia Júnio Lorde de Souza
Presidente


Daniel Luchine Ishihara
Secretário


Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Coury Neto
Membro


José Expedito R. Ferreira
Membro

Folha nº 3273
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Atendendo ao despacho da peça nº 2773

estou abrindo o volume 16 a partir da peça

nº 3272

em 09/12/2014

Solimar

Servidor

11840

Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ato do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014



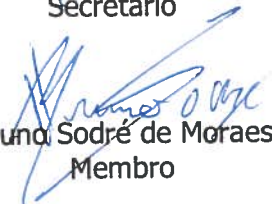
Ata da 46ª Reunião da Comissão Especial de Licitação

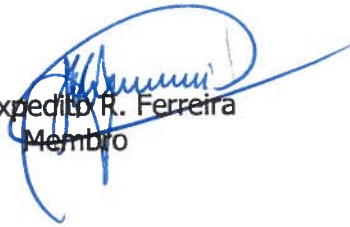
Em 03/12/2014, às 09:00, na sala nº 5.3, 5º Andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os servidores Flávia Júnia Lorde de Souza – matrícula 20.064, Bruno Sodré de Moraes – matrícula 16.804, Daniel Luchine Ishihara – matrícula 18.340, José Coury Neto – matrícula 11.632 e José Expedito Rodrigues Ferreira – matrícula 12.000, respectivamente presidente e membros da Comissão Especial de Licitação referente à TV Legislativa. Iniciados os trabalhos foram ultimados os seguintes procedimentos: **a)** Leitura das impugnações aos recursos interpostos contra o julgamento da fase de habilitação pelas licitantes; **b)** Digitalização das impugnações; **c)** Lavratura do julgamento dos recursos, motivando também considerações expressas nas impugnações, do despacho de encaminhamento do julgamento para apreciação da autoridade superior (Secretário-Geral, por delegação do Presidente, conforme Ato do Presidente nº 95/2014) dos encaminhamentos de publicação no DCL e no DODF do dia para a sessão de abertura do envelope nº 02; **d)** Preparo de emails para enviar o aviso da data de sessão a todos os licitantes; **e)** Foi suspensa a reunião às 13:00 horas e retomada às 17:00; **f)** Foi suspensa a reunião às 19:00 horas; **g)** Foi reaberta a reunião às 14:00 horas do dia 04/12/14 e suspensa às 19:00 horas. **h)** Foi reaberta a reunião às 15:00 horas do dia 05/12/14 e suspensa às 19:00 horas; **i)** Foi reaberta a reunião às 10:00 horas do dia 08/12/14. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 14:00 horas e eu, Daniel Luchine Ishihara, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.


Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente


Daniel Luchine Ishihara
Secretário

José Coury Neto
Membro


Bruno Sodré de Moraes
Membro


José Expedito R. Ferreira
Membro

Folha nº 3272
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 



Filmes

002
B

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Rosane Lucho do Valle, portadora da Carteira de Identidade nº 3467/D Crea DF, inscrita no CPF sob o nº 130.159.661-20, como representante devidamente constituído da empresa **A3 Filmes e Produções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.675/0001-65 doravante denominada "Licitante", para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Folha nº 335
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

Brasília, 10 de novembro de 2014


Rosane Lucho do Valle
Diretora Executiva



Filmes

003
B

Folha nº	3340
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

PROPOSTA DE PREÇOS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



UNIVERSITY OF CHICAGO



Filmes

004
B

À
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014
Processo nº 001.001144/2013

Folha nº	347
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão HDTV – High Definition Television (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em FTP (File Transfer Protocol) - Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

- I. O valor total global da Proposta (Item "A" + Item "B") para o período de 12 (doze) meses é de até **R\$ 11.671.671,44** (onze milhões, seiscentos e setenta e hum mil, seiscentos e setenta e hum reais e quarenta e quatro centavos);
- II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;
- III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato;
- IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores;
- V. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência.
- VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:



Filmes

005
B

- a) os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e) quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

VII. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa

CNPJ : nº 03.334.675/0001-65

Inscrição Estadual : nº 07.653.581/001-69 Estado Distrito Federal

Inscrição Municipal : nº 00905/2014 Município Distrito Federal

Endereço : SAAN Quadra 02 nº 1160 Brasília / DF

CEP 70.632-220

Telefone/Fax : (61) 3346 6087

E-mail rosane@a3filmesproducoes.com.br

Website: a3filmesproducoes.com.br

nº da conta corrente : 24.414-7 Banco : Sicoob

Agência : 4364 Praça: Brasília para fins de pagamento.

Folha nº 3358
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014


A3 Filmes e Produções Ltda
Rosane Lucho do Valle
Diretora Executiva



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part is a list of the names of the members of the committee.

3. The third part is a list of the names of the members of the committee.

4. The fourth part is a list of the names of the members of the committee.

5. The fifth part is a list of the names of the members of the committee.

6. The sixth part is a list of the names of the members of the committee.

7. The seventh part is a list of the names of the members of the committee.

8. The eighth part is a list of the names of the members of the committee.

9. The ninth part is a list of the names of the members of the committee.

10. The tenth part is a list of the names of the members of the committee.

11. The eleventh part is a list of the names of the members of the committee.

12. The twelfth part is a list of the names of the members of the committee.

13. The thirteenth part is a list of the names of the members of the committee.

14. The fourteenth part is a list of the names of the members of the committee.

15. The fifteenth part is a list of the names of the members of the committee.

16. The sixteenth part is a list of the names of the members of the committee.

17. The seventeenth part is a list of the names of the members of the committee.

18. The eighteenth part is a list of the names of the members of the committee.

19. The nineteenth part is a list of the names of the members of the committee.

20. The twentieth part is a list of the names of the members of the committee.

21. The twenty-first part is a list of the names of the members of the committee.

22. The twenty-second part is a list of the names of the members of the committee.

23. The twenty-third part is a list of the names of the members of the committee.



Filmes

006
R

Folha nº	339
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

ORÇAMENTO DETALHADO DOS PREÇOS DA TV LEGISLATIVA





ORÇAMENTO DETALHADO DOS PREÇOS DA TV LEGISLATIVA

CONCORRÊNCIA N° 01/2014 – CLDF
PROCESSO N° 001.001144/2013

Gerenciamento Técnico Operacional e Gestão Administrativo					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
AI	Gerenciamento Técnico	mensal	12	425.202,00	5.102.424,00
AI.B	Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e com grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento, etc	anual	1	506.740,00	506.740,00
AI.I	Gestão Administrativa	mensal	12	69.725,62	836.707,44
	Valor Total do Item A				6.445.871,44

Produção de Programas regulares ou sob demanda					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
BI	Jornalismo				
BI 1	Telejornalismo				
BI 1.1	Telejornal com até 30 minutos de duração	Telejornal	60	2.560,00	153.600,00
BI 1.2	Programa de até 30 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	120	1.570,00	188.400,00
BI 1.3	Produção de informativos jornalísticos com 6 min de duração	Informativo	60	1.580,00	94.800,00
BI 2	Boletins produzidos na CLDF	Boletins	520	295,00	153.400,00
BI 2.1	Programa de 60 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	60	2.460,00	147.600,00
BI.I	Produção de Programas				
BI.I 1	Entrevistas				
BI.I 1.1	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 30 min.de duração	Programa	104	1.460,00	151.840,00
BI.I 1.2	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 60 min.de duração	Programa	60	2.480,00	148.800,00

Folha nº 3400
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

007
B

A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA



2013-2014

Folha nº 3361
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

008
 26

127

A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA

008
 26

BII 1.3	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 30 minutos de duração	Programa	104	1.840,00	191.360,00
BII 1.4	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 60 minutos de duração	Programa	60	2.030,00	121.800,00
BII 2	Debates				
BII 2.1	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório com 30 minutos de duração	Programa	60	2.380,00	142.800,00
BII 2.2	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório com gravação externa com 60 minutos de duração	Programa	60	2.760,00	165.600,00
BIII	Captção de eventos externos de interesse da CLDF				
BIII 1	Captção de eventos dentro do Distrito Federal	Evento	72	2.450,00	176.400,00
BIV	Transmissão Direta da CLDF				
BIV 1	Transmissão Direta de 5 plenários, ao vivo ou gravado de sessões plenárias, comissões temáticas, frentes parlamentares, CPI's e eventos similares da CLDF	Sessão	900	420,00	378.000,00
BV	Produção de Interprogramas				
BV 1	Produção de Interprogramas com até 30 segundos de duração	Interprograma	1200	135,00	162.000,00
BV 2	Produção de Interprogramas com até 60 segundos de duração	Interprograma	900	182,00	163.800,00
BV 3	Produção de Interprogramas com até 120 segundos de duração	Interprograma	600	210,00	126.000,00
BVI	Pós -Produção				
BVI 1	Pós -Produção (por minuto)	Programa	10.000	30,00	300.000,00
BVII	Projetos Especiais				
BVII 1	Produção de "programa-piloto" de telejornal com 30 min de duração	Programa	3	24.500,00	73.500,00
BVII 2	Produção de "programa-piloto" de conteúdo jornalístico com 30 min de duração	Programa	3	30.600,00	91.800,00
BVII 3	Produção de "programa-piloto" de entrevista com 60 min de duração	Programa	3	36.700,00	110.100,00
BVII 4	Produção de "programa-piloto" de debate com 50 min de duração	Programa	3	28.400,00	85.200,00
BVIII	Produção de Vinhetas				
BVIII 1	Produção de vinhetas de Abertura	Serviço	120	850,00	102.000,00
BVIII 1	Produção de vinhetas de Passagem	Serviço	240	540,00	129.600,00
BVIII 1	Produção de vinhetas de Encerramento	Serviço	120	270,00	32.400,00
BIX	Produção de pacote gráfico para emissora on-air look	Serviço	1	298.000,00	298.000,00
BX	Criação e conceitualização das emissoras	Serviço	1	186.000,00	186.000,00

008
 26



27 x 1002 10 1002 1002 1002



009
2

[Handwritten signature]

BXI	Criação, elaboração e manutenção da grade de programação	Serviço	4	34.500,00	138.000,00
BXII	Criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	Serviço	1	268.000,00	268.000,00
BXIII	Manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	Serviço	12	12.600,00	151.200,00
BIX	Transmissão ao Vivo				
BIX 1	Transmissão ao vivo de eventos da CLDF	Transmissão	20	5.800,00	116.000,00
BX	Tradução e Interpretação da Linguagem de Sinais - Libras				
BX 1	Projeto 30 minutos	Hora	100	1.050,00	105.000,00
BX 2	Projeto 60 minutos	Hora	100	1.320,00	132.000,00
BX 3	Projeto 2 horas ou mais	Hora	100	1.640,00	164.000,00
BX 4	Serviços de Closed caption	12 horas /dia	12	18.700,00	224.400,00
BX 5	Serviços de audio descrição	Programa/hora	NA	NA	NA
	Valor Total do Item B				5.225.800,00

Resumo da Planilha Orçamentária

Item	Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
A	Gerenciamento Técnico Operacional e Gestão Administrativo		6.445.871,44
B	Produção de programas regulares ou sob demanda		5.225.800,00
	Total (Item A + Item B)		R\$ 11.671.671,44

Brasília 10/11/2014

[Handwritten signature]
A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ N° 03.334.675/0001-65

Folha nº	3362
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHAEOLOGY
OF THE
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE



Filmes

010
2

Folha nº	3363
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica	

PROJETO BÁSICO DAS ATIVIDADES DA TV LEGISLATIVA

Handwritten text in a rectangular box, likely a signature or stamp, oriented vertically.

Faint horizontal line of text or a separator.



Planilha de contratação da TV Legislativa

CONCORRÊNCIA N° 01/2014 – CLDF

PROCESSO N° 001.001144/2013

1. Gerenciamento técnico-operacional

Atribuições	Qt	Descrição das atribuições
Almoxarife técnico - Contra regra	2	Organização, armazenamento e controle de entrada e saída de todos os equipamentos e acessórios da TV LEGISLATIVA.
Novas mídias	2	Pesquisa de mídia, identificação e orientação de pautas, tendo como pressuposto a ampliação da divulgação dos sinais da TV LEGISLATIVA; sugestão de ações práticas para contemplar a contínua integração da produção da TV LEGISLATIVA e de parceiros, visando agregar a grade de programação e a adequação às comunicações via web. Disponibilizar a grade de programação da TV na internet e adequá-la aos sistemas de smartphones e tablets.
Programação	1	Elaboração da grade de programação diária e semanal da TV LEGISLATIVA, de acordo com o planejamento já efetuado da programação, contemplando e integrando a produção própria e de parceiros. A grade de programação apontará as faixas e horários de exibição de cada programa a cada dia da semana. Acompanhamento de operação de controle mestre, confecção de escalas de trabalho.
Operação de controle mestre	3	Operação do controle mestre da emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais pré-estabelecidos. Operação de equipamentos de exibição, acompanhamento e controle de horários de programação prevista na grade de programação diária. Exibição de programas, interprogramas, chamadas, peças de utilidade pública etc. Operação e monitoração de "downlinks" que trazem sinais externos até a TV LEGISLATIVA. Operação ininterrupta de sistemas, equipamentos de vídeo e integrados para controle da qualidade da exibição

Folha nº 3364
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

2. Gestão administrativa

Atribuições	Qt	Descrições das atribuições
Armazenamento de conteúdo	1	Arquiva os tapes, zela pela conservação das fitas, áudio tape e vídeo tapes, organiza fichários e distribui o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução.
Gerenciamento administrativo	1	Atuação e auxílio no apoio administrativo das atividades da TV LEGISLATIVA, concorrendo para dar infra-estrutura administrativa própria da TV, em seu cotidiano de produção e programação.
Transporte	1	Direção e manobra dos veículos, transporte de pessoas autorizadas e equipamentos da TV

3. Produção de programas regulares ou sob demanda

Atribuições	Qt	Descrição das atribuições
Assistência de estúdio	1	Auxílio na montagem de câmeras, iluminação, cabos em geral e elementos adicionais para as gravações dos programas no estúdio da TV LEGISLATIVA.
Assistência de áudio e à operação de câmera	1	Auxílio na operação de equipamentos de captação e registro de imagens e de áudio com equipamentos de gravação em estúdio ou externa, a fim de oferecer melhores condições de fotografia para a operação de câmera ou reportagem cinematográfica.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1954

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1954

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1954

012
B

Assistência à op. de câmera UPE	2	Auxílio na operação de equipamentos de captação e registro de imagens com equipamentos de gravação em estúdio ou externa, a fim de oferecer melhores condições de fotografia para a operação de câmera ou reportagem cinematográfica. Execução de atividades simples em câmeras como rebobinagem de fita e gravação de áudio.
Auxílio à produção (assistente de produção)	1	Apoio na realização de todas as atividades de produção para viabilização das gravações externas e especiais dos interprogramas (pequenos programas de curta duração, entre um programa e outro, com conteúdos informativos ou de entretenimento) da TV LEGISLATIVA. Preparação dos estúdios ou externas, equipamentos de gravação, equipe técnico-operacional, equipe de produção, elenco, etc.
Caracterização	1	Execução de maquiagem e/ou penteado dos intérpretes, apresentadores e participantes dos programas de televisão e dos mestres de cerimônia do CONTRATANTE.
Coordenação de jornalismo	1	Serviços de orientação de toda produção de reportagem demandada pelo Contratante e parceiros da TV LEGISLATIVA. Coordenação das atividades de produção para viabilizar os jornais ao vivo. Supervisão de roteiro, reportagens, editorias, comentários, preparação do estúdio, equipamentos de gravação, equipe técnico-operacional, etc. Realização de todas as atividades de supervisão da produção para viabilização dos jornais gravados ou ao vivo.
Coordenação da internet	1	Supervisão da adequação do conteúdo produzido pela TV LEGISLATIVA às ferramentas de WEB TV.
Coordenação geral	1	Coordenação geral das equipes de jornalismo, produção e técnica.
Direção de imagem	1	Seleção de imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas; coordenação de trabalhos de som e imagem.
Coordenação de produção e programação	1	Direção dos serviços desenvolvidos na redação dos núcleos operacionais
Encarregado de edição de texto	1	Coordenação de serviços de edição, coordenação das atividades dos editores, direcionando todas as edições jornalísticas para padrões editoriais especificados pela CLDF.
Edição de pós-produção não linear (editor de vídeo)	3	Operação de equipamentos das "ilhas" de edição não linear para montagem, pós-produção e finalização (com recursos digitais) das gravações geradas em estúdio ou em externas, resultando em programas, reportagens produzidas, interprogramas ou chamadas da programação. Criatividade de utilização de softwares disponíveis no mercado.
Manutenção	1	Responsável pela manutenção dos equipamentos de rádiofusão sonora e de imagem, assim como de todos os seus acessórios, monta equipamentos, testa sistema de apoio técnico à operação.
Operação de áudio	1	Operação de equipamentos de áudio e sonoplastia, gravação e sincronização de locução, narração de textos para leitura de apresentadores, repórteres, convidados, em programas, transmissão de sessões plenárias, reportagens produzidas, interprogramas ou chamadas da programação. Sonorização dos programas e produtos audiovisuais com trilhas sonoras e temas musicais.
Operação de câmera	4	Operação de equipamentos de captação e registro de imagens com equipamentos de gravação em estúdio com maior nível de exigência de criação de "takes" avançados.
Paula	2	Auxílio aos núcleos de jornalismo e produção na coleta de informações e definição das pautas diárias. Elaboração de pesquisas para apurar notícias nos organismos nacionais para compor a pauta diária dos telejornais da TV LEGISLATIVA.
Produção	2	Realização de todas as atividades de produção para viabilização das gravações externas e especiais dos interprogramas (pequenos programas de curta duração, entre um programa e outro, com conteúdos informativos ou de entretenimento) da TV LEGISLATIVA. Preparação dos estúdios ou externas, equipamentos de gravação, equipe técnico-operacional, equipe de produção, elenco, etc.
Produção executiva	1	Atividades de produção para viabilização dos programas não jornalísticos (programas de produção de cunho artístico mais apurado, ou que trazem conteúdo que mesclam informação e entretenimento) da TV LEGISLATIVA. Preparação do estúdio, equipamentos de gravação, equipe técnico-operacional, equipe de produção, elenco, etc. Produção de programas não jornalísticos ao vivo. Realização de todas as atividades de produção para viabilização dos programas não jornalísticos que ocorram "ao vivo". Conferência de roteiro, preparação do estúdio, equipamentos de gravação, equipe técnico-operacional, equipe de produção, elenco, etc.

Folha nº 3365
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

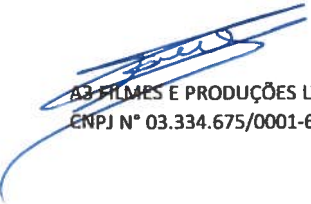
[Handwritten signatures and initials]



013
b

Reportagem	4	Elaboração da produção audiovisual das notícias pautadas para os telejornais da TV LEGISLATIVA, preparo de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem, leitura de textos comerciais ou não nos intervalos da programação, locução de informações diversas e necessárias.
Supervisão	1	Responsável pelo fornecimento à produção dos meios técnicos, equipamentos e operadores, a fim de possibilitar a realização dos programas.
Tradução / interpretação	2	Tradução e interpretação da linguagem de sinais (Libras)
Transporte	1	Direção e manobra dos veículos, transporte de pessoas autorizadas e equipamentos da TV.
Videografismo	1	Desenvolvimento de arte visual gráfica para atender as demandas da TV LEGISLATIVA.
Diretor de TV	3	Responsável pela operação de mesa de corte para Seleção de imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados e posicionamento e ângulo de tomada das câmeras .

Brasília 10/11/2014


A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ N° 03.334.675/0001-65

Folha nº 336
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 


JG





Filmes

014
26

Folha nº	3367
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica	

PROJETO DE MONTAGEM DA TV LEGISLATIVA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROHIBITION ON THE SALE OF ALCOHOLIC BEVERAGES



PROJETO DE MONTAGEM DA TV LEGISLATIVA - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Folha nº 3368
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: [assinatura]

015
2

CONCORRÊNCIA N° 01/2014 - CLDF
PROCESSO N° 001.001144/2013

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
PLENÁRIO + 03 SALAS DE COMISSÕES + AUDITÓRIO				
CAMERA ROBOTICA DATAVIDEO PTC-120	DATAVIDEO	1 ANO	60 DIAS	15
CONTROLE CAMERA ROBOTICA RMC-190	DATAVIDEO	1 ANO	60 DIAS	5
ATEM STUDIO PRODUCTION 4K	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	5
NOTEBOOK DELL LATITUDE	DELL	1 ANO	60 DIAS	5
MONITOR LG 23" LED FULL HD	LG	1 ANO	60 DIAS	5
GRAVADOR DE VIDEO COM AUDIO-E HYPERDECK STUDIO 2 (02 SSD 240GB)	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	4

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
ESTÚDIO E CONTROLE MESTRE				
SWITCHER DE VIDEO TRICASTER 410 (GERADOR DE CARACTERES INTEGRADO)	NEWTEK	1 ANO	60 DIAS	1
MONITOR LG 23" LED FULL HD	LG	1 ANO	60 DIAS	2
Smart TV 3D LG LED 42" 42LB6500 Full HD 3 HDMI 3 USB 120Hz	LG	1 ANO	60 DIAS	2
SWITCHER DE AUDIO ROLAND M200i	ROLAND	1 ANO	60 DIAS	1
MICROFONE DE LAPELA COM FIO ECM 44B XLR	SONY	1 ANO	60 DIAS	6
VIDEOHUB BLACKMAGIC 16X16	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	1
TELEPROMPTER LINEPRO 18" LCD	LINEPRO	1 ANO	60 DIAS	2
TRIPE E-IMAGE MODELO EI-7080 COM ESTRELA E CABEÇA MANCHE EI 7080	E-IMAGE	1 ANO	60 DIAS	3
DOLLY E-IMAGE MODELO EI-7004	E-IMAGE	1 ANO	60 DIAS	3
CAMERA DE VIDEO PANASONIC MODELO AJPX270	PANASONIC	1 ANO	60 DIAS	3
MONITOR 7" SDI HDMI SWIT S-1071	SWIT	1 ANO	60 DIAS	3
CONTROLE DE FOCO E ZOOM E IRIS VARIZOOM	VARIZOOM	1 ANO	60 DIAS	3
CONTROLE MCU-100 DATAVIDEO PARA CAMERA PANASONIC	DATAVIDEO	1 ANO	60 DIAS	1
WAVEFORM / VECTORSCOPE COM DOIS MONITORES VSM-100	DATAVIDEO	1 ANO	60 DIAS	1
MONITOR BLACKMAGIC 17" SMARTVIEW (PADRÃO RACK)	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	2
PONTO ELETRONICO TELEPONTO	TELEPONTO	1 ANO	60 DIAS	1
DISTRIBUIDOR DE VIDEO HD SDI KRAMER SD-7108 1:8	KRAMER	1 ANO	60 DIAS	3
DISTRIBUIDOR DE AUDIO XLR VM-1110XL	KRAMER	1 ANO	60 DIAS	3
MONITOR DE AUDIO PARA ESTUDIO YAMAHA H7	YAMAHA	1 ANO	60 DIAS	3
GRAVADOR DE VIDEO COM AUDIO-E HYPERDECK STUDIO 2 (02 SSD 240GB)	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	3
CONVERSOR SDI TO ANALOG	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	3
UP DOWN CROSS BLACKMAGIC	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	2
CONVERSOR AJA SD/HD AUDIO EMBEDDER/DESEMBEDDER	AJA	1 ANO	60 DIAS	2
SWITCHER ATEM 2 ME 4K	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	2
GERADOR DE CARACTERES DATAVIDEO TC-200	DATAVIDEO	1 ANO	60 DIAS	2
NOTEBOOK DELL LATITUDE	DELL	1 ANO	60 DIAS	6
EXIBIDOR MSOLUTION MAIR HD (IN / OUT) COM CHANGE OVER PARA REDUNDÂNCIA	MSOLUTION	1 ANO	60 DIAS	2
INTERCOM DATAVIDEO ITC100	DATAVIDEO	1 ANO	60 DIAS	2
COMUTADOR DE VIDEO HD SDI 8X8 VS-88HD	KRAMER	1 ANO	60 DIAS	2
CONVERSOR HDMI TO SDI BLACKMAGIC	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	2
GERADOR DE MULTIVIEW 16	BLACKMAGIC	1 ANO	60 DIAS	1
SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 48 PORTAS	ND	1 ANO	60 DIAS	1
CONVERSOR DE FIBRA FIDO-T	AJA	1 ANO	60 DIAS	8
CONVERSOR DE FIBRA FIDO-R	AJA	1 ANO	60 DIAS	8
CABEAMENTO DE TODAS AS SALAS ATÉ O CONTROLE MESTRE	ND	1 ANO	60 DIAS	1
MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UWP D11	SONY	1 ANO	60 DIAS	5
MICROFONE DE MÃO SEM FIO UWP D12	SONY	1 ANO	60 DIAS	4

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
ILHAS DE AUDIO E VIDEO				
ILHA GRÁFICA CAPT7610W7P001BR Intel Xeon Processor E5-1607,T3610 DVD-RW Windows 7 Professional 2GB NVIDIA Quadro K2000 16GB 1866MHz DDR3 02 HD'S TRABALHO 4TB SATA III SEAGATE 02 MONITORES FULL HD 21.5" LG LED E2441VP 01 MONITOR DE AUDIO EDIFIER R1200 SOFTWARE MAYA 3D SOFTWARE CORREÇÃO DE CORES	DELL	1ANO	60 DIAS	1
ILHA DE EDIÇÃO COM PLACA DE CAPTURA HD 2K DELL I7-4770/16GB/GTX645/ITB/DVD-RW/WIN 8 64 / 02 HD'S 4TB SATA III 02 MONIORES 23" LED FULL HD				

A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA



016
B

SOFTWARE DE EDIÇÃO EDIUS 7 PRO FULL RETAIL 01 MONITOR DE AUDIO R1000T4 01 FONE DE OUVIDO ROLAND RH5 01 PLACA DE CAPTURA BLACKMAGIC DECKLINK 4K	DELL	1 ANO	60 DIAS	4
ILHA DE EDIÇÃO MULTIFORMATO DELL I7-4770/16GB/GTX645/ITB/DVD-RW/WIN 8 64 / 02 HD'S 4TB SATA III 02 MONIORES 23" LED FULL HD SOFTWARE DE EDIÇÃO EDIUS 7 PRO FULL RETAIL 01 MONITOR DE AUDIO R1000T4 01 FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	DELL	1 ANO	60 DIAS	4

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
EXTERNA				
CAMERA DE VIDEO SONY MODELO PMW-300K1	SONY	1ANO	60 DIAS	3
BATERIA BEST BATTERY BP-U60	BEST BATTERY	1 ANO	60 DIAS	12
CARTÃO DE MEMÓRIA SXS 32GB	SONY	1ANO	60 DIAS	6
CONTROLE VARIZOOM ROCK EXD ZOOM LENS CONTROL	VARIZOOM	1 ANO	60 DIAS	3
ILUMINADOR DE LED 112 DTV E-IMAGE COM BATERIA E CARREGADOR	E-IMAGE	1ANO	60 DIAS	3
TRIPE E-IMAGE MODELO EI-7060	E-IMAGE	1 ANO	60 DIAS	3
CASE RÍGIDO ALVHA PARA PMW-300	ALVHA	1ANO	60 DIAS	3

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
SERVIDOR				
SYNOLOGY 2414+RP+EXPANSÃO P/24 DISCOS SATA/SSD+K-RACK	SYNOLOGY	1 ANO	60 DIAS	1
HD 3TB SATA III 7200 SEAGATE 600MBPS ST3000DM001	SEAGATE	1 ANO	60 DIAS	24

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
ILUMINAÇÃO DO ESTÚDIO				
ILUMINADOR DE LUZ FRIA LP-6	LINEPRO	1ANO	60 DIAS	8
ILUMINADOR DE LUZ FRIA LP-4	LINEPRO	1 ANO	60 DIAS	8
FRESNEL LINE PRO 650/1000W	LINEPRO	1ANO	60 DIAS	8
LAMPADA LUZ FRIA 55W 3200K	OSRAM	1 ANO	60 DIAS	90
LAMPADA DE FRESNEL 600W	OSRAM	1ANO	60 DIAS	8
GARRA "C" LINE PRO	LINEPRO	1 ANO	60 DIAS	24
FILTRO ROSCO DE ILUMINAÇÃO 3010 ROLO 7,2X1,22	ROSCO	1ANO	60 DIAS	1

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
CABINE DE AUDIO / ILHA DE AUDIO				
ILHA DE AUDIO DELL I7-4770/16GB/GTX645/ITB/DVD-RW/WIN 8 64 / 02 HD'S 4TB SATA III 02 MONIORES 23" LED FULL HD 01 MONITOR DE AUDIO YAMAHA H7 01 FONE DE OUVIDO SONY 7510 01 STUDIO-CAPTURE ROLAND - INTERFACE DE AUDIO	ROLAND	1 ANO	60 DIAS	1
MICROFONE NT2A + SM6 + CABO XLR	RODE			1
GRAVADOR DE AUDIO ROLAND R-26	ROLAND			1
SOFTWARE SONAR	ROLAND			1

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
OUTROS				
NO BREAK - INDIVIDUAIS (SALAS MENORES + AUDITORIO+PLENÁRIO) 3KVA	ND	1ANO	60 DIAS	5
NO BREAK PARA ESTÚDIO 5KVA	ND	1 ANO	60 DIAS	1
GRUPO GERADOR DE 340 KVA	ND	1 ANO	60 DIAS	1

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
SERVIÇOS				
INSTALAÇÃO DO PROJETO TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PARA INFRA (GRID / ACUSTICA/INST. ELETRICAS) DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO FRETE / ALIMENTAÇÃO / HOSPEDAGEM / PASSAGEM AÉREA	MERLIN	1 ANO	60 DIAS	1

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
ENTREGA DO SINAL MASTER NA TV DIGITAL DA CAMARA				
PROPOSTA DO ENCODER E DO LINK DE RÁDIO PARA FAIXA DE 7,5 GHz	HITACHI	1ANO	60 DIAS	1

PRODUTOS	MARCA	GARANTIA	PRAZO	QTD
Compra de Veiculo				
UNO VIVACE 1.0 FLEX	FIAT	1ANO	60 DIAS	2

A3 FILMES E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.334.675/0001-65

Folha nº 3369
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

BRASÍLIA 10/11/2014





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2014

Folha nº

Processo nº 001-001.144/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

CHECK LIST – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 19/12/2014

LICITANTE (07): Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto

Valores de referência:

Item "A": R\$ 7.425.847,47 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Item "B": R\$ 8.572.071,37 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Valor Total: R\$ 15.997.918,84 (quinze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), fls. 611-614.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

☒ Caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente; *numeradas sequencialmente sendo que da pag 14 a 19 foram numeradas frente e verso.*

☒ Datada e assinada;

☒ Declaração de elaboração independente de proposta;

☒ Identificação social, nº do CNPJ;

☒ Especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto;

☒ Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários, de acordo com modelo estabelecido no edital;

☒ Os valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da Proposta de Preços não superiores aos valores estimados;

☒ Período de prestação dos serviços: 12 (doze) meses;

☒ Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

Folha nº *3370*
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº *20.064*
Rubrica: *[assinatura]*

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

[assinatura]
Nome e Matrícula

b

100

1

100

1

100

100

100

PROPOSTA COMERCIAL

Folha nº	3371
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

1. PROCURAÇÃO
2. ESTATUTO, ATAS, POSSE E DOCUMENTOS
3. PROPOSTA COMERCIAL
4. ORÇAMENTO DETALHADO
5. DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE



PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 10/01/2023
VALOR: R\$ 1.000,00
VALIDADE: 30 DIAS

Prezado(a) Senhor(a),
Temos o prazer em apresentar a proposta comercial para o fornecimento de produtos e serviços necessários para a realização de sua atividade.
A proposta é baseada nos dados fornecidos e pode ser alterada caso haja necessidade.
Atenciosamente,
[Assinatura]

PROCURAÇÃO

000001
Folha nº 332
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educativa e cultural, de utilidade pública e interesse social nos termos do art. 11, da Lei nº 9.637, de 15/05/1998, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442, de 23/12/1997, com sede na Av. Gomes Freire, nº 474, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.196.013/0001-03, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, artista plástico, portador da Carteira de Identidade nº 029096419, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.088.407-20 e por seu Diretor de Negócios e Inovação **CAIO LEBOUTTE**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.066.241, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.995.658-40, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

OUTORGADOS: **ADRIANA DUARTE**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 73.944, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.666.976-49, **SAMUEL ROGERIO MILHOMEM LANGE**, brasileiro, solteiro, analista administrativo, portador da identidade nº 12717311-0, IFP/RJ, emitido em 04/12/1997, inscrito no CPF: 054145257-65. Todos com endereço profissional na Rua da Relação, nº 18, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

PODERES: Confere aos Outorgados, em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, os poderes especiais para representar a Outorgante, na Concorrência nº 001/2014, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, podendo retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, solicitar e obter vistas de documentos e decisões, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços, rubricar e/ou assinar todas as propostas, atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP

Luiz Geraldo Dolino Nascimento
Diretor-Presidente

Caio Leboutte
Diretor de Negócios e Inovação

• ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP. •

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ovidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 07 de Novembro de 2014
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
CAIO LEBOUTTE
FUNPERI:0,42, FUNDEPERI:0,42, FETI:1,68, FUNARPERI:0,32, EMOL+PMCMC(2%):8,56,
Em Testemunho:
MAT:94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
EAPL64403-BDU e EAPL64404-KZZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br>





15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2014

CI INPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,17 EMOL+PMCMV(2%) 4,41 TOTAL 5,86

MAT:94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
EAPL60647-FSR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



000002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SAMUEL ROGERIO MILHOMEM LANGE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
127173110IFRJ

CPF
054.145.257-65

DATA NASCIMENTO
08/06/1982

FILIAÇÃO
HERMES LANGE DA SILVA
IOLANDA GOMES MILHOMEM LANGE

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04587433055

VALIDADE
04/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2009

OBSERVAÇÕES

Samuel Lange
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
15/12/2010

Thiago Ferreira de Almeida
ASSINATURA DO ESCRIVENTE

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
381948959

PROIBIDO PLASTIFICAR
381948959

Folha nº 3373
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: *[assinatura]*

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233/2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPERJ 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.001000 0.86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAPL48019-DWL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	149
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----

acerp
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ACERP

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACERP

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE-PINTO - ACERP
CNPJ/MF nº 02.196.013/0001-03

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Folha nº 3374
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

Art.1º - A instituição tem a denominação de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE-PINTO – ACERP, podendo utilizar o nome fantasia “ACERP”, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educativa, cultural, de pesquisa, capacitação e consultoria na seara de sua atuação, regendo-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Associação é qualificada como entidade civil de utilidade pública e interesse social, nos termos do art. 11, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e qualificada como organização social pelo Decreto do Presidente da República nº 2.442, de 23 de dezembro de 1997.

Art.2º - A Associação tem sede e foro na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Gomes Freire, 474, CEP: 20.231-012 – Centro, cidade do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação de sua Diretoria e aprovação de seu Conselho de Administração, abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, dependências e quaisquer outros estabelecimentos no Brasil e no exterior.

Art.3º - Constituem fins da Associação a realização de atividades vinculadas à radiodifusão, notadamente na seara educativa, cultural, de pesquisa e de capacitação de entidades públicas e privadas, contribuindo para o planejamento e o desenvolvimento do Sistema Público Brasileiro de Comunicação, ampliando o acesso dos cidadãos brasileiros à educação e à cultura.

§1º - Para cumprir sua missão, a Associação poderá promover as seguintes atividades:

I Prestar serviços de produção, captação de sons e imagens, de conteúdos para TV, Rádio, Web e outras mídias de caráter educativo, informativo e cultural, em âmbitos nacional e internacional, para entidades públicas e privadas.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

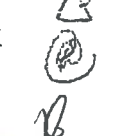
Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPIN 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.58

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAPL46956-QOL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





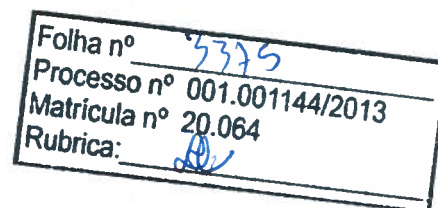



II. Criar parcerias estratégicas com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e internacionais para o desenvolvimento de sua missão institucional.

III. Colaborar para a melhoria, modernização e democratização da gestão administrativa e financeira do Sistema Público Brasileiro de Comunicação.

IV. Promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento profissional na área de Comunicação Pública, desenvolvendo atividades de ensino em:

- a) Ensino médio;
- b) Educação Superior: Graduação, Pós-graduação, MBA;
- c) Aperfeiçoamento;
- d) Educação Profissional (Qualificação e Requalificação);
- e) Cursos Técnicos e Tecnológicos;
- f) Educação de Jovens e Adultos;
- g) Educação a Distância.



V. Zelar pela constante atualização de seus parques técnicos, garantindo a qualidade da produção de conteúdos.

VI. Desenvolver projetos para restauração e manutenção do seu acervo audiovisual, possibilitando a sua disponibilização, onerosa ou não, para o público interessado.

VII. Auxiliar a operação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como canais de televisão, em rede aberta ou fechada, transmitindo e exibindo programas próprios ou de terceiros, observada a legislação de comunicação brasileira.

VIII. Realizar estudos de viabilidade, projetos, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico para instituições do setor público ou privado.

§2º - Visando o desenvolvimento e o incremento de suas finalidades, poderá a Associação comprar e vender, importar e exportar produtos e serviços, distribuir fonogramas e obras audiovisuais, assim como realizar quaisquer outras atividades relacionadas com seus objetivos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art.4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II

Dos Associados

Art.5º - Poderão associar-se à ACERP, as pessoas de nacionalidade brasileira, físicas ou jurídicas, que tiverem sua proposta de admissão de associado aprovada unanimemente pelo Conselho de Administração e observadas as disposições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

Art.6º - Cabe aos Associados:

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITAO-TABELIA
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-7600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

15. INPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPEN 0.16 EMOI 4.10 PMCMV 0.02 TAT 120-5-88

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
 EAPL46957-PHB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



[Assinaturas manuscritas]





ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO
ACERP

- I. Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, decisões do Conselho de Administração, às resoluções da Diretoria e ao Regimento Interno da ACERP.
- II. Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma do regimento interno da ACERP.
- III. Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida que auxilie o cumprimento das finalidades da Associação.

Art.7º - Os associados não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações da ACERP.

Art.8º - As demais disposições pertinentes aos associados serão reguladas pelo Regimento Interno da ACERP.

Capítulo III

Da Assembléia Geral

Folha nº 3376
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

Art.9º - A Assembléia Geral é a reunião dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, convocada e instalada na forma estatutária e regimental, a fim de deliberar, nos limites impostos pela ordem jurídica e de acordo com os respectivos edital e ordem do dia, sobre qualquer assunto que seja da sua competência, nos termos da lei especial das organizações sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), do Código Civil e deste Estatuto e do Regimento Interno da ACERP.

Art.10 - Os associados reunir-se-ão:

- I. a cada quatro anos, em assembléia ordinária, para eleição do seu representante no Conselho de Administração.
- II. a cada ano, em caráter ordinário, para discutir assuntos de interesse geral da Associação.
- III. a qualquer tempo em caráter extraordinário.

§1º - A convocação de assembleia ordinária ou extraordinária será feita pelo Conselho de Administração da ACERP ou por assinatura de pelo menos um quinto dos associados, com antecedência mínima de quinze dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

§2º - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre matéria para a qual não tiver sido expressamente convocada somente nos seguintes casos:

- I - assunto de urgência manifesta e inadiável;
- II - eleição de representante dos associados no Conselho de Administração ou de seu suplente, quando se tratar de súbita vacância ou ausência supostamente prolongada, que requeiram pronto preenchimento do cargo.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014
F: INPERJ 0 21 FUNDEPERJ 0 21 FETJ 0 86 FUNARPEN 0 16 EMOL 4 10 PMCMV 0 08 TOTAL 2 56

MAT:94 16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAPL46954-RPJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>







ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ACEP

Art.11 - O regimento interno da ACEP regulará demais normas concernentes à finalidade, instalação e funcionamento da Assembleia Geral de associados.

Capítulo IV

Patrimônio e Recursos Financeiros

Folha nº 3377
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: A

Art.12 - O patrimônio da Associação é constituído por:

- I. bens móveis e imóveis que foram ou venham a ser adquiridos;
- II. outros bens que lhe sejam destinados por doações e herança;
- III. direitos que venha a adquirir;
- IV. bens imateriais, tais como os decorrentes de marcas e patentes.

Art.13 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação serão obtidos por:

- I. Contrato de gestão firmado com entidade vinculada à União.
- II. Convênios ou contratos com órgãos e entidades vinculadas à União, desde que haja anuência da entidade federal com a qual a Acerp mantenha contrato de gestão.
- III. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
- IV. Doações e legados destinados a apoiar suas atividades.
- V. Subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público.
- VI. Contratos de prestação de serviço, de produção, compra, venda e distribuição de produtos audiovisuais e fonogramas de propriedade da Associação, produzidos ou não por esta, firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para realizar quaisquer atividades relacionadas com seu objeto social.
- VII. Contribuições dos associados.
- VIII. Recebimento de *royalties* e direitos autorais.
- IX. Receitas oriundas de incentivos à cultura previstos em legislação.
- X. Rendas geradas por projetos de pesquisa e desenvolvimento em telecomunicações e informática e treinamento de pessoal.
- XI. Rendas de qualquer espécie, de origem nacional ou internacional, geradas para produção de programas educativos, culturais, jornalísticos e outros produzidos pela Associação.
- XII. Por outros que porventura lhe forem destinados.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3236-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

INPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPA 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,06 TOTAL R\$ 5,59

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAPL46955-EOK Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



100000



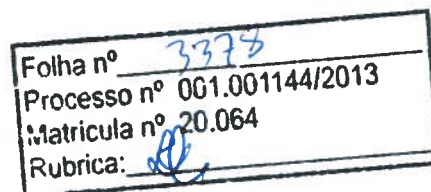
Parágrafo Único: Os excedentes financeiros da Associação serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento de suas atividades e serão incorporados integralmente ao seu patrimônio (alíneas "b" e "i" do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998).

Capítulo V

Administração

Art. 14 - São órgãos da Administração:

- a) O Conselho de Administração; e
- b) A Diretoria Executiva



Título I - Do Conselho de Administração:

Art. 15 - O Conselho de Administração compõe-se de 11 (onze) Membros Efetivos, sendo:

- I. Quatro membros natos, representantes do Poder Público, sendo dois deles representantes da entidade supervisora da Acerp, indicados pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- II. Dois membros natos, representantes indicados por dirigentes de entidades da sociedade civil, convidadas pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- III. Um membro eleito dentre os Associados.
- IV. Três membros eleitos pelos demais membros do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- V. Um membro que representará os empregados e os servidores públicos cedidos pela União ou outro ente público, eleito dentre eles.

Parágrafo Único - O Conselho contará com um Secretário Executivo para o apoio às suas atividades, designado dentre os empregados ou servidores públicos cedidos que compõem o quadro de pessoal da ACERP.

Art. 16 - Os Membros Efetivos, eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, terão mandato de quatro anos, admitida recondução.

Parágrafo Único - Os membros natos poderão ser indicados e substituídos a qualquer tempo.

Art. 17 - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o preenchimento da vaga deverá observar as disposições contidas neste estatuto.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

RJ INPERJ 0 21 FUNDEPERJ 0 21 FETJ 0 86 FUNARPEN 0 16 EMOL 4 10 PMCMV 0 02 TOLINS 88

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
 EAPL46953-FPH Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



5
 [assinaturas e rubricas]

100000



Art.18 – Os Conselheiros designados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar quando da posse em função executiva.

Art.19 – O Presidente do Conselho de Administração será eleito dentre os demais Conselheiros, por maioria absoluta de votos de seus membros, empossado no mesmo ato, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Art.20 - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Associação, ressalvada a possibilidade de pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, por reunião da qual participarem.

Art.21 – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse.

Art.22 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e extraordinariamente a qualquer tempo.

§1º - A convocação de reunião extraordinária poderá ser realizada por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração, por solicitação de um terço dos Conselheiros ou de pelo menos dois membros da Diretoria.

§2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante comunicação por escrito, com 8 (oito) dias corridos de antecedência da reunião e com aviso de recebimento.

§3º - Toda a documentação relativa a cada reunião deverá ser enviada aos Conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da reunião.

Art.23 – As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria de votos, ressalvadas as disposições contrárias estabelecidas neste estatuto, cabendo ao Presidente, no caso de empate, também o voto de qualidade.

Art.24 – O Diretor-Presidente da Associação participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art.25 – Compete ao Conselho de Administração:

- I Fixar o âmbito e diretrizes de atuação da entidade para consecução de sua finalidade estatutária, acompanhando e supervisionando o desenvolvimento das atividades da Associação.
- II Aprovar proposta final de redação dos contratos de gestão e encaminhá-la ao órgão público supervisor da execução dos referidos contratos.
- III Aprovar o plano de ação e planejamento estratégico da Diretoria, acompanhado da proposta do orçamento anual e do programa de investimentos da Associação.
- IV. Aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor dos contratos de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Associação, elaborados anualmente pela Diretoria.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014
 FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPEN 0.16 FMOL 4.10 PMCMV 0.06 TOTAL 5.46

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
 EAPL46951-TWR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Folha nº 3379
 Processo nº 001.001144/2013
 Matricula nº 20.964
 Rubrica:

04660



- V. Aprovar ou dispor sobre alteração do Regulamento Interno do Conselho de Administração e do Regimento Interno da ACERP.
- VI. Aprovar, por maioria de no mínimo dois terços de seus membros, o regulamento próprio da Associação, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação.
- VII. Aprovar ou dispor sobre alteração do estatuto e extinção da Associação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros.
- VIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Associação, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Associação, com auxílio de auditoria externa.
- IX. Designar e dispensar os membros da Diretoria.
- X. Designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria, dentre os demais, no caso de destituição ou dispensa, bem como nas ausências e impedimentos temporários.
- XI. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria.
- XII. Designar, por maioria de votos, o substituto do Presidente do Conselho, ocorrendo impossibilidade de designação conforme disposto no Art.26, inciso III, deste estatuto.
- XIII. Designar, por maioria de votos, dentre os Diretores da Associação, o substituto do Diretor-Presidente, ocorrendo impossibilidade de designação conforme disposto no Art.34, VII.
- XIV. Aprovar o acolhimento de novos associados ou destituição de associados.
- XV. Autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Associação.

Art.26 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
- III. Designar o seu substituto, em suas ausências e impedimentos, dentre os demais membros do Conselho.
- IV. Instituir Subcomissões compostas por membros do Conselho de Administração, com a finalidade de examinar temas e questões que lhes sejam expressamente submetidas pelo Conselho, bem como reportar e recomendar a respeito desses temas e questões àquele colegiado.

Folha nº 2370
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica: 

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

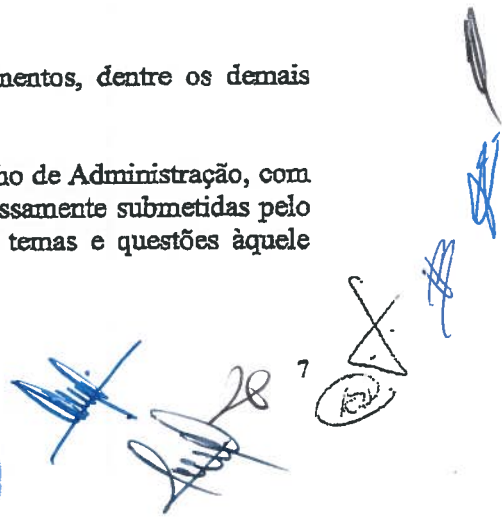
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentada.
 Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPERJ 16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,36

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
 EAPL46952-GWS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>







acerp
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ACERP

V. Designar os coordenadores e os integrantes das Subcomissões e o Secretário Executivo do Conselho.

VI. Aprovar e assinar as pautas e atas das reuniões.

VII. Decidir, *ad referendum* do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da Associação, não possam aguardar a próxima reunião.

Art.27 – Compete aos demais membros do Conselho:

I. Discutir e votar as matérias em pauta.

II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

III. Propor ao Presidente, quando necessário, reunião extraordinária.

IV. Apresentar sugestões para a pauta de reunião.

V. Apresentar documentos, pareceres e propor recomendação à aprovação do Conselho, bem como relatar os resultados das atividades das Subcomissões.

VI. Aprovar e assinar as atas de reuniões, cujas minutas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a data de realização da reunião, para apreciação dos Conselheiros, também no prazo de 15 (quinze) dias corridos. As alterações de forma apresentadas deverão retornar aos Conselheiros para nova apreciação, com a observância do mesmo prazo previsto anteriormente. A não manifestação do Conselheiro nos prazos previstos neste inciso, implicará na aprovação tácita, por este, do texto proposto.

VII. Substituir o Presidente, em suas ausências ou impedimentos, quando designado ou eleito para este fim, conforme previsto neste Estatuto.

Folha nº 3381
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 

Título II - Da Diretoria Executiva

Art.28 – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e, no máximo, 02 (dois) outros diretores afetos às atividades institucionais, sendo que caberá ao Diretor-Presidente o papel de coordenar os demais, na qualidade de Dirigente máximo da entidade.

§1º - As competências e as atribuições dos diretores serão definidas no Regimento Interno da Associação, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do Diretor-Presidente previstas no Art.34 deste Estatuto.

§2º - A Diretoria Executiva poderá criar uma unidade responsável pela comunicação institucional com a estrutura funcional da Associação.

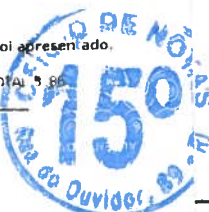
15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITAO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

INPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,18 EMOL 4 10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,80

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAPL46948-VEZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



1- 0000



Art.29 – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse e apresentação de declaração de bens e rendas, a qual será arquivada em sua pasta funcional.

Art.30 – Em caso de vacância de cargo de Diretor, o Diretor-Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, indicará o substituto que deverá ser designado pelo Conselho de Administração, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da indicação.

Art.31 – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente.

Art.32 – As decisões da Diretoria Executiva serão adotadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, também o voto de qualidade.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, para suas deliberações, reunir-se-á com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) de seus membros, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.33 – Compete à Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações do Conselho de Administração.

II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividade da Associação.

III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da Associação.

IV. Encaminhar ao Conselho de Administração para análise e aprovação:

- a) proposta de orçamento anual e plano para execução das atividades da Associação;
- b) relatórios semestrais das atividades com os respectivos balancetes;
- c) relatório de execução dos contratos de gestão;
- d) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e orçamentos, com as devidas justificativas;
- e) Regimento Interno que disporá sobre estrutura organizacional, competências das unidades, gestão, cargos e atribuições;
- f) Manual dos Recursos Humanos que disporá sobre plano de cargos e salários, benefícios, seleção, treinamento e disciplina do corpo funcional;
- g) Manual do Sistema de Gestão que disporá sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos;
- h) Manual de Suprimentos que conterá os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações.

V. Publicar, anualmente, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, nos prazos estabelecidos em lei e nos próprios contratos de gestão.

VI. Sempre em conjunto de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) contratar, promover, punir e demitir empregados;
- b) autorizar despesas e o pagamento de obrigações;
- c) assinar acordos, convênios e contratos;

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEILÂ
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARPERJ 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOT 1.50

MAT-94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
 EAPL46949-IEA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Folha nº 3382
 Processo nº 001.001144/2013
 Matricula nº 20.064
 Rubrica:



Table 1

Table 1	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

- d) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
- e) delegar competência a integrantes do corpo funcional para exercer especificamente, em parte ou no todo qualquer das atribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c", acima.

Art.34 – Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria.
- II. Dirigir as atividades da Associação.
- III. Presidir as reuniões da Diretoria.
- IV. Indicar ao Conselho de Administração os demais Diretores que integrarão a Diretoria e seus substitutos eventuais dentre os demais membros da Diretoria.
- V. Comunicar ao Conselho de Administração a vacância de cargo de membro da Diretoria, para as providências dispostas neste estatuto.
- VI. Encaminhar ao Conselho de Administração pedido de exoneração de membro da Diretoria, acompanhado das razões que fundamentam o pedido.
- VII. Indicar ao Conselho de Administração o seu substituto, em suas ausências e impedimentos, dentre os demais membros da Diretoria.

Folha nº 3383
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica: 

Parágrafo Único - Na ausência do Diretor-Presidente, seu substituto imediato será o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.35 – Compete aos demais membros da Diretoria:

- I. Dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles.
- II. Assistir o Diretor-Presidente em suas funções.
- III. Substituir o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, em suas ausências ou impedimentos, quando designado para este fim, conforme previsto neste Estatuto.
- IV. Comunicar ao Conselho de Administração a vacância do cargo de Diretor-Presidente, na impossibilidade de o mesmo efetivar tal comunicação.

Art.36 – Demais competências da Diretoria Executiva serão dispostas no Regimento Interno da ACERP.

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
 AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014
 F1 INPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,16 PMCMV 0 05 1014 15 RF

MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
 EAPL46950-HWP Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



10  

100

100



acerp
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

ACERP

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art.37 – O exercício social coincidirá com o ano civil, com início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art.38 - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido da ACERP em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Associação.

Art.39 – Na hipótese da Associação vir a ser extinta ou desqualificada como Organização Social, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados, integralmente, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art.40 – As eventuais dúvidas e omissões deste estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posteriormente homologadas por aquele Colegiado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.

Virgílio Brilhante Sirimarco

Presidente do Conselho de Administração

Erika Graciela Alves Melo de Souza

Secretária Executiva do Conselho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 10

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 161374

201212261558357

13/03/2013

RUK92767

Emol: 103,30. Adic: 20,86 Mútua: 10,25

Oficial

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2014

PI INPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARJEN 0,16 EMOL 4 10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENT-
EAPL46947-JEX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Folha nº 3324
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA (nº 07/2013)
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP**

Folha nº 3389
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: [assinatura]

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da ACERP, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração da ACERP, com a presença dos Conselheiros Yacyra Peixoto Valentim Meira, Luiz Geraldo Dolino Nascimento, José Eduardo Castro de Macedo, Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior, Josimar de Gusmão Lopes, Luis Henrique Martins dos Anjos, Claudius Ceccon e Luis Manuel Rebelo Fernandes. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente da ACERP, Arnaldo César Ricci Jacob, o Diretor Administrativo e Financeiro, Caio Leboutte, a Diretora de Comunicação, Marketing e Negócios, Maria Beatriz Toledo, a Gerente Jurídica, Adriana Duarte, o Gerente Financeiro, Luiz Augusto Rodrigues de Brito, o Assessor de Controle Interno, Carlos Eduardo Lima Ferreira, o Assessor de Planejamento e Organização, Lúcio Cunha Cavour Pereira de Almeida, o Assessor da Presidência da EBC, Rogério Rabelo, o Gerente de Logística e Administração da ACERP, Fernando Correa Queiroz e a Secretária Executiva do Conselho, Erika Graciela Alves Melo de Souza. O Presidente do Conselho fez a leitura da pauta enviada eletronicamente aos Conselheiros e seguiu ao primeiro item: **Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária (Ata nº 06/2013), que após algumas alterações, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.** Em seguida, passou a palavra ao Diretor-Presidente da ACERP para fazer os informes gerais. O Sr. Arnaldo Jacob informou que a ACERP obteve a qualificação de Organização Social no Estado da Bahia, explicando que realizou o pedido desse reconhecimento porque a ACERP foi convidada para um grande projeto de digitalização de uma plataforma, que o Governo do Estado vai criar no ano de 2014 para ensino à distância. Declarou que a ACERP aguarda também a qualificação perante a Câmara dos Vereadores de São Paulo para operar a sua TV Legislativa. Outro informe se tratou da viagem do Diretor Caio à Costa Rica, pois foi convidado pela Universidade da Costa Rica para participar de um workshop sobre as experiências da ACERP na área de tecnologia digital e padrão NIPO brasileiro, esclarecendo que este convite decorreu do estágio do Diretor na NHK, em Tóquio. Informou, ainda, que a ACERP está em negociação para fechar um contrato de prestação de serviços para a TV Escola, cuja previsão é até o final do mês de novembro. Outra informação foi a conclusão da negociação com o Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES), que prevê para o novo contrato o valor de 10 milhões de reais. Informou também que a ACERP, por ter participado do Centro Aberto de Mídia no Rio de Janeiro, a convite do Presidente do Conselho, e por um trabalho de prospecção realizado pela Diretora Beatriz Toledo foi convidada pela Prefeitura de São Paulo para realizar naquele Estado um Centro Aberto de Mídia, que prevê um contrato em torno de 4 ou 5 milhões de reais. Em seguida, passou a palavra ao Diretor Caio para completar os informes aos Conselheiros. O Diretor Caio informou que deflagrada a greve na EBC, a ACERP, em sintonia com os Conselheiros Eduardo Castro e Josimar, suspendeu o processo de desmobilização de recursos humanos da ACERP, o que impactará na execução orçamentária de RH. Explicou que a ACERP deixou de desmobilizar 24 pessoas, principalmente nas áreas de jornalismo e engenharia, sinalizando que a execução orçamentária apresentada na última reunião vai sofrer alteração em virtude deste fato. O Presidente do Conselho observou ao Conselheiro Eduardo que São Paulo parece ter desdobramento de encerramento do movimento. O Conselheiro Eduardo destacou que esse momento é delicado e que a continuidade da desmobilização poderia causar um impacto no sistema como um todo e que nesta data se

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP - ATA Nº 07/2013

1

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014.

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNDAEN 0,10 EMOL 4 10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAKU68891-PLK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





completava nove dias de atraso do cronograma de desmobilização, mas que haverá ainda hoje uma assembleia que pode pôr fim à greve. Solicitou uma reunião com o Diretor Caio para retomar o cronograma, ressaltando que o impacto não é vultoso, em termos gerais, mas que deve ser evitado ao máximo. O Diretor-Presidente da ACERP pediu um aparte para informar uma ação da ACERP antes da greve, que preocupada com seus dois projetos vitais (TV Escola e TV INES), que funcionam no prédio da Gomes Freire, convocou os representantes dos Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas para uma reunião nos dias que antecederam a greve, no sentido de não constranger nenhum colaborador da ACERP, caso houvesse piquete. Ficou acordado que não haveria constrangimento aos trabalhadores da ACERP e da EBC, que quisessem entrar no prédio, mas, em contrapartida, pediram que a ACERP não remanejasse ninguém para as áreas da EBC. O Diretor Caio retomou os informes para relatar que houve uma reunião no dia vinte de novembro com um grupo de trabalho formado pela ACERP, Ciset/PR e EBC, para discutir a questão do patrimônio, informando que todos os encaminhamentos e discussões do grupo serão repassados ao Presidente do Conselho para nivelar as informações com os demais Conselheiros. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao 3º item da pauta: **Encerramento do atual Contrato de Gestão entre a ACERP e EBC.** Relatou que, na última reunião do Conselho, este Colegiado deliberou no sentido de realizar uma consulta à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República-SAJ sobre os procedimentos de transferência do patrimônio da ACERP. A SAJ se declarou incompetente para se manifestar acerca da questão levantada, considerando a matéria de âmbito de avaliação interna das entidades envolvidas (EBC e ACERP), conforme se verifica do e-mail encaminhado aos Conselheiros pela Secretária Executiva do Conselho. O Presidente relatou, ainda, que diante da resposta da SAJ e considerando que departamento jurídico não se manifesta sobre procedimentos elaborados por órgãos de controle interno, consultou a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (Ciset) sobre a citada questão. Informou que a Secretária da Ciset, Sra. Raildy Azevêdo Costa Martins, atendeu a sua solicitação de criar um grupo de trabalho com o propósito de, em trinta dias, estudar a matéria sob a orientação da Ciset. Em seguida, o Presidente do Conselho pediu que os integrantes desse grupo de trabalho fizessem um relato da reunião aos Conselheiros. Foi dada a palavra ao Sr. Rogério Rabelo, integrante do grupo de trabalho pela EBC, que relatou que foi uma grata surpresa ter um órgão de controle interno se envolvendo na discussão de procedimentos administrativos. Informou que a Secretária da Ciset deixou claro que o apoio será no sentido de orientação, visando a prestação de contas final do atual contrato de gestão, que ao longo desses cinco anos teve prestações de contas parciais, anuais. Declarou que a perspectiva do grupo é encerrar as atividades em vinte de dezembro do corrente ano, com reuniões semanais, na tentativa de fazer encaminhamentos sempre práticos e objetivos, visando chegar à data aprazada com as principais questões mapeadas. Destacou que o órgão de controle interno não vai deliberar nenhum assunto, apenas orientar o grupo quando houver dúvidas. O Sr. Fernando Queiroz, integrante do grupo pela ACERP, complementou informando que, para a próxima reunião do grupo de trabalho, fossem encaminhados pareceres jurídicos da ACERP e da EBC, bem como que estivessem presentes os representantes jurídicos de ambas as entidades para a discussão dos pareceres. Em seguida, o Presidente do Conselho concedeu a palavra aos Conselheiros para discussão do que fora abordado. O Conselheiro Luis Manoel Fernandes declarou que continua preocupado com o tema, pois o foco do grupo de trabalho é a prestação de contas final do Contrato de Gestão, focado em procedimentos, o que não resolve a dúvida quanto à interpretação da norma, com relação à transferência de bens da ACERP à EBC: se deve ser feita diretamente à EBC, por ocasião do fim do contrato de gestão, ou se deve ser feita prévia incorporação à União, declarando que o trabalho é muito bem-vindo, mas não tem certeza se resolve a dúvida apresentada. Relatou um caso análogo e mencionou que fora feita uma consulta à AGU. O Conselheiro observou que teme o aguardo dos 30 dias, sugerindo a antecipação da decisão, por meio de nova consulta do Conselho à

AGU. O Conselheiro Dolino ponderou que entendeu pela fala dos integrantes do grupo de trabalho, que na próxima reunião do grupo serão levados os pareceres jurídicos a uma instância superior para analisar a pertinência do que está sendo defendido. O Sr. Fernando Queiroz declarou que a AGU fora mencionada como essa instância superior. O Conselho ratificou entendimento da aplicação do art. 26 da Lei 11.652/08, em que a ACERP transfere seu patrimônio para a União e/ou EBC, pois não há dúvida legal na opinião dos Conselheiros Luis Henrique, Luis Manoel, Eduardo Castro, Sylvio Guimarães e Eduardo Castro, e que a dúvida suscitada pelo Conselheiro Luis Manoel Fernandes tem caráter processual, ou seja, como será feita esta transferência. O Presidente do Conselho sugeriu que após a reunião do grupo de trabalho, na próxima semana, seja encaminhado aos Conselheiros o que nela ficou deliberado. O Conselheiro Luis Henrique dos Anjos ressaltou que em relação à consulta à AGU feita pelo Conselho da ACERP, encontrará o mesmo óbice que ocorreu com a SAJ, destacando que a Ciset é a competente para suscitar dúvidas à AGU. Ressaltou, ainda, que ter conseguido a participação da Ciset, previamente ao encerramento do Contrato de Gestão, já é uma grande conquista. O Presidente do Conselho retomou o ponto da Ata passada, sobre o novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Eduardo Castro declarou que a previsão orçamentária do novo contrato de gestão já contempla os recursos percebidos pela ACERP na ação de imunidade. O Diretor Caio ressaltou que os passivos estariam incluídos nesta conta, o que foi afirmado pelo Conselheiro Luis Henrique que os passivos estão na liquidação. O Presidente do Conselho informou que, na Reunião com a Ciset, foi debatida essa questão e firmado entendimento de que o mais lógico é que o recurso permaneça na ACERP para liquidar suas obrigações e depois verificar o que resta. O Conselheiro Luis Henrique ponderou que é neste tópico que aparecem os problemas, pois há serviços que integram a liquidação do atual contrato de gestão e serviços previstos do atual contrato de gestão que vão até final do ano de dois mil e quatorze. Em seguida, o Presidente do Conselho indagou aos Conselheiros se havia mais alguma observação e, em não havendo, sugeriu um intervalo antes de passar ao próximo item da pauta. Em seguida, ausentou-se a Diretoria e os demais presentes, ficando na sala apenas os Conselheiros e a Secretária Executiva do Conselho, para a deliberação do 4º item da pauta: pertinência da manutenção da atual gestão da entidade. O Presidente do Conselho explicou que este quarto item foi incluído a pedido dos Conselheiros Eduardo Castro e Josimar Lopes, passando em seguida a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. O Conselheiro Eduardo Castro iniciou sua fala ressaltando que a inclusão deste ponto da pauta se deve ao novo ciclo da ACERP. Relatou que a ACERP foi criada em 1998 para gerir a radiodifusão. Ressaltou que a partir da existência da EBC e do Contrato de Gestão firmado em 2008, a ACERP mantinha o mesmo papel, porém com um final apontado para ele, devido à transição com a criação da EBC. Declarou que o Sistema de Comunicação Pública não prescinde de entes auxiliares à EBC na tarefa de condução desta área da comunicação. Destacou que a EBC não faz sozinha a Rede Pública de Televisão, pois há outras emissoras que compõem a rede, nem faz sozinha a Rede Pública de Rádio. Ressaltou que a ACERP é o ente que pode amparar o Sistema Público de Comunicação naquilo que não é função precípua da EBC, notadamente na área de educação para fins de comunicação pública, preservação do acervo da história e do conhecimento, bem como no desenvolvimento da tecnologia e inovação, sempre a bem do serviço público de Comunicação, dispensando-se a criação de outro ente, apenas a sua adaptação. Ressaltou que no Brasil não há tradição de Comunicação Pública como a NHK, a BBC, a TVE Espanha, que a partir de si mesmas, desenvolveram a história de comunicação dos seus respectivos países no âmbito de rádio e televisão. Declarou que a nova configuração da ACERP não exige ruptura com o passado, entretanto, a EBC considera que é mais adequado ao momento que estas novas atividades estejam ligadas ao futuro da ACERP, uma vez que se está prestes a fazer o novo contrato de gestão. Relatou que conhece o Sr. Arnaldo Jacob há bastante tempo, tendo uma grande relação com ele pessoal e profissionalmente. Destacou que não há nada que desabone a Diretoria atual, muito pelo

Folha nº 3386	Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064	Rubrica: 

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP - ATA N° 07/2013

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÁ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.80 FUNARPERJ 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5.86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAKU68875-YXB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





contrário, rendendo homenagem à condução do processo de transição, de desmobilização, que não foi nada fácil para as Diretorias da ACERP e EBC. O Conselheiro esclareceu que a proposta é a substituição da atual Diretoria, com a indicação de um gestor que aponte para pelo menos uma, senão três, das novas atribuições da ACERP, observando que na sua opinião, não se pode buscar no mercado por meio de um "caçador de talentos", devendo-se optar por alguém que conheça bem o histórico das instituições e que tenha um perfil empreendedor no sentido administrativo. Indicou para o cargo de novo Diretor-Presidente da ACERP o nome do Conselheiro Dolino, por sua larga experiência, pelo que fez no Centro Cultural do Banco do Brasil, por estar no Conselho há quase três anos e porque considera que ele tem todas as características de gestor, que considera necessárias. Sinalizou que considera interessante a manutenção do atual Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP, Sr. Caio Leboutte, porque ele não tem nenhuma necessidade de adequação ao novo perfil, uma vez que também tem todo o histórico da transição que está ocorrendo. A Conselheira Yacyra perguntou sobre o terceiro Diretor, pois a atual Diretoria Executiva da ACERP, também compreende a Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios. O Conselheiro Eduardo respondeu que seria conveniente avaliar a necessidade da nova composição da Diretoria. O Presidente do Conselho concedeu a palavra aos demais conselheiros para considerações. O Conselheiro Josimar pediu a palavra para ratificar a fala do Conselheiro Eduardo e informar que na EBC também estão ocorrendo mudanças em virtude do fim do atual contrato de gestão e da preparação da EBC para as mudanças na ACERP. Declarou que enxerga o atual momento como um encerramento de um ciclo e o início de outro. O Conselheiro Luis Henrique acompanhou o entendimento exposto pelos Conselheiros, de que se trata de mudança de ciclos, de perfis e que a indicação do Dolino é a mais adequada. Com relação à extinção da Diretoria de Captação, declarou que era notório que chegaria este momento e quanto ao cargo de Diretor Administrativo, ressaltou que o Caio não é apenas um gestor, mas também um inovador, pois sempre buscou se especializar na área de inovação. Ressaltou que o Diretor Arnaldo conduziu com muito denodo toda a trajetória de transição, que foi difícil desde o início. O Conselheiro Luis Fernandes ressaltou que, desde a sua posse discute-se qual o futuro da ACERP, relatando que o caminho desenhado reflete todos os debates. O Conselheiro ponderou se este seria o melhor momento para definir o novo perfil da Diretoria, pois na sua opinião, o processo natural seria recompor a Diretoria em conjunto com a missão institucional conferida à ACERP no novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Eduardo Castro ressaltou que está sendo feito em conjunto, pois o novo Contrato de Gestão está terminando de ser desenhado e que acha que é o momento adequado para uma nova Diretoria conduzir o novo contrato. O Conselheiro, diante do que foi colocado, sugeriu que ficasse sinalizada a transição, completando-a apenas com a aprovação do novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Claudius declarou que enviou um e-mail aos Conselheiros com algumas questões que foram respondidas na explanação dos Conselheiros Eduardo e Josimar. Ressaltou que a nova Direção e as novas necessidades foram largamente discutidas nos anos passados, bem como que o desenho e a necessidade de inovação, da formação dos colaboradores, foi sendo construído no período que o Arnaldo estava na Direção. Destacou que não conhecia o Sr. Arnaldo, mas que ficou muito surpreendido com a habilidade e a competência com que desafiou os problemas que surgiam, conseguindo carregar a situação difícil e que hoje está muito melhor. O Conselheiro lamentou que este desenho não tenha sido feito com a cooperação dos Conselheiros, declarando que sente que se trata de uma decisão que está sendo comunicada ao Colegiado. Ressaltou que também não conhecia o Dolino, mas que o considera mais do que qualificado para a indicação, destacando apenas que a discussão poderia ter acontecido antes, lamentando a mudança da atual gestão. A Conselheira Yacyra declarou que não tem objeção a fazer em relação à proposta apontada pela entidade supervisora, porque acredita que a indicação do novo presidente da ACERP deve estar adequada ao perfil novo, que a ACERP deverá desempenhar como entidade auxiliar. Ressaltou que espera que isso aconteça e acredita que a indicação do Dolino seja

adequada à transformação ou continuidade de que se espera da ACERP, ao longo da existência da EBC. O Presidente do Conselho declarou que está terminando um ano que foi muito difícil para a Gestão da ACERP. Lembrou que, na primeira reunião do Conselho, havia uma previsão de déficit orçamentário de vinte e dois milhões de reais, depois se passou a um processo de desmobilização com números expressivos, sempre considerando a data fatal de 31/12/2013, relativa ao término do contrato de gestão. Lembrou também, que havia três possíveis cenários para ACERP até o final do ano, tendo prevalecido o cenário de continuidade da entidade por meio de um novo Contrato de Gestão, com objeto distinto do atual, decorrente de profundas discussões ao longo do ano. Ressaltou que a Diretoria da ACERP fez um brilhante trabalho de condução diante de toda a gravidade do momento. Declarou que a proposta trazida pela EBC se mostra adequada ao momento, pois o olhar para o futuro se impõe no presente de forma bem acentuada, uma vez que o escopo do novo contrato de gestão já foi minutado, inclusive pela ACERP, baseado no tripé que vem sendo mencionado nas reuniões (educação, acervo e inovação), ressaltando que se trata de uma decisão difícil, mas que precisa ser tomada pelo Conselho neste momento para permitir que a transição ocorra e que a entidade esteja preparada. Ressaltou o trabalho do planejamento estratégico, em que o Conselho participou ativamente, declarando que a decisão a ser tomada de mudança na Diretoria da ACERP é adequada e que a indicação do nome do Dolino é compatível com o futuro que se espera da ACERP. Declarou ainda que entende ser razoável a manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira e com relação à Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios, ponderou que desde que a atividade de captação da atual Diretoria passou à EBC, somado à estrutura desenhada no planejamento estratégico, considera o momento adequado para a revisão da referida Diretoria. O Presidente do Conselho, finalizadas as manifestações sobre a proposta apresentada, submeteu ao Conselho a deliberação da proposta. O Conselheiro Luis Fernandes declarou que o seu voto é favorável, mas registrou que não considera o momento adequado para a mudança da Diretoria, mas sim quando da aprovação do novo Contrato de Gestão. O Conselheiro Luis Henrique declarou que vota favoravelmente, ratificando a sua fala nas manifestações. A Conselheira Yacyra ressaltou que estava presente quando da posse da atual Diretoria e declarou que nunca tinha trabalhado com uma Gestão com tanto respeito com o dinheiro público, a seriedade da atual Diretoria, acreditando que a lisura da atual gestão será respeitada com a chegada do Dolino. O Conselheiro Claudius Ceccon declarou que o realismo impõe que a decisão que está sendo tomada seja aceita, declarando que o interesse dos conselheiros é a efetivação da Comunicação Pública e que esperava que o desenho da mudança da Diretoria estivesse mais amadurecido. O Conselheiro Dolino declarou que, desde que foi abordado dentro da perspectiva de novo perfil da ACERP, exposta pelos Conselheiros Eduardo e Josimar, se viu numa situação de aderir à ideia, porque acompanha o trabalho que vem sendo desenvolvido há quase três anos, chegando ao Conselho por indicação da Sra. Yolo Mendonça, ex-presidente do Conselho. Relatou que, na sua vida profissional, se coloca na sociedade como artista plástico, declarando que tem uma boa base acadêmica, ressaltando que sua maior oportunidade profissional foi no Banco do Brasil, onde passou trinta e um anos, num conceito que ele denomina de Weberiano. Declarou que, no que se desenha para o perfil da ACERP quanto ao acervo, possui tradição na gestão cultural. Quanto à educação, declarou que ocupa, pela EBC, a função de Diretor Nacional de um projeto educativo da UNESCO. E com relação à inovação, declarou que não é portador de nenhuma especialidade neste tema, mas que pode oferecer uma dedicação total a esta nova proposta. Assim, o Conselho decidiu, com fundamento no artigo 25, inciso IX, do Estatuto Social da ACERP, aprovar, por unanimidade, a dispensa do Diretor-Presidente, Sr. Arnaldo César Ricci Jacob e da Diretora de Marketing, Comercialização e Negócios, Sra. Maria Beatriz Toledo, bem como manter no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Caio Leboutte. Aprovaram, ainda, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Luiz Geraldo Dolino Nascimento para ser o novo Diretor-Presidente da ACERP, que no ato

Folha nº 3387
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica:

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LETÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICADO
Certifico e dou fe que a presente cópia foi reproduzida do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014
FUNPERI 0.21 FUNDEPERI 0.21 FETI 0.86 FANDEPERI 1.6 ENOI 4.10 PMCMV 0.08 TOTAL 5,86
NAT 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAVU68679-JWF Consulte em <https://www3.tjju.br/sitepublico>





000019

renunciou ao seu mandato como membro do Conselho de Administração para integrar a Diretoria Executiva, nos termos do art. 18 do Estatuto Social da ACERP. Em seguida, com o retorno da Diretoria, o Presidente do Conselho retomou a reunião, informando que os Conselheiros Luis Manoel Fernandes e Claudius Ceccon deliberaram, mas tiveram que se ausentar por conta de outro compromisso. O Presidente do Conselho noticiou a deliberação do colegiado acerca da mudança da Diretoria Executiva, relatando que, embora não esteja há muito tempo no Conselho de Administração da ACERP e que conheceu os diretores quando se tornou membro do Conselho, o trabalho da Diretoria foi formidável no enfrentamento das dificuldades que se deram ao longo desse período, e que todos os conselheiros reconheceram esse trabalho, não somente no período em que o Presidente acompanhou, mas nos seis anos em que a Diretoria esteve à frente. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Eduardo Castro agradeceu a dedicação na condução da ACERP aos que estavam deixando a Direção, declarando que é difícil participar dessa decisão, mas que conhece o Sr. Arnaldo há muitos anos e a Sra. Beatriz Toledo há pouco tempo, reconhecendo a importância do Sr. Arnaldo na condução da ACERP num momento muito turbulento. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Arnaldo, que declarou que se estivesse trabalhando na iniciativa privada, o desfecho desta história teria sido outro, pois foi montada uma equipe, que fez um esforço muito grande para dar sustentabilidade à ACERP, especialmente na condução do processo da imunidade fiscal, que foi reconhecida e acompanhada dos recursos depositados. Desculpou-se, ainda, pelo desconforto da deliberação que precisou ser tomada na presente reunião, pois poderia ter acatado a determinação do Sr. Nelson Breve, no sentido de que se demitisse do cargo de Diretor-Presidente da Instituição, mas que o gesto de levar este tema até o final se deu para fortalecer a autonomia que a ACERP tem que ter. Ressaltou, ademais, que a ACERP chegou aonde chegou, em grande parte pela sua autonomia, tendo enfrentado muitos embates – como a tentativa de sua transformação em OSCIP – mas sempre se preservando dentro das determinações da lei de organizações sociais. O Sr. Arnaldo agradeceu aos colegas de Diretoria, declarando que conheceu todos aqui, ressaltando o empenho incansável da Sra. Beatriz Toledo na busca de recursos que financiaram esta Instituição. Agradeceu ao Diretor Caio, um jovem gestor, que acreditou no discurso que foi estabelecido na ACERP, sendo uma pessoa extremamente talentosa, agradecendo ao Conselho por tê-lo mantido na Diretoria. Agradeceu ainda ao Sr. Antônio Crescenti, que foi o Diretor Administrativo e Financeiro à época que ingressou na Diretoria Executiva da ACERP, que teve papel determinante na condução do momento inicial de transição da ACERP. O ex-Diretor-Presidente da ACERP ressaltou que o seu sucessor entenderá, que toda a ação da Diretoria se deu em cima do quadro gerencial existente na ACERP. Declarou que mexeu muito pouco no quadro gerencial e que teve uma adesão e uma parceria muito grande por parte dos gerentes, que evitou um movimento de greve, mesmo diante de tanta desmobilização de pessoal, em virtude de muito respeito e transparência nas informações transmitidas. Agradeceu ao Colegiado pela parceria, pela compreensão das dificuldades que a Diretoria passava, ressaltando que o Conselho teve uma participação muito importante para a boa condução da Diretoria, que sempre recorreu aos Conselheiros. Destacou que a Conselheira Yacyra teve uma ação fantástica no trabalho de conduzir o processo de enxugamento. Por fim, declarou que espera, do Conselho e do seu sucessor, o respeito com a Instituição que se teve até o momento, declarando que ela tem carências, fragilidades, mas que se for bem conduzida sempre dará respostas. A ex-Diretora Beatriz Toledo agradeceu as palavras do Sr. Arnaldo e a todos os presentes. O Diretor-Presidente empossado, Sr. Dolino, destacou que sucede uma pessoa que sai coberta de louros, que hoje se encerra um ciclo e inicia outro, ressaltando que o vocábulo ciclo está ligado ao papel circular do homem diante dos seus desafios, portanto, encerra-se um ciclo muito bem conduzido, num mar revolto, muitas dificuldades, das quais é testemunha, esperando apenas que ao final do seu ciclo mereça uma parte dos elogios que foi deferida à Diretoria que se desfaz hoje. O Diretor Caio agradeceu a parceria que o Sr. Arnaldo

estabeleceu com ele, destacando que tentar fazer um trabalho técnico na Diretoria Administrativa e Financeira foi muito facilitado pela confiança que lhe foi conferida de forma muito plena. Agradeceu ao Conselho pela ratificação da confiança que lhe foi dada, uma vez que a atual composição do Conselho, que o manteve no cargo de Diretor é muito diferente daquela que o nomeou. A Conselheira Yacyra declarou que se sente feliz por ter encontrado pessoas que souberam tratar as outras com respeito; ~~que a saída das funções exercidas na ACERP não significa um vazio, mas sim uma mudança profissional~~, agradecendo aos Diretores que deixam a ACERP por terem permitido que a mesma continue sobrevivendo. O Presidente do Conselho agradeceu aos Diretores ~~que deixam suas funções na ACERP~~, agradeceu ao Conselho, pela forma que tem enfrentado decisões tão delicadas e difíceis, como a que deliberou nesta data, desejando êxito e felicidades ao Sr. Arnaldo e Sra. Beatriz, destacando que tudo o que for conquistado no futuro se deve, em grande parte, ao que foi produzido até aqui. O Presidente do Conselho agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Lavrou-se, então, a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da ACERP e pela Secretária Executiva do Conselho.


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Junior
Presidente do Conselho de Administração


Erika Graciela Alves Melo de Souza
Secretária Executiva do Conselho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, n° 148 - 3° andar

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 181374

201401171236261

30/01/2014

RVR74489

Emot: 74,94 Adic: 23,07 Mútua: 11,49

Nely de Pinheiro
Oficial



0 Oficial

Folha nº 3788
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: 











15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNVARPEN 0,16 EMOL 4 10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAKU68877-KPS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



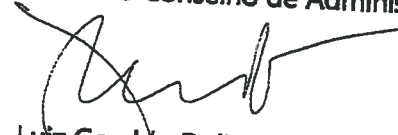
[Handwritten signatures]

TERMO DE POSSE

30 01 14

Aos vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e treze, foi dada posse, no cargo de Diretor - Presidente da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, ao Sr. Luiz Geraldo Dolino Nascimento, brasileiro, casado, artista plástico, portador da Carteira de Identidade 029096419, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.088.407-20, residente na Av. Rui Barbosa, 460, apto. 1302, Flamengo, Rio de Janeiro, CEP: 22.250-020, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ACERP e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da ACERP na Reunião Ordinária de vinte e um de novembro de dois mil e treze. Foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo empossado.


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior
Presidente do Conselho de Administração


Luiz Geraldo Dolino Nascimento
Diretor-Presidente da ACERP

Folha nº 338
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, nº 148 - 3º andar

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 161374

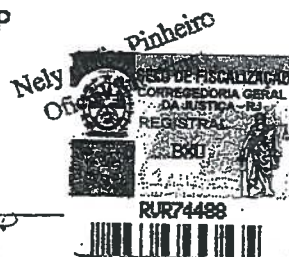
201401171236261

30/01/2014

RVR74488

Emol: 74,94 Adic: 23,07 Mótuas: 11,49

0 Oficial



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAKU68876-XQQ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA (Nº 08/2013)
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da ACERP, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração da ACERP, com a presença dos Conselheiros Yacyra Peixoto Valentim Meira, José Eduardo Castro de Macedo, Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior e Josimar de Gusmão Lopes. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente da ACERP, Luiz Geraldo Dolino Nascimento, o Diretor Administrativo e Financeiro, Caio Leboutte, o Gerente Financeiro, Luiz Augusto Rodrigues de Brito, o Assessor de Controle Interno, Carlos Eduardo Lima Ferreira, o Assessor de Planejamento e Organização, Lúcio Cunha Cavour Pereira de Almeida, o Assessor da Presidência da EBC, Rogério Rabelo, o Gerente de Logística e Patrimônio da ACERP, Fernando Correa Queiroz e a Secretária Executiva do Conselho, Erika Graciela Alves Melo de Souza. O Presidente do Conselho deu início à reunião, informando aos conselheiros que a pauta enviada por meio eletrônico sofreu alteração na sua ordem de apresentação, prevalecendo a via impressa entregue aos conselheiros. Após, passou ao primeiro item da pauta: **Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária (Ata nº 07/2013), enviada eletronicamente aos Conselheiros.** O Conselheiro Eduardo Castro pediu a inversão deste item para que seja o último da pauta, o que foi aprovado pelo Presidente do Conselho. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao segundo item da pauta: **O novo Contrato de Gestão ACERP-EBC**, passando a palavra ao Diretor Caio para apresentação. O Diretor-Presidente da ACERP pediu a palavra para fazer menção à oportunidade que teve de estar presente, como ouvinte, na reunião do Conselho de Administração da EBC, no Palácio do Planalto, declarando que ficou muito honrado, e que constatou havia naquele Colegiado compreensão da importância do papel da ACERP, inclusive com o esclarecimento da Ministra Helena Chagas de que não haveria mais o risco de extinção da ACERP. Declarou que ao final daquela reunião, conversou com a Ministra e com o Sr. Nelson Breve, informando-lhes que a ACERP e a EBC estão no mesmo propósito, lado a lado, e que se houve outrora alguma dificuldade, a mesma está aplainada, o que não significa uma leniência pela ACERP, mas sim que as discussões serão sempre no sentido construtivo, em benefício dos projetos e intenções de Estado. Declarou, ainda, que o Sr. Nelson Breve fez comentários sobre a proximidade do final do prazo do contrato de gestão, bem como sobre como estava sendo alinhavado. Declarou que o Dr. Marco Antônio Fioravante, Assessor Jurídico da EBC, também estava presente na reunião, mencionando que carecia de uma minuta para dar suporte à confecção do Contrato de Gestão, tendo sido informado que este documento já existia e que já foi apresentado pela ACERP. Mencionou ainda, que anteriormente à reunião do CONSEAD da EBC, houve uma reunião entre as diretorias da ACERP e da EBC, restando claro, nesse espírito de colaboração, que a ACERP deve se subordinar ao que a EBC e as entidades superiores determinarem, por dois motivos: primeiro, porque é assim que se deve trabalhar se a intenção é de confiança e de colaboração; e segundo, porque há um instrumento jurídico, chamado Termo Aditivo, que este Colegiado pode usar para corrigir eventual distorção. Destacou que, segundo ele, é mais importante ter um documento assinado até 31/12/2013, com algumas incorreções, do que não o ter, esclarecendo que o Sr. Nelson Breve informou que o documento já foi encaminhado para a SAJ. O Conselheiro Eduardo Castro informou que o texto foi apresentado e discutido na reunião da Diretoria Executiva da EBC, levando-se em consideração a construção de novos parâmetros de atuação da ACERP no contrato de gestão. O Presidente do Conselho informou que o material está na SAJ, com as devidas recomendações para que o documento seja finalizado antes do término da vigência do atual contrato, contendo duas balizas iniciais para qualquer contrato administrativo: refletir a vontade das partes e atender aos requisitos



15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNAPPEN 0,16 EMOL 4,10 PMOIV 0,08 TOTAL 5,58

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74131-LJW Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

formais (ser juridicamente possível e ter a forma prescrita em lei). Ressaltou que a expressão da vontade pode e deve se aprimorar durante a execução do contrato, alcançando-se o objetivo imediato, que é dar segurança para as atividades da ACERP. Em seguida, passou ao terceiro item de pauta: Execução Orçamentária: Janeiro a Novembro de 2013, concedendo a palavra ao Diretor Caio Leboutte. O Diretor explicou que vai estruturar a apresentação da execução orçamentária com a Proposta Orçamentária. Esclareceu que o material a ser apresentado sobre a execução é o resultado contábil que foi realizado de janeiro a novembro e uma estimativa de mês de dezembro. Destacou que, em relação ao orçado, todas as receitas obedeceram mais ou menos ao previsto, exceto quanto ao contrato de *closed caption* da NBR que não foi firmado, pois a EBC licitará este serviço ano que vem, pretendendo a ACERP participar desta licitação. No campo das despesas, a ACERP realizou aquilo que foi autorizado pelo Conselho, realçando que o que mais pesou, em termos financeiros, foi que todo o INSS patronal foi contabilizado e revertido. Declarou que em virtude da Imunidade Tributária, haverá um superávit gerencial de setenta e cinco milhões de reais. Informou os Conselheiros que se houver necessidade, apresentará todas as rubricas, mas que pretende com a apresentação alcançar dois objetivos: antecipar o que vai acontecer em fevereiro e apresentar uma proposta orçamentária para 2014, comparada com o realizado em 2013. O Conselheiro Eduardo pediu a palavra para declarar que a composição das despesas da ACERP para 2014 vai ser muito diferente do que sempre foi até 2013, perguntando a ideia da Diretoria sobre grandes impactos que vão acontecer na virada do fim de contrato de gestão atual, para o funcionamento da ACERP pós-rádiodifusão/EBC. O Diretor-Presidente da ACERP pediu a palavra para declarar que listou uns assuntos que mencionará nas considerações gerais, que atenderá a pergunta do Conselho. O Diretor Caio esclareceu que a pergunta do Conselheiro é respondida na própria proposta orçamentária, com a apresentação da comparação das rubricas do que foi realizado e da proposta orçamentária. Em seguida, o Diretor Caio passou ao item da pauta que demanda deliberação do Conselho: Proposta orçamentária 2014. Explicou que a apresentação contém reflexo de algumas mudanças pelas novas unidades de negócio da ACERP, passando em seguida à apresentação. Informou que a rubrica do Contrato de Gestão com a EBC será de dez milhões e que na rubrica da TV Escola, o valor previsto é de vinte milhões. Declarou que o MEC pretende firmar um contrato de gestão com a ACERP em 2015. A Conselheira Yacyra perguntou se a produção do programa Salto para o Futuro está prevista neste orçamento. O Diretor Caio respondeu que está em discussão, mas que provavelmente não fará parte. Informou que o Contrato com o INES foi repactado, com 186% a mais do que o valor realizado em 2013. Informou que em relação ao Centro Aberto de Mídia – CAM, o que está sendo orçado é para a realização de dois CAMs (São Paulo e Rio de Janeiro), para a ACERP fazer a cobertura da Copa do Mundo. Declarou que nasce um novo projeto, com a EBC, por meio de um contrato por inexigibilidade, cujo objeto é a criação de uma unidade técnica que trabalhará na elaboração de editais para a ANCINE licitar, com o Fundo Setorial Audiovisual, conteúdos para a EBC exibir. O Diretor Caio explicou que as despesas para 2014, que depende da aprovação do Conselho, refletem as mudanças das atividades finalísticas da ACERP. O Diretor destacou ainda, que a atividade-meio da ACERP cada vez mais mantém a sua condição de autossuficiência com relação ao Contrato de Gestão, o que é muito importante do ponto de vista institucional. Em seguida, o Presidente do Conselho, submeteu à aprovação dos Conselheiros presentes a Proposta Orçamentária 2014 da ACERP, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho passou ao último item de pauta: Mudança de Diretoria e Assuntos Gerais, concedendo a palavra ao Diretor-Presidente da ACERP, que declarou que parte do que listou já foi mencionado na reunião. Declarou que apontou para o Sr. Nelson Breve, a ideia de ampliar a Diretoria Executiva da ACERP, para melhorar a dinâmica da Gestão e que esta ideia foi acatada. Apresentou a ideia de deslocar o atual Diretor Administrativo e Financeiro para uma Diretoria de Negócios, posto que o Diretor Caio já vem realizando esta atividade na sua gestão, e deixar a Diretoria Administrativa Financeira a cargo de outra pessoa. Informou que localizou um Professor de Contabilidade da PUC, com títulos louváveis, encaminhando o nome do Sr. Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos para ser o novo Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP. O Conselheiro Eduardo Castro declarou que esta mudança será salutar para a ACERP e que o Diretor Caio já tem o conhecimento acumulado acerca da vontade, desejo e necessidade da Diretoria que se pretende criar, e que acha excelente que

Folha nº 3591
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,83

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74130-MCJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





o Sr. Caio seja responsável pela prospecção de negócios, uma vez que já vem exercendo esta função na Diretoria da ACERP. O Conselheiro Josimar perguntou o nome da Diretoria que era da Beatriz Toledo e com a resposta de que se chamava Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios, afirmou que esta definição não se enquadra mais no perfil da ACERP, sugerindo que o nome da Diretoria contivesse a expressão inovação. O Diretor-Presidente esclareceu que pensou no nome "Diretoria de Negócios e Inovação". A Conselheira Yacyra comentou que ficará muito feliz com o reconhecimento do capital humano, posto que antes a ACERP estava atropelada pelo capital financeiro, sendo este avanço, um reflexo da mudança da ACERP, declarando que o Diretor Caio tem o perfil voltado para a inovação e tecnologia, desejando muita felicidade nas novas atividades. O Diretor-Presidente pediu a palavra, aproveitando o comentário da Conselheira Yacyra, para declarar que no dia que foi conduzido à Presidência da ACERP, foi feita uma reunião com todos os gerentes da ACERP e com o Sr. Arnaldo Jacob, onde manifestou que pretendia na gestão da ACERP, buscar por uma instituição marcada pela felicidade. Entretanto, que nesta reunião, mudou um pouco a pretensão, pois deseja uma instituição feliz e rica, e que o Diretor Caio seria o responsável pela riqueza da instituição. Em seguida, o Presidente do Conselho declarou que a proposta de alteração da Diretoria, do ponto de vista conceitual é perfeita, pois indica a orientação da instituição de buscar novos negócios e que a escolha do Diretor Caio para esta posição é irrepreensível, pois além dele desenvolver esta atividade na prática, ele conhece a ACERP, busca sempre se atualizar, estar sempre antenado com as mudanças tecnológicas e que também aprova a indicação do novo nome para a Diretoria Administrativa e Financeira. Assim, ficou aprovada, por unanimidade, a indicação do nome do Sr. Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos, como novo Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP, que tomará posse a partir de seis de janeiro de dois mil e quatorze, bem como, fica aprovada ainda, a mudança do nome da Diretoria de Marketing, Comercialização e Negócios para Diretoria de Negócios e Inovação, sob a Diretoria do Sr. Caio Leboutte, que também tomará posse em seis de janeiro de dois mil e quatorze. O Diretor-Presidente da ACERP seguiu com as informações gerais, declarando que o Conselho está com poucos membros, pois teve a sua saída, por ter se tornado Diretor-Presidente, teve a renúncia do Conselheiro Claudius Ceccon, que por meio de carta endereçada ao Presidente do Conselho e ao Diretor-Presidente da ACERP, manifestou a vontade de afastar-se, mas pediu ao Diretor-Presidente que transmitisse seu agradecimento aos Conselheiros pela atenção que teve durante seis anos e meio de mandato. O Diretor-Presidente pediu veementemente que se busque ampliação expressiva do Conselho, apontando que o MEC, por ser um cliente tão importante, deveria ter uma representação. O Presidente do Conselho declarou que ele e o Diretor Caio estiveram ontem com o MEC, reiterando o pedido de contar com um representante daquele órgão neste Conselho. O Diretor-Presidente agradeceu a intervenção do Presidente do Conselho no MEC, que foi extremamente valiosa e lisonjeira para ACERP. Ressaltou ainda, que a ANCINE também deveria ser representada no Conselho da ACERP, mencionando que já tem um nome, que é o Gestor de Governança Regulatória da ANCINE no Rio de Janeiro. Continuou, declarando que deveria ter uma participação também de alguém da área de inovação, informando ao Conselho, que esteve em Recife com o Diretor Caio, visitando o Porto Digital, por indicação do Conselheiro Eduardo, e que retornou de lá impactado com a estrutura e a atuação daquela OS, já visando uma parceria na área de inovação. O Conselheiro Eduardo relatou que esteve com o Presidente do Porto Digital algumas vezes e que há áreas de atividades muito próximas com que a ACERP tem, declarando que vislumbrou, inicialmente, a aproximação da EBC com a OS, via ACERP, mas depois vislumbrou a aproximação da ACERP com o Porto Digital, por causa das características semelhantes. O Diretor-Presidente continuou, declarando que há de observar ainda a questão que tangencia a área da educação, sugerindo que fizesse parte do conselho alguém vinculada à autoridade da educação no Rio de Janeiro, citando o nome de Regina Helena Diniz Bomeny, Historiadora, Subsecretária do Município do Rio de Janeiro. A Conselheira Yacyra sugeriu ainda, tendo em vista ser a ACERP uma instituição de Comunicação, o nome do Acadêmico Domício Proença Filho, informando que ele é membro da Academia Brasileira de Letras, participante da reforma ortográfica da Língua Portuguesa. O Diretor-Presidente ressaltou que, como Conselheiro não conseguiu encaminhar a questão da participação no Conselho de um representante eleito pelos empregados da ACERP e que a Conselheira Yacyra ingressou no Conselho eleita pelos

Folha nº 3392
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20064
Rubrica: 

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,00 TOTAL R\$ 5,54

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74137-GUJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



empregados da ACERP, mas que atualmente, ocupa vaga de notório saber. Destacou que a representatividade do Conselho deste cargo está vaga e que gostaria de encaminhar a eleição pelo corpo funcional da ACERP de um membro para o conselho. O Diretor-Presidente declarou ainda, que há uma personalidade no Rio de Janeiro, da área de acervo, que é o Emílio Kalil, que já foi Secretário de Cultura do Estado e do Município do Rio, Diretor do Teatro Municipal de São Paulo e do Rio, com gestões elogiadas até hoje, e atualmente é Presidente da Fundação Cidade das Artes, que é um nome notável a ser levado em conta. Continuando as considerações gerais, informou que a ACERP e a EBC compartilham o edifício da Rua da Relação, e que há andares ocupados apenas pelos funcionários da ACERP, outros somente com empregados da EBC e outros com empregados da ACERP e EBC, explicando que pediu que fosse feito um trabalho, já enviado ao Conselheiro Josimar, relatando que é bastante fácil o ajuste que entende ser necessário, para desmembrar andares para que fossem ocupados somente por EBC e outros somente por ACERP, e que teve apoio do Sr. Nelson Breve, pois essa mudança levaria a concretização da ideia do Diretor-Presidente de criar um condomínio, baseado em dois modos de avaliação: modo usuário e por metro quadrado. Declarou que não é uma conta perfeitamente justa, mas balizará uma convivência condominial, instrumentalizada em um documento sem maiores formalidades. Relatou ainda, sobre questões administrativas, que há em Brasília, na área da EBC, uma pequena unidade, com duas pessoas da ACERP trabalhando, mas que está caminhando para devolver esta área gentilmente cedida pela EBC, pois visa criar uma unidade da ACERP independente. Com relação à São Paulo, a situação é ao contrário, pois há uma unidade independente que, para o Diretor, se não houver indicadores de resultados, deverá ser fechada. O Diretor-Presidente declarou que se preocupa com o site da ACERP, pois diante da nova perspectiva, o site atual não corresponde mais e que vai propor uma reforma, não somente do site, mas da identidade da ACERP, para mostrar a sociedade brasileira que a ACERP é um órgão inovador, educador e com grande fonte de acervo. Outra notícia é que recebeu os representantes dos Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas em sua sala. Informou que a mais importante das reivindicações, tratava das horas extras, horas negativas e horas positivas, mas que informou a eles que as horas extras seriam pagas e se exterminaria esta questão. O Diretor-Presidente concluiu informando que recebeu e-mail do Sr. Nelson Breve, lhe pedindo que nesta reunião fosse feita referência ao plano que foi pactuado de a ACERP enviar à EBC a proposta dos respectivos prazos, ações e responsáveis com relação ao novo Contrato de Gestão, explicando que se trata do processo do desligamento do contrato antigo. O Diretor Caio pediu a palavra para dizer que a prestação de contas será feita a quatro mãos, pois há muitos detalhes que em pouco tempo o Diretor Christiano não conseguirá sozinho realizar a defesa com toda a riqueza de detalhes que é necessária. Agradeceu àqueles que o receberam na ACERP há quatro anos e seis meses, declarando que se desempenhou um bom trabalho foi porque pôde contar com uma tecnocracia já existente. Antes de encerrar a reunião, o Presidente do Conselho submeteu a Ata da 6ª Reunião Ordinária (Ata nº 07/2013) à aprovação, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, agradeceu a todos os presentes, agendou a próxima reunião para o dia vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze e encerrou a reunião. Lavrou-se, então, a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da ACERP e pela Secretária Executiva do Conselho.


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Junior
Presidente do Conselho de Administração


Enka Graciela Alves Melo de Souza
Secretária Executiva do Conselho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PPOTOCOLO E DATA ABAIXO:

Matr. 161374

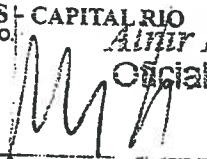
201402271700121

27/03/2014

Emol: 64 19 Tributo. 33,32

EACI 22494 VRS

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

O Oficial

Folha nº 3393
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: de

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELTA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado
A U T E N T I C A Ç Ã O
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014
FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARDEJ 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL S. 86
MAT: 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74136-GNV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



de

ACERP
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

CONSEAD
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACERP

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, foi dada posse, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ACERP, ao **Sr. Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade 067982421, expedida pelo IFP/RJ, em 22/07/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.407.317-09, residente na Av. Rui Barbosa, 460, apto. 1402, Flamengo, Rio de Janeiro, CEP: 22.250-020, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da ACERP na Reunião Ordinária de vinte de dezembro de dois mil e treze. Lavrou-se o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo empossado.


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior
Presidente do Conselho de Administração


Christiano Werneck Pereira de Moraes Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro da ACERP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABADO

Matr 161374

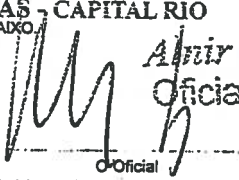
201402271700121

27/03/2014

Emol: 64,19 Tributo: 33,32

EACI 22495 ZIM

Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

O Oficial

Folha nº 3394
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: [assinatura]

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARFEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74135-UNU Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, foi dada posse no cargo de Diretor de Negócios e Inovação, da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto-ACERP, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ACERP, ao servidor público, **Sr. Caio Leboutte**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.066.241, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.995.658-40, residente na Rua General Urquiza, 98, apto. 205, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22431-040, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da ACERP na Reunião Ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e treze. Lavrou-se o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo empossado.

Folha nº 3395
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior
Presidente do Conselho de Administração


Caio Leboutte
Diretor de Negócios e Inovação da ACERP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 161374

201402271700121

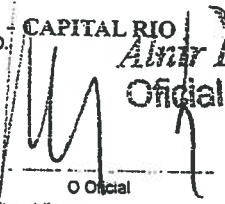
27/03/2014

Emol: 64,19 Tributo: 33,32

EACI 22496 KSE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CAPITAL RIO


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

O Oficial

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3238-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado,
Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2014

FUNPERJ 0.21 FUNDEPERJ 0.21 FETJ 0.86 FUNARREN 0.16 EMOL 4.10 PMCMV 0.08 FISTAL S.86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAOK74134-VCP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



000028

Folha nº 3396
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 029096419DICRJ

CPF
 050.088.407-20

DATA NASCIMENTO
 25/06/1945

FILIAÇÃO
 ALBERTINO DO NASCIMENTO
 DORALICE DO NASCIMENTO

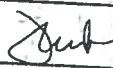
PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
 B

Nº REGISTRO
 00091891980

VALIDADE
 09/12/2016

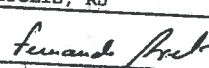
1ª HABILITAÇÃO
 21/11/1965

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
 PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
 12/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR


45056566589
RJ033011168

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 845178346

PROIBIDO PLASTIFICAR
 845178346

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2014

INPERJ 0 21 FUNDEPERJ 0 21 FETJ 0 86 FUNARFETJ 0 16 FMOL 4 10 PMCM 0 03 TOTAL 5,86

MAT:94-16263 THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE

EAGE12146-OMM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub>











000029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CHRISTIANO WERNECK P DE MORAES BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0679824211FPRJ

CPF
001.407.317-09

DATA NASCIMENTO
24/07/1966

FILIAÇÃO
RENATO DE MORAES
BASTOS FILHO
SHEILA WERNECK PEREIRA
DE MORAES BASTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03913357283

VALIDADE
20/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1984

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
22/07/2011

84694885314
RJ371177189

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
456917726

PROIBIDO PLASTIFICAR
456917726

Folha nº 3397
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que dela foi apresentado.
Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2014
= INPERJ 0 21 FUNDEPERJ 0 21 PETJ 0 86 FLAARPEN 0 16 EMOL 4 1º PMCM T00R TOTAL 5,88

MAT 94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EALW04076-XIY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





120000



000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CAIO LEBOUTTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
306624188PDF

CPF
299.995.658-40

DATA NASCIMENTO
15/12/1981

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO LEBOUTTE
GILCA PORTO LEBOUTTE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01084527401

VALIDADE
21/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
25/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

20946861162
RJ165730110

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
483042331

PROIBIDO PLASTIFICAR
483042331

Folha nº 3398
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2014

FUNPERJ 0,21 FUNDEPERJ 0,21 FETJ 0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86

MAT:94-16263- THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA ESCRIVENTE
EAKU68865-DBM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



060000





PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Concorrência nº 001/2014
Processo nº 001.001144/2013

Folha nº	3399
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão HDTV – High Definition Television (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal master para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em FTP (File Transfer Protocol) - Protocolo de Transferência de arquivos, voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

I. O valor total global da Proposta (Item "A" + Item "B") para o período de 12 (doze) meses é de até **R\$ 12.951.566,49**. **(Doze milhões novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**;

II. Segue anexo o orçamento detalhado em planilhas, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, conforme estabelecido no edital;

III. O prazo para implantação dos recursos necessários à execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato;

IV. O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à implantação prevista no item anterior, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores;

V. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência.

VI. Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

100000

100000

100000

100000

e) quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços, necessários à perfeita satisfação do objeto desta concorrência, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

VII. Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VIII. Dados da empresa:

CNPJ empresa nº 02.196.013/0001-03.

Inscrição Estadual nº 10.008.689 Estado: Rio de Janeiro.

Inscrição Municipal nº 02.445.808 Município: Rio de Janeiro.

Endereço: Avenida Gomes Freire, nº474 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20231-010 Telefone: 21-2117-6780 ou 21-2117-6302

E-mail samuellange@acerp.org.br ou caioleboutte@acerp.org.br

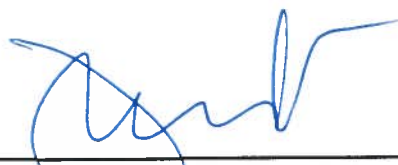
Website: www.acerp.org.br

Nº da conta corrente: 879-1 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0995 Praça para fins de pagamento: RJ

Folha nº	<u>3400</u>
Processo nº	<u>001.001144/2013</u>
Matricula nº	<u>20.064</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Brasília/DF, 06 de NOVEMBRO de 2014.



LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
RG: 0290964419 DETRAN/DIC/RJ
CPF: 050.088.407-20



CAIO LEBOUTTE
RG: 3.066.241 SSP/DF
CPF: 299.255.658-40

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEILÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 07 de Novembro de 2014
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO.....
CAIO LEBOUTTE.....
FUNPERI:0,42, FUNDEPERU:0,42, FETJ:1,68, FUNABPEN:0,32, EMOL+PMCMQ(2014):8,56
Em Testemunho..... da verdade.....
MAT:94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
EAPL64246-ZAF e EAPL64398-ERR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br>



000000



Rubrica: 
 Matrícula nº 20.064
 Processo nº 001.001.001.001.001
 Folha nº 1073

ITEM "A"	Gerenciamento Técnico Operacional e Gestão Administrativa					
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL) MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL (ANUAL) MÁXIMO (R\$)	
A I	Gerenciamento Técnico Operacional	Mensal	12	470.829,83	5.649.958,05	
A I B	Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e com grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento, etc	-	-	400.000,00	400.000,00	
A II	Gestão Administrativa	Mensal	12	77.617,32	931.408,44	
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM "A"						6.981.366,49



Produção de Programas regulares ou sob demanda					
ITEM B	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO (R\$)
B I	Jornalismo				
B I 1	Telejornalismo				
B I 1.1	Telejornal com até 30 minutos de duração	Telejornal	60	4.500,00	270.000,00
B I 1.2	Programa de até 30 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	120	2.100,00	252.000,00
B I 1.3	Produção de informativos jornalísticos com 6 minutos de duração	Informativos	60	2.100,00	126.000,00
B I 2	Boletins produzidos na CLDF	Boletins	520	350,00	182.000,00
B I 2.1	Programa de 60 minutos com conteúdo jornalístico com captação externa e interna na CLDF	Programa	60	2.300,00	138.000,00
B II	Produção de Programas				
B II 1	Entrevistas				
B II 1.1	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 30 min. de duração	Programa	104	2.300,00	239.200,00
B II 1.2	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório com 60 min. de duração	Programa	60	1.700,00	102.000,00
B II 1.3	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com	Programa	104	3.100,00	322.400,00

100000



	gravação de externa com 30 minutos de duração				
B II 1.4	Programa de entrevista, em estúdio ou auditório, com gravação de externa com 60 minutos de duração	Programa	60	1.900,00	114.000,00
B II 2	Debates				
B II 2.1	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório com 30 minutos de duração	Programa	60	3.320,00	199.200,00
B II 2.2	Produção de programa de debate, em estúdio ou auditório, com gravação externa com 60 min. de duração	Programa	60	2.800,00	168.000,00
B III	Captação de Eventos externos de interesse da CLDF				
B III 1	Captação de eventos externos dentro do Distrito Federal	Evento	72	3.400,00	244.800,00
B IV	Transmissão Direta da CLDF				
B IV 1	Transmissão direta de 5 plenários, ao vivo ou gravado de sessões plenárias, comissões temáticas, frentes parlamentares, CPI's e eventos similares da CLDF	Sessão	900	400,00	360.000,00
B V	Produção de Interprogramas				
B V 1	Produção de interprogramas com até 30 segundos de duração	Interprogramas	1200	175,00	210.000,00
B V 2	Produção de interprogramas com 60 segundos de duração	Interprogramas	900	230,00	207.000,00
B V 3	Produção de interprogramas com 120 segundos de duração	Interprogramas	600	270,00	162.000,00

السلامة



000036

Folha nº 3404
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

ACEP
 ASSOCIAÇÃO DE COMUNICADORES DE CATALUNYA E SUÍÇA - PROG

B VI	Pós-Produção				
B VI 1	Pós-Produção (por minuto)	Programa	10.000	40,00	400.000,00
B VII	Projetos Especiais				
B VII 1	Produção de "programa-piloto" de telejornal com 30 min de duração.	Programa	3	27.000,00	81.000,00
B VII 2	Produção de "programa-piloto" de conteúdo jornalístico com 30 min de duração.	Programa	3	31.000,00	93.000,00
B VII 3	Produção de "programa-piloto" de entrevista com 60 min de duração.	Programa	3	29.000,00	87.000,00
B VII 4	Produção de "programa-piloto" de debate com 50 min de duração.	Programa	3	28.000,00	84.000,00
B VIII	Produção de Vinhetas				
B VIII 1	Produção de vinhetas de Abertura	Serviço	120	780,00	93.600,00
B VIII 2	Produção de vinhetas de Passagem	Serviço	240	400,00	96.000,00
B VIII 3	Produção de vinhetas de Encerramento	Serviço	120	300,00	36.000,00
B IX	Produção de pacote gráfico para emissora on-air look	Serviço	1	235.000,00	235.000,00
B X	Criação e conceitualização das emissoras	Serviço	1	120.000,00	120.000,00



Rubrica:	496
Matricula nº	000.000.100.100
Processo nº	20.000
Folha nº	5453

accerp
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE QUENTE-FRIO

B XI	Criação, elaboração e manutenção da grade de programação	Serviço	4	35.000,00	140.000,00
B XII	Criação e estruturação do núcleo de novas mídias com portal e site	Serviço	1	212.000,00	212.000,00
B XIII	Manutenção, TI, atualização do site e do portal e novas mídias com veiculação na internet	serviço	mensal	6.000,00	72.000,00
B IX	Transmissão ao Vivo				
B IX 1	Transmissão ao vivo de eventos da CLDF	Transmissão	20	6.800,00	136.000,00
B X	Tradução e Interpretação da Linguagem de Sinais – LIBRAS				
B X 1	Projeto 30 minutos	Hora	100	800,00	80.000,00
B X 2	Projeto 60 minutos	Hora	100	1.200,00	120.000,00
B X 3	Projeto 2 horas ou mais	Hora	100	1.500,00	150.000,00
B X 4	Serviços de closed caption (*)	Programa/hora	12 h diárias	36.500,00	438.000,00
B X 5	Serviços de audio descrição	Programa/hora			
VALOR TOTAL MÁXIMO ITEM "B"					5.970.200,00

(*) Produção de legendagem closed caption, segundo norma legal que rege a matéria, com previsão média de 12h diárias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA LICITAÇÃO (ITEM "A" + ITEM "B"): R\$ 12.951.566,49
(DOZE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.



Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2014

LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
 RG: 0290964419 DETRAN/DIC/RJ
 CPF: 050.088.407-20

CAIO LEBOUTTE
 RG: 3.066.241 SSP/DF
 CPF: 299.255.658-40

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
 Rua do Ourivar, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 07 de Novembro de 2014
 RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO.
 CAIO LEBOUTTE.
 RUIPERIO, 42, RUIDEPERIO, 42, PETI: 18, RUIDEPERIO, 32, EMOL+PMCMQ(296)8,56
 Em Testemunha
 MAT:94-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
 EAPL 64243-YYG e EAPL 64244-MKN Consulte em <https://www3.dij.jus>



Folha nº	3606
Processo nº	001.001144/2013
Matricula nº	20.064
Rubrica:	

186000
186000
186000
186000
186000



ORÇAMENTO

GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ITEM A I			
ITEM	QUANTIDADE	MENSAL	ANUAL
GESTÃO DO ALMOXARIFE TÉCNICO		R\$ 3.188,98	R\$ 38.267,77
GESTÃO DE NOVAS MÍDIAS		R\$ 16.856,53	R\$ 202.278,38
GESTÃO DE PROGRAMAÇÃO		R\$ 12.859,53	R\$ 154.314,36
GESTÃO DE OPERAÇÃO DE CONTROLE MESTRE		R\$ 4.361,02	R\$ 52.332,22
TOTAL DA EQUIPE I		R\$ 37.266,06	R\$ 447.192,73
GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ITEM A I			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
CAMERA ROBOTICA	12	R\$ 19.945,46	R\$ 239.345,54
MESA DE CONTROLE PARA CAMERA	5	R\$ 5.138,25	R\$ 25.691,24
SISTEMA DE CORTE STREAMING	4	R\$ 101.185,71	R\$ 404.742,83
SWITCHER COMPELTO	1	R\$ 127.943,86	R\$ 127.943,86
GERADOR DE CARACTER	1	R\$ 54.633,34	R\$ 54.633,34
AUTOMATIZADOR DE PROGRAMAÇÃO	2	R\$ 160.755,88	R\$ 321.511,77
MATRIX DE VÍDEO	2	R\$ 27.126,08	R\$ 54.252,17
ILHAS DE EDIÇÃO HD/2K	4	R\$ 35.945,88	R\$ 143.783,53
ILHA DE EDIÇÃO MULTIFORMATO	4	R\$ 5.962,41	R\$ 23.849,65
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	R\$ 39.908,28	R\$ 39.908,28
ILHA DE EDIÇÃO AUDIO	1	R\$ 28.836,83	R\$ 28.836,83
CAMERAS PARA EXTERNAS	3	R\$ 37.853,78	R\$ 113.561,33
CAMERAS PARA ESTÚDIOS	3	R\$ 215.197,57	R\$ 645.592,72
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	4	R\$ 30.125,49	R\$ 120.501,95
MESA MASTER FULL HD	1	R\$ 131.173,10	R\$ 131.173,10
COMUTADORES	2	R\$ 31.686,49	R\$ 63.372,98
WAVEFORM	1	R\$ 34.475,84	R\$ 34.475,84
MONITOR 17	2	R\$ 8.372,22	R\$ 16.744,45
MONITOR 42	6	R\$ 1.890,63	R\$ 11.343,75
MONITOR 32	3	R\$ 1.127,50	R\$ 3.382,50

Folha nº 3407
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:



CONVERSOR DE HD P SDI	4	R\$	901,39	R\$	3.605,55
MICROFONE LAPELA	6	R\$	647,68	R\$	3.886,11
TELEPROMPTERS	2	R\$	5.725,35	R\$	11.450,70
PONTO ELETRONICO	1	R\$	39.003,25	R\$	39.003,25
DISTRIBUIDORES DE VIDEO	3	R\$	15.404,58	R\$	46.213,75
DISTRIBUIDORES DE AUDIO	3	R\$	4.239,58	R\$	12.718,75
MONITORAÇÃO DE AUDIO	3	R\$	4.568,05	R\$	13.704,16
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	4	R\$	14.559,72	R\$	58.238,90
GRAVADOR DE DVD	8	R\$	258,03	R\$	2.064,21
FRAMESYNCHRONIZER	2	R\$	12.206,95	R\$	24.413,90
AUDIO EMBEDDER	2	R\$	12.206,95	R\$	24.413,90
AUDIO DESEMBEDDER	2	R\$	12.206,95	R\$	24.413,90
MULTVIEWER	1	R\$	47.510,07	R\$	47.510,07
SWITCHER GIGABIT	1	R\$	13.105,81	R\$	13.105,81
SERVIDOR DE VIDEO STORAGE	1	R\$	138.933,71	R\$	138.933,71
TX E RX DE FIBRA OPTICA	16	R\$	6.095,83	R\$	97.533,34
MICROFONE LAPELA S/FIO	5	R\$	1.943,05	R\$	9.715,23
MICROFONES DE MÃO	4	R\$	10.972,50	R\$	43.890,00
CAMERA ROBÓTICA	3	R\$	100.060,62	R\$	300.181,86
IRDS	3	R\$	25.972,22	R\$	77.916,66
SISTEMA DE MICROONDAS DIGITAL	2	R\$	41.250,00	R\$	82.500,00
CABINE DE AUDIO	1	R\$	24.142,33	R\$	24.142,33
CODECS TX E RX	2	R\$	41.250,00	R\$	82.500,00
ILHA PARA EDIÇÃO	3	R\$	7.949,88	R\$	23.849,65
TOTAL DE EQUIPAMENTOS PARTE I		R\$	1.680.399,12	R\$	3.810.553,37
GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ITEM A I					
TECNOLOGIAS DE ACUSTICA DE TV	-			R\$	378.000,00
TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA	-			R\$	101.696,29
NO BREAK	-			R\$	130.000,00
GERADOR DE ENERGIA	-			R\$	172.000,00
EQUIPAMENTOS DE FIBRA OPTICA INTERNA	-			R\$	94.000,00
REDE	-			R\$	206.793,00
PROJETO TECNICO	-			R\$	41.358,33

Folha nº 3408
 Processo nº 001.001.144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:



RACK	-	R\$	20.128,00
MESAS	-	R\$	30.000,00
UTILITÁRIO	-	R\$	50.000,00
INSUMOS	-	R\$	60.000,00
PROJETO CIVIL	-	R\$	108.236,33
TOTAL DE EQUIPAMENTOS PARTE II		R\$	1.392.211,95
GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ITEM A I			
ITEM	MENSAL MAX	ANUAL MAX	
TOTAL DO GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	R\$ 470.829,83	R\$ 5.649.958,05	
GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ITEM A I.B			
Adaptação, montagem de estúdio completo com todos os equipamentos necessários e grid, iluminação, cenários, acústica, climatização, medusa de áudio, instalações elétricas, cabeamento etc.			
TOTAL DO ITEM A I.B		R\$ 400.000,00	
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - ITEM A II			
ITEM	MENSAL	ANUAL	
GESTÃO DE ARMAZENAMENTO DE CONTEÚDO	R\$ 20.532,07	R\$ 246.384,84	
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 57.085,30	R\$ 685.023,60	
TOTAL DO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO A II	R\$ 77.617,37	R\$ 931.408,44	
PRODUÇÃO DE PROGRAMAS REGulares OU SOB DEMANDA - ITEM B			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
PRODUÇÃO DE TELEJORNAL	60	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00
PROGRAMA ATÉ 30 MIN EXTERNO E INTERNO	120	R\$ 2.100,00	R\$ 252.000,00
PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS	60	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
BOLETINS	520	R\$ 350,00	R\$ 182.000,00
PROGRAMA ATÉ 60 MIN EXTERNO E INTERNO	60	R\$ 2.300,00	R\$ 138.000,00
PROGRAMA DE ENTREVISTA 30 MIN ESTUDIO	104	R\$ 2.300,00	R\$ 239.200,00
PROGRAMA DE ENTREVISTA 60 MIN ESTUDIO	60	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00
PROGRAMA DE ENTREVISTA 30 MIN EST E EXT	104	R\$ 3.100,00	R\$ 322.400,00
PROGRAMA DE ENTREVISTA 60 MIN EST E EXT	60	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00
PROGRAMA DEBATE 30 MIN ESTUDIO	60	R\$ 3.320,00	R\$ 199.200,00
PROGRAMA DEBATE 60 MIN ESTUDIO	60	R\$ 2.800,00	R\$ 168.000,00
CAPTAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS DF	72	R\$ 3.400,00	R\$ 244.800,00

Folha nº 3409
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:

Date		Time		Location	
10/10/19	10:00	10:15	10:30	10:45	11:00
10/10/19	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15
10/10/19	12:30	12:45	13:00	13:15	13:30
10/10/19	13:45	14:00	14:15	14:30	14:45
10/10/19	15:00	15:15	15:30	15:45	16:00
10/10/19	16:15	16:30	16:45	17:00	17:15
10/10/19	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30
10/10/19	18:45	19:00	19:15	19:30	19:45
10/10/19	20:00	20:15	20:30	20:45	21:00
10/10/19	21:15	21:30	21:45	22:00	22:15
10/10/19	22:30	22:45	23:00	23:15	23:30
10/10/19	23:45	24:00	24:15	24:30	24:45

TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES CLDF	900	R\$ 400,00	R\$ 360.000,00
PRODUÇÃO INTERPROG 30 SEG	1200	R\$ 175,00	R\$ 210.000,00
PRODUÇÃO INTERPROG 60 SEG	900	R\$ 230,00	R\$ 207.000,00
PRODUÇÃO INTERPROG 120 SEG	600	R\$ 270,00	R\$ 162.000,00
PÓS PRODUÇÃO P/MINUTO	10000	R\$ 40,00	R\$ 400.000,00
PROGRAMA PILOTO TELEJORNAL 30 MIN	3	R\$ 27.000,00	R\$ 81.000,00
PROGRAMA PILOTO JORNALISTICO 30 MIN	3	R\$ 31.000,00	R\$ 93.000,00
PROGRAMA PILOTO ENTREVISTA 60 MIN	3	R\$ 29.000,00	R\$ 87.000,00
PROGRAMA PILOTO DEBATE 50 MIN	3	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00
VINHETA ABERTURA	120	R\$ 780,00	R\$ 93.600,00
VINHETA DE PASSAGEM	240	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
VINHETA DE ENCERRAMENTO	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
PRODUÇÃO DE PACOTE GRÁFICO	1	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
CRIAÇÃO E CONCEITUAÇÃO	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
GRADE DE PROGRAMAÇÃO	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
CRIAÇÃO NÚCLEO DE MÍDIAS	1	R\$ 212.000,00	R\$ 212.000,00
MANUTENÇÃO, TI, ATUALIZAÇÕES WEB	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TRANSMISSÃO AO VIVO DE VENTOS CLDF	20	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00
PROJETO 30 MIN	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
PROJETO 60 MIN	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
PROJETO 2 HORAS OU MAIS	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
CLOSED CAPTION 12 HORAS DIA / 4380 H/ANO	4380	R\$ 100,00	R\$ 438.000,00
TOTAL DO ITEM B		R\$ 765.865,00	R\$ 5.970.200,00
TOTAL GLOBAL			
ITEM		MENSAL MAX	ANUAL MAX
ITEM A I		R\$ 470.829,83	R\$ 5.649.958,05
ITEM A I,B		R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00
ITEM A II		R\$ 77.617,37	R\$ 931.408,44
TOTAL DO ITEM A		R\$ 581.780,53	R\$ 6.981.366,49
TOTAL DO ITEM B		R\$ 497.516,66	R\$ 5.970.200,00
TOTAL ITEM A + ITEM B			R\$ 12.951.566,49

Folha nº 3410
 Processo nº 001.001144/2013
 Matrícula nº 20.064
 Rubrica:



000043

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2014

LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
RG: 0290964419 DETRAN/DIC/RJ
CPF: 050.088.407-20

CAIO LEBOUTTE
RG: 3.066.241 SSP/DF
CPF: 299.255.658-40

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LETAÃO-TABEJÁ
Rua do Ovidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 07 de Novembro de 2014
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) de:
LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
CAIO LEBOUTTE
RUIPERJ:042, RUIPERJ:042, FEJ:1.88 - RUIPERJ:037, BMOL+PMOCQ256/18/56,
San Tadeu
MAT:9-16263 - THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - RESPONSÁVEL
EAPL 64237-OGV e EAPL 64238-BYZ Consulte em <https://www.3tjri.jus>.



Folha nº 3411
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Samuel Rogerio Milhomem Lange, portador da carteira de identidade nº 127173110 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054145257-65, como representante devidamente constituído da ACERP – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – CNPJ: 02.196.013/0001-03 doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto do Edital de Concorrência nº 01/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2014.



SAMUEL ROGERIO MILHOMEM LANGE
RG: 127173110 IFP/RJ
CPF: 054145257-65

Folha nº	3412
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

• ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO. ACERP •
Rua da Relação, 18 – 10º andar – Centro – CEP: 20231-110





16000

16000

16000

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Especial de Licitação****Concorrência nº 001/2014 – CEL/CLDF**

Folha nº

Processo nº 001-001.144/2013

Rubrica: _____

Matrícula: _____

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA - Abertura dos Invólucros com as Propostas de Preços

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às quinze horas, na Sala de Reunião das Comissões nº 01, Sala Pedro de Souza Duarte, no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02 Lote 05, térreo superior, em Brasília/Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/CLDF constituída pelo Ato do Secretário-Geral nº 13, de 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 61, de 3 de abril de 2014, páginas 3 e 4, composta pela presidente Flávia Júnia Lorde de Souza e os membros Daniel Luchine Ishihara, José Coury Neto, Bruno Sodré de Moraes e José Expedito Rodrigues Ferreira, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, para promover a abertura dos invólucros nº 02 e cotejar as propostas de preços, referentes ao Edital da Concorrência nº 001/2014 - CEL/CLDF – processo nº 001-001144/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e de novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa, inclusive do canal público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto na Lei Federal nº. 8.977 de 06/01/1995, utilizando tecnologia de produção no padrão HDTV – *High Definition Television* (TV em Alta Definição), bem como a entrega do sinal *master* para a retransmissão por todas as operadoras de TV a cabo do Distrito Federal; entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para todo o Distrito Federal, compartilhando a multiprogramação com o canal federal da TV Câmara, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal/Sítio e link com o Portal da CLDF e página em FTP (*File Transfer Protocol*) - Protocolo de Transferência de arquivos voltados à divulgação dos atos do Poder Legislativo do Distrito Federal, identificando e rubricando todas as folhas, para posterior armazenamento em razão de recesso administrativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a partir do dia 22 de dezembro de 2014. Iniciando os trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão e confirmou a presença dos representantes credenciados, tendo sido constatado o comparecimento das seguintes empresas habilitadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
Broadcasting Televisão Ltda.	97.387.765/0001-68
Tela Produtora de Imagens Ltda.	05.959.925/0001-88
Editora Jornal de Brasília Ltda.	08.337.317/0001-20
Fundação José de Paiva Netto	00.564.475/0002-91
Fundação Desenvolvimento Artes e Comunicação – FUNDAC	03.349.489/0001-08
A3 Filmes e Produções Ltda.	03.334.675/0001-65
Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto	02.196.013/0001-03

Constatou-se a presença, também, das representantes das empresas inabilitadas:

Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda.	03.138.801/0001-06
Fundação Renato Azeredo	01.166.492/0001-52

Depois, a Presidente avisou que os envelopes de propostas de preços das empresas desclassificadas na fase de habilitação estarão à disposição das licitantes a partir do dia 12 de janeiro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação, para retirada mediante recibo. Posteriormente, discorreu sobre as razões de aprovação da habilitação das licitantes e as análises das razões e contrarrazões pela Comissão Especial de Licitação. Dando prosseguimento, foram convidados três representantes entre as licitantes para verificação conjunta da documentação a ser analisada. A Sra. Rosane Lucho do Valle (A3 Filmes), o Sr. Ademir Souza Ferreira (Broadcasting) e o Sr. Samuel Lange (ACERP) se apresentaram. Após a verificação de que todos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas estavam devidamente lacrados, prosseguiu-se com a abertura dos mesmos para exame superficial de seus conteúdos: caderno único e páginas numeradas sequencialmente; datada e assinada; declaração de elaboração independente de proposta; identificação social e nº do CNPJ; especificação clara e suficiente à correta identificação do objeto; orçamento detalhado em

Folha nº 3913
Processo nº 001.001144/2013
Matrícula nº 20.064
Rubrica: _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 001/2014 – CEL/CLDF

Folha nº
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica: _____
Matrícula: _____

planilha; valores totais dos itens "A", "B" e o valor global da proposta de preços; período de prestação dos serviços; e prazo de validade da proposta. Foram apresentados os envelopes lacrados das propostas das licitantes desabilitadas: Canal 27 Comunicações EIRELI; Fundação Renato Azeredo; Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura; Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda.; SA Produções Ltda. – ME, que ficarão à disposição dos responsáveis a partir da data já comunicada pela Presidente. As propostas foram conferidas, visadas e a Presidente da Comissão leu em voz alta seus valores globais, como estabelecido no subitem 12.2 do edital:

Broadcasting Televisão Ltda.	97.387.765/0001-68	R\$ 9.196.047,08
Tela Produtora de Imagens Ltda.	05.959.925/0001-88	R\$ 11.014.160,00
Editora Jornal de Brasília Ltda.	08.337.317/0001-20	R\$ 8.398.154,96
Fundação José de Paiva Netto	00.564.475/0002-91	R\$ 7.013.200,10
Fundação Desenvolvimento Artes e Comunicação – FUNDAC	03.349.489/0001-08	R\$ 9.915.798,00
A3 Filmes e Produções Ltda.	03.334.675/0001-65	R\$ 11.671.671,44
Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto	02.196.013/0001-03	R\$ 12.951.566,49

Registrrou-se que a empresa **Editora Jornal de Brasília Ltda.** numerou as páginas da proposta em duas sequências de um a cinco; a empresa **Fundação Desenvolvimento Artes e Comunicação – FUNDAC** numerou as páginas sequencialmente, mas a proposta não estava em caderno único/grampeada; e a empresa **Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto** numerou a proposta sequencialmente, sendo que a partir das páginas 14 a 19 a numeração foi inserida na frente e no verso do documento. A seguir, colocou-se à disposição toda a documentação para exame pelos representantes presentes, como também disposto no referido subitem e ninguém demonstrou interesse. O representante da empresa TELA indagou sobre o acesso dos licitantes às propostas de preços e foi informado que elas serão digitalizadas pela CEL e colocadas no site da CLDF, na pasta da concorrência, como todos os demais documentos anteriormente. Por fim, a Presidente comunicou a todos que o julgamento das propostas de preços só poderá ocorrer após o recesso administrativo da CLDF, de 22 de dezembro de 2014 até 04 de janeiro de 2015, e o resultado da avaliação será comunicado a todos os interessados, na forma estabelecida no subitem 12.3 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente indagou aos representantes sobre a intenção de alguma manifestação e ninguém se pronunciou e, por isso deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, Bruno Sodré de Moraes, secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que foi lida em voz alta e em atesto de conformidade por todos os presentes, será assinada por mim, pela Presidente, pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

Flávia Júlia Lorde de Souza
Presidente

Daniel Luchine Ishihara
Membro

Bruno Sodré de Moraes
Membro

José Coury Neto
Membro

José Expedito R. Ferreira
Membro

Licitantes presentes:

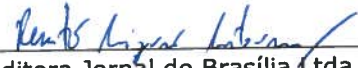
Broadcasting Televisão Ltda.

Tela Produtora de Imagens Ltda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 001/2014 – CEL/CLDF

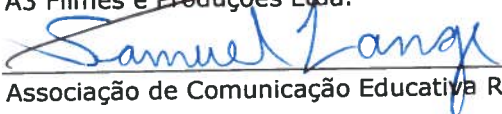
Folha nº
Processo nº 001-001.144/2013
Rubrica:
Matrícula:


Editora Jornal de Brasília Ltda.

Fundação José de Paiva Netto


Fundação Desenvolvimento Artes e Comunicação – FUNDAC


A3 Filmes e Produções Ltda.


Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto

Folha nº 3414
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica: 

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation $f(x) = \int_0^x f(t) dt$. It is shown that $f(x)$ is a continuous function and that it satisfies the differential equation $f'(x) = f(x)$. The second part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $g(x)$ defined by the equation $g(x) = \int_0^x g(t) dt$. It is shown that $g(x)$ is a continuous function and that it satisfies the differential equation $g'(x) = g(x)$.



Folha nº 3415
Processo nº 001.001144/2013
Matricula nº 20.064
Rubrica:

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII DCL Nº 236

Brasília, segunda-feira, 29 de dezembro de 2014

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Rouse	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliane Rortz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Cristiano Araújo	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garla Proc. Esp. da Mulher

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Roney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Ariete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Paulo Rortz
Evandro Garla	Chico Leite
Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Alirio Neto	Professor Israel Batista

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Rortz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Paulo Rortz	Roney Nemer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Evandro Garla
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Roney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Ariete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Ariete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Rortz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Ariete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Alirio Neto	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Roney Nemer

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Rortz	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Rortz	Washington Mesquita
Joe Valle	Alirio Neto
Roney Nemer	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Roney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Rortz
Professor Israel Batista	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Alirio Neto
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Ariete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Cláudio Abrantes
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 10/7/2014

Sumário

Atos Administrativos.....	1
Decisões TCDF.....	1

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 66 DE 2014

Autoriza o funcionamento da Comissão Especial de Licitação, responsável pelo processamento e julgamento da Concorrência nº 001/2014, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Licitação, responsável pelo processamento e julgamento da Concorrência nº 001/2014, objeto do processo nº 001.001144/2013, fica autorizada a dar expediente no período de 23 a 26 de dezembro de 2014 e de 29 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2014

Deputado WASNY DE ROUSE
Presidente

Decisões TCDF

e-DNC 22713200
Proc. 26226/2014-e

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4742 de 09/12/2014

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha 28325/2014-e
Relator:

PROCESSO Nº 26226/2014-e

RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

EMENTA: Exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, com o oferecimento de subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal do referido exercício

DECISÃO Nº 6322/2014

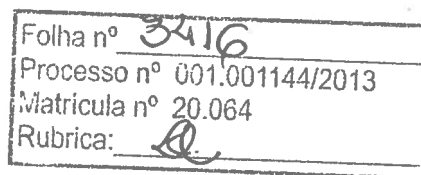
O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da informação e do Relatório de Análise (e-doc 034E0DEB); II - recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que passe a cumprir o prazo para devolver os

Jose Expedito Rodrigues Ferreira

De: Guilherme Tapajos Tavora
Enviado em: quinta-feira, 18 de dezembro de 2014 15:47
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: ENC: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/2014 - PROCESSO 001-001.144/2013 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

De: Pedro Gaudenzi [mailto:pedrogaudenzi@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 18 de dezembro de 2014 11:35
Para: Guilherme Tapajos Tavora; marioparreiras@gmail.com; salvatore@broadcasting.com.br; caetanotv@gmail.com; cristiano@stud10.com.br; thieresmesquita@hotmail.com; renato.matsunaga@jornaldebrasil.com.br; valtervalerio1@hotmail.com; roberto@fundac.org; rosane@a3filmes.com.br
Assunto: RE: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/2014 - PROCESSO 001-001.144/2013 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

À
Comissão Especial de licitação - CLDF



Prezada Flávia Júnia Lorde de Souza,

Até o presente momento, 18/12/2014 às 11:35h, não foi divulgado no site da CLDF as contra-razões, bem como o resultado da fase de habilitação.

Como os telefones de contato desta comissão, encontram-se sem funcionar, solicito por email, com a máxima urgência, que a CLDF de a divulgação necessária em seu site das contra-razões e resultado da fase de habilitação.

Atenciosamente

Pedro Gaudenzi
TELA PRODUTORA

From: guilherme.tavora@cl.df.gov.br
To: marioparreiras@gmail.com; salvatore@broadcasting.com.br; caetanotv@gmail.com; pedrogaudenzi@hotmail.com; cristiano@stud10.com.br; thieresmesquita@hotmail.com; renato.matsunaga@jornaldebrasil.com.br; valtervalerio1@hotmail.com; roberto@fundac.org; rosane@a3filmes.com.br
Subject: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/2014 - PROCESSO 001-001.144/2013 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Date: Wed, 17 Dec 2014 19:59:45 +0000

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Processo nº 001-001.144/2013

A Comissão Especial de Licitação constituída pelo Ato do Secretário-Geral nº13, de 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 61, de 3 de abril de 2014 comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira) às 15h00 (quinze horas), na Sala das Comissões Pedro de Souza Duarte da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no térreo superior, Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, em Brasília/DF. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2014.

Flávia Júnia Lorde de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação

De: Guilherme Tapajos Tavora
Enviado em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2014 18:00
Para: marioparreiras@gmail.com; salvatore@broadcasting.com.br;
caetanotv@gmail.com; pedrogaudenzi@hotmail.com;
cristiano@stud10.com.br; thieresmesquita@hotmail.com;
renato.matsunaga@jornaldebrasilia.com.br; valtervalerio1@hotmail.com;
roberto@fundac.org; rosane@a3filmes.com.br
Assunto: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/2014 - PROCESSO 001-001.144/2013 -
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Processo nº 001-001.144/2013

A Comissão Especial de Licitação constituída pelo Ato do Secretário-Geral nº13, de 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 61, de 3 de abril de 2014 comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira) às 15h00 (quinze horas), na Sala das Comissões Pedro de Souza Duarte da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no térreo superior, Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, em Brasília/DF. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2014.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Folha nº	3217
Processo nº	001.001144/2013
Matrícula nº	20.064
Rubrica:	

